ANO XLIII Nº 210 SÃO LUÍS, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2019 EDIÇÃO DE HOJE: 66 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITAMENTOS
Prefeitura Municipal de Cajapió - MA
ADITIVOS
Secretaria de Estado da Saúde e Outros
ATAS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outra
AVISOS
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outros
COMUNICAÇÕES
A J Transportes e Locações Ltda e Outras
CONCLUDENTES
Colégio Sinapsy
Secretaria de Estado de Governo e Outros
CONVOCAÇÕES
Federação dos Trabalhadores na Indústria da Construção e do
Mobiliário do Estado do Maranhão - FETICEMA e Outras56
DECRETO
Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA
ERRATAS
Secretaria de Estado do Turismo e Outras
ESTATUTO
Maranhão Parcerias - MAPA58
LEIS
Prefeitura Municipal de Sítio Novo - MA
NOTIFICAÇÃO
Secretaria de Estado da Infraestrutura
ORDENS DE COMPRA
Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão – CAEMA62
PORTARIA
Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA
RESOLUÇÃO Defensoria Pública do Estado63
TERMO DE ADESÃO
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar
TERMO DE CESSÃO
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca
TERMO DE COOPERAÇÃO
Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca
TERMOS DE COMPROMISSO
Defensoria Pública do Estado
TERMO DE DOAÇÃO
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária
TERMOS DE RESCISÃO
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos
Servidores e Outras

ADITAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 05/2018.EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO: Contrato nº 142/TP/05/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: J. KILDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.260.920/0001-13; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da

obra de reforma do Ginásio Poliesportivo, na sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PRECO nº 05/2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 379.721,94 (trezentos e setenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos), VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 27/08/2019; Vigência: 120(cento e vinte) dias, RECURSO: CONVÊNIO, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.06-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Unidade: 02.06.01 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, Funcional Programática 27.812.0022.1021.0000 -Construção, Reforma e/ou Ampliação de Quadra Esportiva, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. Mosart Rogério Soares, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e o Sr. Francisco Jesselino Aragão Costa, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 27 de Agosto de 2019. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes. OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 04/2018.EXTRATO DO TERCEIRO ADITAMENTO DO CONTRATO: Contrato nº 141/TP/04/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: TRICONE COSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, CNPJ: 13.239.216/0001-56; **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de pavimentação de vias urbanas em bloquete, na sede deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 04/2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 300.802,65 (trezentos mil oitocentos e dois reais e sessenta e cinco centavos). VIGÊNCIA DO ADITAMENTO DO CONTRATO: Início: 27/08/2019; Vigência: 120(cento e vinte) dias, RECURSO: CONVÊNIO, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática 15.451.0013.1042.0000-Calçamento em bloquete de ruas e avenidas, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. Cleiane Penha Barros, Secretário Municipal de Finanças, pela Contratante e o Sr. Walace Azevedo Mendes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió-MA, 27 de Agosto de 2019. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes. OAB/MA nº 11451. Procurador do Município.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO. TOMADA DE PREÇO Nº 02/2018.EXTRATO DO SEGUNDO ADITAMENTO DO CONTRATO: Contrato nº 138/TP/02/2018. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: CONSERVE - CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 10.772.312/0001-77; ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços: OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de recuperação de estrada vicinal, na zona rural deste Município, de interesse da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificações contidas na licitação TOMADA DE PREÇO nº 02/2018. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 676.600,24 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos reais e vinte e quatro centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/08/2019; Vigência: 180(cento e oitenta)



dias, RECURSO: TESOURO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal de Cajapió, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática 26.782.0013.1044.0000 – Construção e/ou recuperação de estradas vicinais e caminho, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. SIGNATÁRIOS: Sr. Bernardino Nascimento Cardoso, Chefe de Gabinete, pela Contratante e a Sra. Rayanne Martha Soares Moraes, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió – MA, 29 de agosto de 2019. Dr. Rômulo Roberto Marques Nunes. OAB/MA nº 11451.Procurador do Município.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018. EXTRATO DO PRIMEIRO ADITAMENTO DE VALOR DO CONTRATO: Contrato nº 04/PP/038/2018. PARTES: PREFEITU-RA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a empresa: AUTO POSTO NOE-LE LTDA-EPP, CNPJ: 05.656.843/0002-45; ESPÉCIE: Contrato de fornecimento: OBJETO: Aquisição de Combustíveis, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações contidas na licitação PREGÁO PRESENCIAL Nº 038/2019. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 36.192,00 (trinta e seis mil cento e noventa e dois reais). VIGÊNCIA DO ADITAMEN-TO DE VALOR DO CONTRATO: Início: 30/09/2018; Vigência: 31/09/2019, Fonte de Recurso: PNAT, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.06 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Unidade: 02.06.02 Secretaria Municipal de Educação Esporte e Cultura, Funcional, Programática: 12.361.0021.2048.0000 Manutenção do Transporte Escolar, PNATE-FNDE, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. Mosart Rogério Soares, Secretário Municipal de Educação, pela Contratante e a Sra. CLEIMAR BARROS GOMES, pela Contratada. ARQUIVA-MENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 30 de Setembro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura. OAB/MA nº 8.192.. Procurador do Município.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 234/ 2017/SES-REF.: Processo nº 196.036/2019/SES.PARTES: SECRE-TARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ n° 02.973.240/0001-06 e a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NOR-TE LTDA, CNPJ nº 34.597.955/0005-13; OBJETO: 1.1. O objeto deste Termo é aditivar o Contrato nº 234/2017/SES, no que se refere à prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade no fornecimento contínuo de gases especiais medicinais; 1.2. Reajuste do valor, em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA, correspondente ao percentual de aproximadamente 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento), no período de setembro/2018 a agosto/2019; 1.3. Supressão de 73,93% (setenta e três inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor global já reajustado, visando redimensionar o consumo das unidades; VI-GËNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 23/10/2019 e término previsto para 23/10/2020, com espeque no Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Cláusula Décima Segunda do contrato original; VALOR: 3.1. O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução anual de R\$ 460.344,91 (quatrocentos e sessenta mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos); 3.2. O valor global estimado de R\$ 622.672,44 (seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), com a supressão, passará para R\$ 162.327,53 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO-4793; SUBAÇÃO – 894 (FUNCREDE); FONTE: 121; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39.99; NOTA DE EMPENHO nº 2019NE009816, emitida em 22/10/2019, que corresponderá ao exercício financeiro vigente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, pela CONTRATANTE, representada por seu gerente regional geral, Sr. ORLANDO JOSÉ GOMES AMORIM, Cédula de Identidade nº 3026026 SSP/PE, CPF nº 459.973.224-91 e o Sr. WILTON BARROS FERREIRA, portador de Cédula de Identidade nº 1501552198 CREA/PA, CPF nº 107.582.402-87, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 296/ 2017/SES - REF.: Processo n.º 211.986/2019/SES - PARTES: SE-CRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIO-NAIS DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, CNPJ nº 07.625.921/0001-99; **OBJETO**: é aditivar o Contrato nº 296/2017/ SES, no que se refere a prorrogação do prazo, visando a continuidade dos serviços prestados pela entidade Contratada; VIGÊNCIA: O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01/12/2019 com término previsto para 01/12/2020; VALOR: Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor mensal estimado de R\$ 16.915,58 (dezesseis mil, novecentos e quinze reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o global estimado de R\$ 202.986,96 (duzentos e dois mil, novecentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos) para 12 (doze) meses; DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PRO-GRAMA - 0596; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 000893 (CONTRA-TPRIV); **FONTE** - 0121; **NATUREZA DESPESA** - 33.90.39.50, NOTA DE EMPENHO nº 009678, emitida em 16/10/2019, correspondente ao exercício financeiro em curso; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATU-RA DO ADITIVO: 24 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, e a Sra. MARIA LUIZA DE ABREU GONÇALVES, CPF sob nº 474.588.103-78, Cédula de Identidade nº 000028592294-7 SSP/MA, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 192/2016/SES - REF.: Processo nº 196.044/2019/SES - PAR-TES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa WHITE MARTINS GASES IN-**DUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, CNPJ nº 34.597.955/0005-13; **OBJETO**: é aditivar o Contrato nº 192/2016/SES, no que se refere à prorrogação do prazo de vigência, visando a continuidade na prestação dos serviços, 1.2. Reajuste do valor, em razão da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – IPCA, correspondente ao percentual de aproximadamente 2,93% (dois inteiros e noventa e três centésimos por cento), no período de setembro/2018 a agosto/2019. 1.3. Supressão de 60,82% (sessenta inteiros e oitenta e dois centésimos por cento) do valor global já reajustado, visando redimensionar o consumo das unidades; VIGÊNCIA: O Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 24/10/2019 e término previsto para 24/10/2020; VALOR: O valor do aditivo em razão da readequação (acréscimo e supressão) descrita na Cláusula Primeira do presente instrumento, impactará na redução de R\$ 2.182.214,04 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil, duzentos e quatorze reais e quatro centavos) mensal e R\$ 26.186.568,48 (vinte e seis milhões, cento e



oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos) anual a) O valor mensal estimado de R\$ 3.587.452,44 (três milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), readequado, passará para R\$ 1.405.238,40 (um milhão, quatrocentos e cinco mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); b) O montante aditivado para 12 (doze) meses será de R\$ 16.862.860,80 (dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos),; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA - 21901; AÇÃO - 4793; SUBAÇÃO - 894 (FUNCREDE); FONTE: 121; NATUREZA DA DESPESA – 33.90.39.99; conforme NOTA DE EMPENHO nº 009896, emitida em 23/10/2019, que corresponderá ao exercício financeiro vigente; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; DATA DA ASSINATU-RA DO ADITIVO: 23 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº. 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 - Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE, representada por seu gerente regional geral, Sr. ORLANDO JOSÉ GOMES AMORIM, Cédula de Identidade nº 3026026 SSP/PE, CPF nº 459.973.224-91, e o Sr. WIL-TON BARROS FERREIRA, Cédula de Identidade nº 1501552198 CREA/PA, CPF nº 107.582.402-87, pela CONTRATADA. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. SEGUNDO TERMO ADI-TIVO AO CONTRATO Nº 35/2017/SEGOV/MA. PROCESSO N.º 204097/2019. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representada por seu Secretário, DIEGO GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATADA: TROPICAL AR COMÉR-CIO E SERVIÇO LTDA- EPP, CNPJ n.º 00.543.634/0001-90, neste ato representada por RODRIGO PADILHA CARVALHO, CPF n.º 042.038.134-17. **PRAZO**: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato nº 35/2017/SEGOV/MA, contados a partir de 03/11/2019, com término em 02/11/2020. **DO VALOR:** O valor global estimado para custear a prorrogação do Contrato nº 35/2017/SEGOV/MA, por mais 12 (doze) meses, permanecerá de 143.225,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados no orçamento da CONTRATANTE, na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 110124 - SEGOV; UNIDA-DE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SEGOV; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; MODA-LIDADE: ESTIMATIVO; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA; MODALIDADE: ESTIMATIVO; FUNÇÃO: 04 ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL: PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GO-VERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000237 – GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 – OU-TROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALI-DADE: GLOBAL; EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2020; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRA-ÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 – TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 0002370-GESTÃO DO PROGRAMA NO ESTADO DO MARANHÃO (MANUTSEGOV); NATUREZA: 339039 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: GLOBAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n.º 10.520/2002 e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 01/11/2019. São Luís/MA, 01 de novembro de 2019. DIEGO GALDINO DE ARAUJO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2018 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019. PROCESSO Nº 79951/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Hydrogeo Projetos e Serviços Eirelli-EPP CNPJ nº: 02.735.064/0001-66 REPRESENTANTE LEGAL: Euripedes Alves Resende. CPF nº: 625.443.493-87 OBJETO: Alteração do valor do contrato. VALOR: O contrato nº 033/2018, fica alterado em 9,09% o que corresponde a R\$39.529,37 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos). ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da empresa Hydrogeo Projetos e Serviços Eireli-EPP, EURIPEDES ALVES RESENDE. WELQUER LIMA FRANÇA -Secretária de Agricultura Familiar

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2017 - SAF. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019. PROCESSO Nº 201325/2019-SAF. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar-SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97. CONTRATADA: Araújo e Matos Serviços e Comércio LTDA ME. CNPJ nº: 18.255.866/0001-09. REPRESENTANTE LEGAL: Elda Mariana dos Santos Matos. CPF nº: 459.452.333-15. OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato 080/2017. VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de sua assinatura. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e a senhora representante da empresa Araújo e Matos Serviços e Comércio LTDA ME, ELDA MARIANA DOS SANTOS MATOS. WELQUER LIMA FRANÇA-Secretária de Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE TERMO ADITIVO. QUARTO TERMO ADITI-VO AO CONTRATO Nº 86/2015. REF. Processo Administrativo nº 142646/2019. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representada por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. DANIEL MELO SOARES PINHO DE CARVALHO; CPF: 958.646.523-34. CON-TRATADO: INSTITUTO POBRES SERVOS DA DIVINA PROVI-DÊNCIA. CNPJ: 92.726.819/0012-01. REPRESENTANTE: FRAN-CISCO DAS CHAGAS SILVA. CPF: 625.971.163-87. CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo objetiva à prorrogação do Contrato n.º 86/2015 - SEDUC, por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/11/2019. CLÁUSULA SEGUNDA: Concede-se prazo de execução ao Contrato nº 88/2017, findando em 30/12/2019. CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente instrumento. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DE ASSINA-TURA: 30 de Agosto de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. FELIPE ARAGÃO COSTA Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC



SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CON-TRATO Nº 18/2018-SEDEL. REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo n° 237507/2019-SEDEL. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO **DE ESPORTE E LAZER - SEDEL**, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e Empresa CLASI SEGURAN-CA PRIVADA EIRELLI., inscrita no CNPJ nº 06.019.070/0001-78, representada por Pedro Ricardo Aquino da Silva, CPF n.º 844.062.913-34. OBJETO: a supressão de 5% sobre o valor total do CONTRATO atualmente pactuado, passando a parcela mensal de R\$ 235.696,64 (duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$ 223.911,81 (duzentos e vinte e três mil novecentos e onze reais e oitenta e um centavos) a partir de setembro de 2019; DATA DE ASSINATURA: 31 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/ SEDEL E CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELLI.Rogério Rodrigues Lima Secretário de Estado do Esporte e Lazer

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 456/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 135/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 170/2018 PROCESSO Nº 1242/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Francisca de Kássia da Silva Costa e como interveniente a Universidade CEUMA – UNI-CEUMA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 22/08/2019 a 13/09/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 09/12/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. AUTORIZA-CÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 457/2019 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 160/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 055/2018 PROCESSO Nº 0311/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Jasmine Ferreira Bertoldo e como interveniente a Universidade Federal do Maranhão - UFMA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 03/09/2019 a 06/12/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 31/12/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. AUTORI-**ZAÇÃO:** Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVA-MENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 459/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 130/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 018/2019 PROCESSO Nº 1271/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Irailson Gama Sousa e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 05/09/2019 a 14/11/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 31/12/2019. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 03 de setembro de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares - Subdefensor Público - Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 461/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 141/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 009/2019 PROCESSO Nº 1278/2018. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Corina Seltinha de Fátima Caju Santos Souza Gomes e como interveniente a Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB. OBJETO DO CONTRA-TO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/08/2019 a 06/12/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 06/01/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. AUTORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro - Assessoria Jurídica - DPE/MA.

RESENHA Nº 462/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 149/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁ-GIO Nº 140/2018 PROCESSO Nº 0781/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Mylena Prado Privado e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEUMA. OBJETO DO CONTRATO: Prorrogação da vigência do Termo de Compromisso de Estágio, com início em 01 de outubro de 2019 e término em 30 de setembro de 2020. A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no período de 20/08/2019 a 01/11/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 30/09/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 20 de agosto de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares-Subdefensor Público – Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVA-MENTO: Pasta de resenhas 2019. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.



RESENHA Nº 463/2019 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 132/2019 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 100/2019 PROCESSO Nº 0588/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Dayane Karolyne de Freitas Campos e como interveniente a Universidade CEUMA – UNICEU-MA. OBJETO DO CONTRATO: A conversão do estágio não obrigatório para obrigatório remunerado, sendo 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no período de 22/08/2019 a 21/09/2019. Após o referido período, volta a ser cumprida a carga horária de estágio não obrigatório, até o término estabelecido para o dia 02/07/2020. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07-Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. DATA DA ASSINATURA: 22 de agosto de 2019. AUTORIZA-ÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/2008. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de resenhas 2019 – TCE. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017-ASSEJUR/EGMA. PROCESSO Nº 0044165/2019 - EGMA. QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2017 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ESTADO DO MARA-NHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA, localizada à Av. Senador Vitorino Freire, 1969, Areinha e a pessoa jurídica CLASI SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.019.070/0001-78, situada à Rua Alexandria, nº 08, Lote 06, Jardim Eldorado, CEP: 65067-160. Cujo objeto é a supressão de 5% (cinco por cento) do valor do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 01/2017, que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços vigilância. VALOR: R\$ 35.359,75 (trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: PROGRAMA: 0328; AÇÃO 2828; UG 580111; FONTE DE RECURSOS: 0101000000; PI: CAPACEGMA/1; ND: 33903705. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE AS-SINATURA: 01 de novembro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Pedro Ricardo Aquino da Silva. Odair José Neves Santos Diretor da Escola de Governo do Maranhão

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 135/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES EMSERH E A EMPRESA CERTA MEDICAMENTOS CO-MERCIAL LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198.361/2019/EMSERH - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de marca referente aos itens nºs 15 e 16, concernente ao Contrato nº 135/2019/EMSERH, advindo da Licitação Eletrônica nº 043/2018-CSL/EMSERH - DATA DA ASSINATURA: 31.10.2019 – **DA ALTERAÇÃO:** Altera-se a marca do fármaco Cloridrato de Doxorrubicina 50MG - Frasco Ampola - Marca Glenmark para Cloridrato de Doxorrubicina 50MG - Frasco Ampola - Marca Accord Farmacêutica Ltda, permanecendo inalteradas as demais características do objeto, no que concerne à sua unidade de fornecimento, preço unitário, unidade de medida, quantidade e valor total contratado para o referido produto - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Proc. 198.361/2019/EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Certa Medicamentos Comercial Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Manoel Cícero Figueiredo Filho. São Luís (MA), 31 de outubro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA

EXTRATO DE CONTRATO, ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 DA TOMADA DE PREÇOS N°002/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2018. PARTES: MUNICÍPIO DE CODÓ – MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ - MA E A EMPRESA M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prorrogação do prazo expressa na Cláusula Quarta do Contrato Inicial. O Termo Aditivo de contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 (doze) meses. FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 8.666, DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, BEM COMO Á LEGISLAÇÃO CORRELATAS E DEMAIS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NO EDI-TAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS. VALOR: R\$ 237.600,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA: INÍCIO: 23/10/2019. TÉRMINO: 23/10/2020. RE-CURSOS FINANCEIROS: RECURSO PRÓPRIO. DOTAÇÃO **ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0034.2158.0000 33.90.39.00 – OU-TROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. SIGNA-TARIOS: PELA CONTRATANTE: EVIMAR JEAN DA COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE/CODÓ - MA, PORTA-DOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 20917894-9 E INSCRI-TO NO CPF SOB O Nº 267.820.703 - 82, E PELA CONTRATADA: ROBERTO CÉSAR NUNES DE SOUSA, PORTADOR DO RG Nº 36564695-4 E DO CPF Nº 841.117.203-15, DEVIDAMENTE NO-MEADO PROCURADOR LEGAL DA EMPRESA M. H. SANTIAGO DE SOUSA - ME. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA- DIRETOR GERAL. CODÓ (MA), 23 DE OUTUBRO DE 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA

EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2017. Pregão Presencial nº 04/2017. Processo Administrativo nº 51/2017. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, por meio da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Aditamento da vigência do contrato nº 07/2017, que consiste na prestação de serviços de limpeza pública na área urbana (na área da Sede, Centro e Bairros Adjacentes), passando a vigorar a partir de 30 (trinta) de outubro de 2019 até 27 (vinte e sete) de setembro de 2020. Contratado: W10 EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.978.212/0001-90. Fundamento legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e, Cláusula Segunda do Contrato nº 07/2017. Data: Anajatuba/MA, 30 de outubro de 2019. Assinam: Levy Salgado Gomes Neto, CPF 746.637.473-53, pelo contratante e Urias Silva Gonçalves, CPF nº 029.004.743-96, pelo contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a HOSPITAL SANTA NEUZA LTDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão no percentual aproximado de 26,6% (vinte e seis inteiros e seis décimos



percentuais) equivalente a R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sobre o Valor mensal, passando a parcela mensal de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) para R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES: Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Convênio nº 001/2017-PMG. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal e JULIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Saúde, pelo MUNICÍPIO e PAULO RICARDO RAMOS JORGE, pelo HOSPITAL. Grajaú (MA), 30 de abril de 2017.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PRE-FEITURA MUNICIPAL e a HOSPITAL SANTA NEUZA LTDA - CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Convenio nº 001/2017/PMG no que se refere ao valor e prazo. CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR: O valor do presente Aditivo é de R\$ 11.750 (onze mil, setecentos e cinquenta reais), correspondente a aproximadamente 5% (cinco por cento) do valor mensal inicialmente Contratado, passando este de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) para R\$ 246.750,00 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO - Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Convênio 001/2017/PMG, o prazo de execução fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2018 até a data de 01 de fevereiro de 2019. CLAUSULA TERCEIRA - DA DO-TAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contido na seguinte classificação programática: 22800.10.302.0065.2335.0000.33903900. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMADEARRUDA-Prefeito Municipal e JULIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Saúde, pelo MUNICÍPIO e PAULO RICARDO RAMOS JORGE, pelo HOSPITAL. Grajaú (MA), 29 de janeiro de 2018.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 002/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a J. A. SOARES DE LIMA ME (HOSPITAL SÃO FRANCISCO)-CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Convenio nº 002/2017/ PMG no que se refere ao valor e prazo. CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – O valor do presente Aditivo é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil), correspondente a 4,9% (quatro vírgula nove por cento) do valor mensal inicialmente Contratado, passando este de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para R\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais). CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Convênio 002/2017/PMG, o prazo de execução fica estendido pelo período de 09 de abril de 2018 até a data de 09 de abril de 2019. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programática: 022800.10.302.0065.2335.000 0.3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA – Prefeito Municipal e JULIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Saúde, pelo MUNICÍPIO e JOSE ARIOSTO SOARES LIMA, pelo HOSPITAL. Grajaú (MA), 02 de abril de 2018.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 001/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MUNICIPAL e a HOSPITAL SANTA NEUZA LTDA -CLÁU-SULA PRIMEIRA-DO OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Convenio nº 001/2017/PMG no que se refere a prazo. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO – Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Convênio 001/2017/PMG, o prazo de execução fica estendido pelo período de 01 de fevereiro de 2019 até a data de 01 de fevereiro de 2020. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As transferências financeiras

previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contido na seguinte classificação programática: 22800.10.302.0065.2335.0000.3.3.90.39.00. SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA — Prefeito Municipal e JULIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Saúde, pelo MUNICÍPIO e PAULO RICARDO RAMOS JORGE, pelo HOSPITAL. Grajaú (MA), 31 de janeiro de 2019.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 002/2017. PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEI-TURA MUNICIPAL e a J. A. SOARES DE LIMA ME (HOSPITAL SÃO FRANCISCO) - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O objeto deste Termo é aditar o Convenio nº 002/2017/PMG no que se refere ao prazo. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO: Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 12 (doze) meses ao Convênio 001/2017/PMG, o prazo de execução fica estendido pelo período de 10 de abril de 2019 até a data de 10 de abril de 2020. CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: As transferências financeiras previstas no convênio oneram os recursos do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, contidos nas seguintes classificações programáticas: 2800.10.302.00 65.2335.0000.3.3.90.39.00. CLAUSULA SEXTA - DAS DISPOSI-ÇÕES GERAIS: Em tudo mais fica perfeitamente RATIFICADO, em todos os seus termos, cláusulas e condições o Convênio nº 002/2017-PMG SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal e JULIO CÉSAR BARROS PESSOA, Secretário Saúde, pelo MUNICÍPIO e JOSE ARIOSTO SOARES LIMA, pelo HOSPITAL. Grajaú (MA), 02 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 020/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 020/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. ANTÔ-NIO JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS, agricultor familiar, CPF nº 067.191.633-53, endereço KM 28- BR402- Povoado Jaburu/Icatu/ MA. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 020/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.289,00 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÒRGÃO – 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÂRIA - 13 - SECRETARIA MUNICIPAL **DE EDUCAÇÃO** FUNÇÃO - 12 – EDUCAÇÃO - SUB FUNÇÃO - 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA-0006-EXPAN-SÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2020 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR - PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e ANTÔNIO JOSÉ RI-BEIRO DOS SANTOS, agricultor familiar, CPF nº 067.191.633-53, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO.



Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a Sra. DYO-NEIDE DA SILVA DOS SANTOS, agricultora familiar, CPF nº 975.0008.523-04, endereço Rua Principal povoado Jaburu - KM 28 -Icatu/MA. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATAN-TE ao Contrato nº 024/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.311,50 (dois mil trezentos e onze reais e cinquenta centavos), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÒRGÃO – 13** - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA - 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-CÃO FUNÇÃO - 12 - EDUCAÇÃO - SUB FUNÇÃO - 123 - AD-MINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA-0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE - 2020 ASSISTÊNCIA ALI-MENTAR - PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.30.00 – MATE-RIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e DYONEIDE DA SILVA DOS SANTOS, agricultora familiar, CPF nº 975.0008.523-04, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 025/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 025/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o GIL-**DENILSON PIEDADE DE SOUSA**, agricultor familiar, CPF nº 071.864.503-00, endereço KM 28- Povoado Jaburu-Icatu/MA. OB-**JETO:** Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 025/2019. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos noventa e um reais), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO OR-**CAMENTÁRIA: ÓRGÃO-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO - 12-EDUCAÇÃO-SUB FUNÇÃO-123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA -0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2020 AS -SISTÊNCIA ALIMENTAR-PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/ PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.3 0.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720. 002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e GILDENIL-**SON PIEDADE DE SOUSA**, agricultor familiar, CPF nº 071. 864.503-00, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 028/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SE-

CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. JOSINALDO DA SILVA AZEVEDO, agricultor familiar, CPF nº 067.870.413-90, endereço Rua Santo Antônio, Bairro: Santo Antônio/Icatu/MA. OB-JETO: Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 028/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.914,50 (dois mil novecentos e quatorze reais e cinquenta centavos), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÒRGÃO-13-SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMEN-TÁRIA-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUN-ÇÃO-12-EDUCAÇÃO-SUB FUNÇÃO-123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA-0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2020 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-PA-NEF/PNAEO/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS **EDUCAÇÃO** NATUREZA DA DESESA-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSU-MO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e JOSINALDO DA SILVA AZEVEDO, agricultor familiar, CPF nº 067.870.413-90, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 029/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 029/2018. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SE-CRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o JOÃO SOUSA RIBEIRO, agricultor familiar, CPF nº 608.093.903-70, endereço Rua Principal- Povoado São Lourenço/Icatu/MA. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 029/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.391,00 (dois mil trezentos e noventa e um reais), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÒRGÃO-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO-12-EDUCAÇÃO-SUB FUNÇÃO-123-AD-MINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA-0006- EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE - 2020 ASSISTÊNCIA ALI-MENTAR-PANEF/PNAEO/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e JOÃO SOUSA RIBEI-RO, agricultor familiar, CPF nº 608.093.903-70, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 031/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sra. LINDALVA DA SILVA DOS SANTOS, agricultora familiar, CPF nº 733.320.387-

53, endereço Rua Principal povoado Jaburu- KM 28 – Icatu/MA. OB-**JETO:** Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 031/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.415,00 (dois mil quatrocentos e quinze reais), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO OR-ÇAMENTÁRIA: ÒRGÃO – 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 13 - SECRE-TARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO - 12 – EDUCA-ÇÃO - SUB FUNÇÃO – 123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA – 0006 – EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATI-VIDADE – 2020 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR - PANEF/PNAEQ/ PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO. SIGNA-TÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e Sra. LINDALVA DA SILVA DOS SANTOS, agricultora familiar, CPF nº 733.320.387-53, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 032/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 032/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sra. MARIA DA GRAÇA RIBEIRO DOS SANTOS, agricultora familiar, CPF nº 252.113.233-00, endereço Rua Principal povoado Jaburu- KM 28 -Icatu/MA. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATAN-TE ao Contrato nº 032/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 1.339,50 (Hum mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÒRGÃO – 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO-12-EDUCAÇÃO-SUB FUNÇÃO-123-AD-MINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA - 0006 - EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE – 2020 ASSISTÊNCIA ALI-MENTAR-PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA-3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e Sra. MARIA DA GRAÇA RIBEIRO DOS SAN-TOS, agricultora familiar, CPF nº 252.113.233-00, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 034/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sra. NELÍ ALVES AMORIM SILVA, agricultora familiar, CPF nº 450.062.703-06, endereço Rua do Porto — Baiacuí Icatu/MA. OBJETO: Termo

Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 034/2019. Prazo de Vigência: até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.954,00 (dois mil novecentos e cinquenta e quatro), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: ÒRGÃO – 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁRIA-13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNÇÃO-12-EDUCAÇÃO - SUB FUNÇÃO-123-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA -0006 – EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE – 2020 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR - PANEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/ PNAEC/MAIS EDUCAÇÃO NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.30. 00-MATERIAL DE CONSUMO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720. 002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e Sra. NELÍ ALVES AMORIM SILVA, agricultora familiar, CPF nº 450.062.703-06, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRA-TO Nº 038/2019. EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADI-TIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 038/2019. CHAMADA PÚBLICA 001/2019, oriundo do PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 006/2019. PARTES: CONTRATANTE Prefeitura Municipal de Icatu/MA, inscrita no CNPJ nº 05.296.298/0001-42, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e o Sr. VALTER DE SOUSA SANTOS, agricultor familiar, CPF nº 605.496.743-65, endereço Km 28, BR 402-Povoado Jaburu - Icatu/MA. OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) ao valor total originário de cada item ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do CONTRATANTE ao Contrato nº 038/2019. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2019, a contar da data de sua assinatura. Valor do Aditivo: R\$ 2.184,50 (Dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), que corresponde à 24,46% (vinte e quatro inteiros e quarenta e seis centésimos por cento). BASE LE-GAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b", §1°, da Lei Federal nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÒRGÃO – 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE ORÇAMENTÁ-RIA: 13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUN-ÇÃO-12-EDUCAÇÃO-SUB FUNÇÃO-123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA PROGRAMA-0006-EXPANSÃO DO ENSINO PROJETO ATIVIDADE-2020 ASSISTÊNCIA ALIMENTAR-PA-NEF/PNAEQ/PNAE-EJA/PNAEP/PNAEC/MAIS **EDUCAÇÃO** NATUREZA DA DESESA - 3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSU-MO. SIGNATÁRIOS: MOISANIEL GOMES LIMA, portador da carteira de identidade nº 022.019.720.002-7-SSP-MA e do CPF nº 023.164.023-48, Secretário Municipal de Educação, CPF: 206.555.173-91, pela CONTRATANTE, e Sr. VALTER DE SOUSA SANTOS, agricultor familiar, CPF nº 605.496.743-65, pela CONTRATADA. ICATU/MA 17 DE JULHO DE 2019.

ATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 113260/2019 - SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP, órgão



instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC: Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais – SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, e a respectiva homologação do Processo nº 113260/2019 -SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: N° 86.863.412/0001-70, localizada na Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-690, representada pelo Sr. Sergio Luiz Monteiro Ferreira, portador do RG: Nº 016416022001-9 SSP/MA e CPF: 261.826.101-15 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão -PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular -SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 113260/2019 - SARP/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de

sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLAUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro)

colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. **Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo **Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sergio Luiz Monteiro Ferreira NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 113260/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 196/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 038/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	
CNPJ: N° 86.863.412/0001-70	Telefone / Fax: (98) 3236-7449 / 3246-0921
Endereço: Rua 54, nº 100, Bairro Bequimão, São Luís/MA, CEP: 65062-690	E-mail: novagraf.vendas@hotmail.com / no-vagrafcv@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	FOLDER COM DUAS DOBRAS formato fechado 100x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 210g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	198.750	0,07	13.912,50
2	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em Couchê fosco 150g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID)	Un	172.500	0,05	8.625,00
3	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	187.500	0,03	5.625,00
4.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	90.000	0,02	1.800,00

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



COUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID.	5	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 150 g. 4x4 cores.	Un	213.750	0,02	4.275,00
S.1 mpspel Counche brillo 150 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).		(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	On	213.750		1.275,00
6 m papel Couché wilho 170 g. 434 cores. QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDIO 20,000 UNID). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechada (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechada (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechada (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso). To manage (couché fosso (170g 4x4 cores). (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO (2000) UNID). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso). To manage (couché fosso (170g 4x4 cores). (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO (2000) UNID). FOLDER COM UMA, DOBRAS formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso). To manage (Couché fosso (170g 4x4 cores). QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO (2000) UNID). To MORRIATIVO COM (12 FO Formato fechado (150x210, aberto 300x210, impresso et manage). To manage (150x10)	5.1	em papel Couchê brilho 150 g. 4x4 cores.	Un	71.250	0,02	1.425,00
FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso Un 63.750 0.06 3.825,00 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). Un 191.250 0.07 13.387,50 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). Un 191.250 0.07 13.387,50 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). Un 191.250 0.07 13.387,50 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). Un 191.250 0.07 13.387,50 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). Un 131.250 0.02 2.625,00 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso un papel Couché fosco 10p 4x4 cores. Un 296.250 0.06 17.775,00 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso un papel Couché fosco 10p 4x4 cores. Un 296.250 0.06 17.775,00 0.07 250.250,00 0.07 0.0	6	em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores.	Un	191.250	0,06	11.475,00
FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso	6.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso	Un	63.750	0,06	3.825,00
CQUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). 131.250 0.02 2.625,00 CQUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). 131.250 0.02 2.625,00 CQUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). 100.000 CQUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID). 100.000 CQUANTIDADE MI	7	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso	Un	191.250	0,07	13.387,50
QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	0	(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID). FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso	T.T.			
10	8	(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	131.250	0,02	2.625,00
10.1 cm papel Couché fosco 170g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID.)	10	em papel Couchê fosco 170g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	296.250	0,06	17.775,00
12.1 IMPRESSOS DIVERSOS em formato 210 X 300 em papel ap 75 g. 1x0 cor Un 90.250 0.03 2.707,50	10.1	em papel Couchê fosco 170g 4x4 cores.	Un	98.750	0,06	5.925,00
INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	12.1		Un	90.250	0,03	2.707,50
INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 18 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 18 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couché brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fe		INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel	Un			15.390,00
10 139.875 0,26 36.367,90 36.367,90 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) 10 112.500 0,27 30.375,00 10 10 112.500 0,27 30.375,00 10 10 10 10 10 10 10		(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300,				
Impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 18 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 40 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche papel couche brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche papel couche brilho 116 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche brilho 116 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche brilho 116 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel couche brilho 10 norma FSC - ST	15	certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	139.875	0,26	36.367,50
impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (Un 256.875) 0,08 25.550,00	16	impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	112.500	0,27	30.375,00
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 100 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	21	impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	101.250	0,29	29.362,50
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) 24 INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 100 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 28 certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 Un 256.875 0,08 20.550,00	22	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	105.000	0,26	27.300,00
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 Un 259.875 0,09 23.388,75 Un 250.875 0,08 20.550,00	23	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	144.000	0,31	44.640,00
25.1 impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 Un 259.875 0,09 23.388,75 0,00 250.875 0,08 20.550,00 20.550,00	24		Un	103.500	0,30	31.050,00
27 impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	25.1	impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	32.875	0,32	10.520,00
INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 Un 256.875 0,08 20.550,00	27	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	259.875	0,09	23.388,75
	28	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel	Un	256.875	0,08	20.550,00

_	$\overline{}$	$\overline{}$
1	T	E /
- (- 2	₩.
١,	M	ハソ

29	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	Un	259.875	0,10	25.987,50
	(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300,				
29.1	impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	86.625	0,10	8.662,50
30	INFORMATIVO COM 8 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	146.500	0,09	13.185,00
	Valor Total (R\$)				410.161,25

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sergio Luiz Monteiro Ferreira NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 – SEGEP. PRO-CESSO Nº 113260/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: D. F. A. BESERRA EIRELI -ME, e a respectiva homologação do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa D. F. A. BESER-**RA EIRELI -ME,** inscrita no CNPJ: N° 18.296.289/0001-01, localizada na Rua D, Qd 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/ MA, CEP: 65.110-000, representada pelo Sr. Dimas Fernando Alves Beserra, portador do RG: Nº 0482652020130 SSP/MA e CPF: 013.181.404-47 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSU-LA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metro-

politana – AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICI-PANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. **Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA - DOS PRE-ÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SETI-MA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-



se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIA-DOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁU-SULA OITAVA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo -Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-

TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís – MA, 31 de outubro de 2019 Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Dimas Fernando Alves Beserra D. F. A. BESERRA EIRELI -ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 113260/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 197/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 038/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: D. F. A. BESERRA EIRELI -ME	
CNPJ: N° 18.296.289/0001-01	Telefone / Fax: (98) 3084-2012 / 98845-2710
Endereço: Rua D, Qd 09, nº 09, Jardim Turu, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000	E-mail: arteskaf@gmail.com/kaf.br@hotmail.com



QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Itam	QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO	Unidade	Otdo	Valor	Valor
Item	Descrição	Unidade	Qtde	Unitário (R\$)	Total (R\$)
1.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS formato fechado 100x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 210g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	66.250	0,06	3.975,00
2.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em Couchê fosco 150g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	57.500	0,04	2.300,00
3.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	62.500	0,02	1.250,00
7.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	63.750	0,06	3.825,00
11	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	250.000	0,06	15.000,00
12	IMPRESSOS DIVERSOS em formato 210 X 300 em papel ap 75 g. 1x0 cor.	Un	270.750	0,02	5.415,00
14	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	171.000	0,26	44.460,00
15.1	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	46.625	0,25	11.656,25
16.1	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	37.500	0,26	9.750,00
21.1	INFORMATIVO COM 18 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	33.750	0,28	9.450,00
22.1	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	35.000	0,25	8.750,00
23.1	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	48.000	0,30	14.400,00
24.1	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores.	Un	34.500	0,29	10.005,00
25	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	98.625	0,31	30.573,75
27.1	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	86.625	0,08	6.930,00
28.1	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	85.625	0,07	5.993,75
	Valor Total (R\$)				183.733,75

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos SantosSecretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. Dimas Fernando Alves Beserra D. F. A. BESERRA EIRELI -ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 - SEGEP. PROCESSO Nº 113260/2019 - SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-

CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. **RESOLVE:** Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ: N° 41.470.063/0001-99, localizada na Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65067-190, representada pelo Sr. Roberto Carlos Moreira, portador do RG: Nº 796.922 SSP/MA e CPF: 243.202.263-72 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OB-JETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PM-MA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SE-DIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GES-

TÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES -SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGIS-TRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo-A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA-DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANE-XO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo **Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE EN-TREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADE-SÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro -Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; **Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por ob-



jetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser

aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos SantosSecretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Roberto Carlos Moreira SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 113260/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 198/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 038/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	
CNPJ: N° 41.470.063/0001-99	Telefone / Fax: (98) 3248-7700 / 9 9160-7700
Endereço: Rua do Aririzal, QD 233, Lotes 14 e 15, nº 07, Jardim Eldorado, Turu, São Luís/MA, CEP: 65067-190	E-mail: grafica@setecores.com.br

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)	
4	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	270.000	0,03	8.100,00	
13	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	142.500	0,10	14.250,00	
19	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	109.500	0,19	20.805,00	
	Valor Total (R\$)					

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. Roberto Carlos Moreira SETE CORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 113260/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais – SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA, e a respectiva homologação do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. RE-SOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA, inscrita no CNPJ: Nº 06.025.573/0001-56, localizada na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230, representada pelo Sr. Sérgio Paiva Cavalcanti, portador do RG: Nº 16674762001-0 SSP/MA e CPF: 081.311.713-53 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana-MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais – SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo -

Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o OR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA **DE REGISTRO DE PREÇOS**. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLAUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus



preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual: CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No

caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GEREN-CIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSI-**CÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos SantosSecretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Sérgio Paiva Cavalcanti FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SARP/MA. PROCESSO Nº 113260/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 199/2019 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana – AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano –SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais – SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 038/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA	
CNPJ: N° 06.025.573/0001-56	Telefone/Fax: (98) 3222-7139/98871-7071/98821-1321
Endereço: Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CEP: 65025-230	E-mail: adm@fortgraf.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso				
8.1	em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores.	Un	43.750	0,03	1.312,50
	(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).				
	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300,	Un			
13.1	impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de		47.500	0.09	4.275.00
13.1	acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1		47.300	0,09	4.2/3,00
	(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO DE 1.000 UNID).				
	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300,				
18	impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel	Un	111.750	0.24	26.820,00
10	certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1	On	111./30	0,24	
	(QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)				



20	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	105.750	0,23	24.322,50
26	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	131.500	0,10	13.150,00
	Valor Total (R\$)				69.880,00

São Luís – MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP. Sérgio Paiva Cavalcanti FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 200/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 113260/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, s/nº, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: E. G. ARAÚJO EIRELI – ME, e a respectiva homologação do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa E. G. ARAÚJO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: N° 25.252.251/0001-94, localizada na Av. dos Holandeses, nº 28, Sala 02, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380, representada pelo Sr. Eric Guimaraes Araújo, portador do do RG: Nº 0388244820106 SSP/MA e CPF: 012.258.721-97 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitandose as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO **OBJETO.** Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão

-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular -SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão -UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 113260/2019 - SARP/ MA. Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓRGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUN-DA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTA-DO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SER-VIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLAUSULA QUARTA – DOS PRECOS, ESPECIFICA-ÇÕES E QUANTITATIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Orgão Contratante. Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES **DE ENTREGA**. A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVI-SÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicita-



rá ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo **Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLAU-SULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGIS-TRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota

de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7° da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 – SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRA-TANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de marco de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Eric Guimaraes Araújo E. G. ARAÚJO EIRELI – ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 - SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. PROCESSO Nº 113260/2019 - SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 200/2019 - SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial Nº 038/2019 - SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.

QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

EMPRESA: E. G. ARAÚJO EIRELI – ME							
CNPJ: N° 25.252.251/0001-94	Telefone / Fax: (98) 3303-9454						
Endereço: Av. dos Holandeses, nº 28, Sala 02, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65.071-380	E-mail: eric@graficacemic.com.br						



OUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
9	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	210.000	0,03	6.300,00
17	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	110.250	0,12	13.230,00
18.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	32.250	0,24	7.740,00
	Valor Total (R\$)			,	27.270,00

São Luís-MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Eric Guimaraes Araújo E. G. ARAÚJO EIRELI – ME

ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 201/2019 - SEGEP. PRO-CESSO Nº 113260/2019 – SARP/MA. PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 - SARP/MA. Pelo presente instrumento, a SECRETA-RIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊN-CIA DOS SERVIDORES - SEGEP/MA, através da SECRETA-RIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS - SARP, órgão instituído pelo Decreto Nº 34.711, de 25 de março de 2019, que altera o Decreto nº 33.845, de 28 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores - SEGEP, e dá outras providências, com sede na Av. Jerônimo de Albuquerque, Edificio Clodomir Milet, 4º andar, s/n°, Calhau - São Luís/MA. CEP: 65074-220, neste ato representado pelo Secretário Adjunto de Registro de Preços, o Sr. DEIMISON NE-VES DOS SANTOS, doravante denominada ORGÃO GERENCIA-DOR, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITER-MA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 04 de outubro de 2019 indica como vencedor a empresa: M. F. MOREIRA - ME, e a respectiva homologação do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. RESOLVE: Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa M. F. MOREIRA - ME, inscrita no CNPJ: N° 26.477.376/0001-85, localizada na Av. São Luís Rei de França, nº 100, quadra 02, sala 11, lote 03, loja 11, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP: 65.065-470, representada pela Sra. Marília Falcão Moreira, portadora do do RG: Nº 027266062004-7 SSP/ MA e CPF: 059.415.863-02 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006, na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, na Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015 e no Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de Março de 2016 e demais legislações aplicadas à espécie. CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO. Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para

aquisição de material gráfico, para atender as demandas da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana-MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano -SECID: Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão-UEMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do Processo nº 113260/2019 - SARP/MA. Parágrafo Segundo -Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO ÚNICO deste documento, podendo o ÓR-GÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRI-MÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PRE-ÇOS - SARP, por meio da Unidade Gestora de Registro de Preços, consoantes Decreto n°34.711, de 25 de março de 2019. Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITA-TIVOS. Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no ANEXO ÚNICO da Ata de Registro de Preços. CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LO-CAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA. Parágrafo Primeiro – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Serviço emitida pelo Órgão Contratante. Parágrafo Segundo – O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - Anexo I do Edital. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA. A(s)



empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente. CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento. Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro. Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado. CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador. Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão. Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor; Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação; Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor; Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor; Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos arts. 18 do Dec. Estadual 31.553/2016, devendo

ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, § 3°, do referido Decreto Estadual; CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELA-MENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando: a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços; b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado. d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002. e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICI-PANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata. Parágrafo Segundo – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência. Parágrafo Terceiro No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela. Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGÃO GE-RENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO. O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUN-DA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS. Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso. Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 SARP/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata. Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA. Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO. Fica eleito o foro da comarca desta cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas. São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Marília Falcão Moreira M. F. MOREIRA - ME

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 201/2019 – SEGEP. PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019 – SARP/MA. PROCESSO N° 113260/2019 – SARP/MA. VIGENCIA: 12 MESES. Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 201/2019 – SEGEP, celebrada perante a SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES – SEGEP/MA, através da SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS – SARP, tendo como partes a Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana-AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estados Socioeconômicos e Cartográficos – IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão-PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária – SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação – SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano –SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais – SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial N° 038/2019 – SARP/MA. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de material gráfico.



QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: M. F. MOREIRA - ME	
CNPJ: N° 26.477.376/0001-85	Telefone / Fax: (98) 3303-4587
Endereço: Av. São Luís Rei de França, nº 100, quadra 02, sala 11, lote 03, loja 11, Jardim Eldorado, São Luís/MA, CEP: 65.065-470	E-mail: seteofficeslz@gmail.com

QUADRO 2 – MATERIAL REGISTRADO

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
17.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	36.750	0,12	4.410,00
19.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	36.500	0,19	6.935,00
20.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	35.250	0,24	8.460,00
31	Folder Formato 15 x 21 cms, papel couchê fosco 150 grs.,1 dobra, 4 x 4 cor, com custos de arte. A arte será aprovada pela contratante.	Un	192.000	0,04	7.680,00
	Valor Total (R\$)				27.485,00

São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços SARP/SEGEP Marília Falcão Moreira M. F. MOREIRA - ME

LAVAMATIC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. NIRE 2130000942-6 CNPJ(MF) 06.347.124/0001-24

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA. LAVAMATIC ADMI-NISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A. NIRE 2130000942-6. CNPJ(MF) 06.347.124/0001-24. ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, LAVRADA NA FORMA SUMARIA. I. DATA: 20 de Abril de 2.018. II. HORARIO: 10:00 horas. III. LOCAL: Rua das Limeiras, nº 2 – Quadra B, Renascença, São Luis – Ma., CEP: 65.075-260. IV. PRESENÇAS: ANTONIO CARLOS BELEM DE MENDONÇA, MARIA FERNANDA CUTRIM DE MENDON-ÇA, ANDRÉ CUTRIM DE MENDONÇA, ANDREA CUTRIM DE MENDONÇA NUNES e ADRIANA CUTRIM DE MEN-**DONÇA VAZ**, todos os presentes totalizam 100% (cem por cento) do capital social. Composição da Mesa: Presidente: ANTONIO CARLOS BELEM DE MENDONÇA; Secretaria: MARIA FER-NANDA CUTRIM DE MENDONÇA. V. PAUTA: Eleição dos membros para composição do Conselho Diretor, para o Mandato de 20/04/2018 à 20/04/2021. VI. DELIBERAÇÕES: Passou-se a eleição dos membros para composição do Conselho Diretor, tendo sido eleitos os senhores: PRESIDENTE - ANTONIO CARLOS BELEM DE MENDONÇA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, administrador de empresas, portador da CI. nº 54.702 SSP-MA., e CPF(MF) nº 002.352.374-34, residente e domiciliado na Av. São Marcos, Quadra "F", nº 01, Aptº nº 201 - Edifício Maison Cotê D'Azur, Bairro da Ponta D'Areia, na cidade de São Luis - Ma., CEP: 65.077-310. VII. SECRETARIA - MARIA FERNANDA CUTRIM DE MENDONÇA, brasileira, casada em comunhão universal de bens, advogada, portadora da CI. nº 151.273 SSP-MA., e CPF(MF) nº 292.901.123-87, residente na Av. São Marcos, Quadra "F", nº 01, Aptº nº 201 - Edifício Maison Cotê D'Azur, Bairro da Ponta D' Areia, na cidade de São Luis - Ma., CEP: 65.077-310. Os ora eleitos serão empossados nos respectivos cargos em 20 de Abril de 2.018, para cumprirem seus mandatos até 20 de Abril de 2.021. VIII. ENCERRAMENTO: Encerrada a Reunião as 11:00 horas. IX. PROVIDENCIAS: Após assinada, a presente ata deverá ser levada

ao registro junto a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MA-RANHÃO – MA ANTONIO CARLOS BELEM DE MENDON-ÇA Diretor Presidente MARIA FERNANDA CUTRIM DE MENDON-ÇA Secretária REGISTRADA NA JUCEMA SOB O № 20180381580 EM 25/05/2018. PROTOCOLO 180381580

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

AVISO DE ADIAMENTO. PREGÃO Nº 048/2019 – SARP/MA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 188788/2019 - SARP. O SECRETÁRIO ADJUNTO DE REGISTRO DE PREÇO torna público que, por motivos de ordem administrativa, a licitação em epígrafe, objetivando Registro de Preços para eventual aquisição de suprimentos de informática (placa mãe e outros), interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED; Agência Estadual de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural do Maranhão - AGERP; Escola de Governo do Maranhão - EGMA; Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Maranhão - IPREV; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão - ITER-MA; Agência Estadual de Mobilidade Urbana - MOB; Polícia Civil do Estado do Maranhão - PCMA: Procuradoria Geral do Estado do Maranhão - PGE/MA; Polícia Militar do Estado do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca - SAGRIMA; Secretaria de Estado de Comunicação - SECAP; Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão - SE-FAZ: Secretaria de Estado da Gestão. Patrimônio e Assistência dos servidores do Maranhão - SEGEP; Secretaria de Estado do Planejamento e Orçamento - SEPLAN; Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP, anteriormente marcada para às 14h00min do dia 31 de outubro de 2019, fica adiada até ulterior deliberação. São Luís, 30 de outubro de 2019. Deimison Neves dos Santos Secretário Adjunto de Registro de Preços

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 044/2019. Homologo na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/1993 o julgamento das propostas relativas ao Pregão 038/2019 - SARP/MA - Sistema de Registro de Preços - SRP, objeto do Processo Administrativo nº. 113260/2019 - SARP, em favor das empresas: NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; D F A BESERRA - ME; SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA; E. G. ARAUJO EIRELI-ME e M F MOREIRA - ME, de interesse da Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão-AGED; Agência Executiva Metropolitana - AGEM; Escola de Governo do maranhão-EGMA; Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos - IMESC; Instituto de Colonização e Terras do Maranhão-ITERMA; Agência Estadual de mobilidade Urbana- MOB; Polícia Militar do Maranhão - PMMA; Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF; Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP; Secretaria de Estado da Comunicação - SECAP; Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano - SECID; Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP; Secretaria de Estado da Educação-SEDUC; Secretaria de Estado de Programas Especiais - SEPE; Secretaria de Estado do Planejamento e orçamento-SEPLAN; Secretaria de Segurança Pública-SSP; Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, conforme valores abaixo:

NOVA INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA UNIDADA VAIOR VAIO									
Item		Unidade	Lote	Qtde	Unitário	Total			
1	FOLDER COM DUAS DOBRAS formato fechado 100x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 210g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 001	198.750	0,07	13.912,50			
2	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em Couchê fosco 150g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID)	Un	ITEM 002	172.500	0,05	8.625,00			
3	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 003	187.500	0,03	5.625,00			
4.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 004.1	90.000	0,02	1.800,00			
5	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 150 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 005	213.750	0,02	4.275,00			
5.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 150 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 005.1	71.250	0,02	1.425,00			
6	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 006	191.250	0,06	11.475,00			
6.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 170 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 006.1	63.750	0,06	3.825,00			
7	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 007	191.250	0,07	13.387,50			
8	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 008	131.250	0,02	2.625,00			
10	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 170g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 010	296.250	0,06	17.775,00			
0.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 170g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 010.1	98.750	0,06	5.925,00			
12.1	IMPRESSOS DIVERSOS em formato 210 X 300 em papel ap 75 g. 1x0 cor	Un	ITEM 012.1	90.250	0,03	2.707,50			
14.1	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 014.1	57.000	0,27	15.390,00			
15	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 015	139.875	0,26	36.367,50			
16	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 016	112.500	0,27	30.375,00			

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



ficado FSC acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 030	146.500	0,09	13.185,00
INFORMATIVO COM 8 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certi-					
INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 029.1	86.625	0,10	8.662,50
INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 029	259.875	0,10	25.987,50
INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 028	256.875	0,08	20.550,00
INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 027	259.875	0,09	23.388,75
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 025.1	32.875	0,32	10.520,00
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores	Un	ITEM 024	103.500	0,30	31.050,00
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 023	144.000	0,31	44.640,00
INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 022	105.000	0,26	27.300,00
INFORMATIVO COM 18 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 021	101.250	0,29	29.362,50
1	x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 1000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 impresso em papel Couchê brilho 120 x 300 mm, aberto 420 x 300 impresso em papel Couchê brilho 120 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm, aberto 420 x 300 mm, aber	x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 U	x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.) INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300 m

	D F A BESERRA - ME					
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1.1	FOLDER COM DUAS DOBRAS formato fechado 100x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 210g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 001.1	66.250	0,06	3.975,00
2.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em Couchê fosco 150g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 002.1	57.500	0,04	2.300,00
3.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 003.1	62.500	0,02	1.250,00
7.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 210 g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 007.1	63.750	0,06	3.825,00
11	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 210g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 011	250.000	0,06	15.000,00
12	IMPRESSOS DIVERSOS em formato 210 X 300 em papel ap 75 g. 1x0 cor.	Un	ITEM 012	270.750	0,02	5.415,00
14	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 014	171.000	0,26	44.460,00



	Valor Total					183.733,75
28.1	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 028.1	85.625	0,07	5.993,75
27.1	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 027.1	86.625	0,08	6.930,00
25	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 025	98.625	0,31	30.573,75
24.1	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores.	Un	ITEM 024.1	34.500	0,29	10.005,00
23.1	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 023.1	48.000	0,30	14.400,00
22.1	INFORMATIVO COM 20 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 022.1	35.000	0,25	8.750,00
21.1	INFORMATIVO COM 18 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 021.1	33.750	0,28	9.450,00
16.1	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 016.1	37.500	0,26	9.750,00
15.1	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 015.1	46.625	0,25	11.656,25

SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA								
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total		
4	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 115g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 004	270.000	0,03	8.100,00		
13	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 013	142.500	0,10	14.250,00		
19	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 019	109.500	0,19	20.805,00		
	Valor Total					43.155,00		

	FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA									
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total				
8.1	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê brilho 90g. 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 008.1	43.750	0,03	1.312,50				
13.1	INFORMATIVO COM 12 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO DE 1.000 UNID).	Un	ITEM 013.1	47.500	0,09	4.275,00				
18	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 018	111.750	0,24	26.820,00				

D.O. PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



20	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 020	105.750	0,23	24.322,50
26	INFORMATIVO COM 4 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 026	131.500	0,10	13.150,00
	Valor Total					69.880,00

E. G. ARAUJO EIRELI- ME						
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	FOLDER COM UMA DOBRAS formato fechado 150x210, aberto 300x210, impresso em papel Couchê fosco 120g 4x4 cores. (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 20.000 UNID).	Un	ITEM 009	210.000	0,03	6.300,00
17	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 017	110.250	0,12	13.230,00
18.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 115 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 018.1	32.250	0,24	7.740,00
Valor Total 2						27.270,00

M F MOREIRA - ME						
Item	Descrição	Unidade	Lote	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel ap 75 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 017.1	36.750	0,12	4.410,00
19.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê brilho 90 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 019.1	36.500	0,19	6.935,00
20.1	INFORMATIVO COM 16 PG Formato fechado 210 x 300 mm, aberto 420 x 300, impresso em papel Couchê Fosco 120 g. 4x4 cores. OBS: Utilizando -se papel certificado FSC de acordo com a norma FSC - STD - 40.004 V2-1 (QUANTIDADE MINIMA POR PEDIDO 1.000 UNID.)	Un	ITEM 020.1	35.250	0,24	8.460,00
31	Folder Formato 15 x 21 cms, papel couchê fosco 150 grs.,1 dobra, 4 x 4 cor, com custos de arte. A arte será aprovada pela contratante.	Un	ITEM 031	192.000	0,04	7.680,00
Valor Total						

No valor total de R\$ 761.685,00 (setecentos e sessenta e um mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). São Luís, 31 de outubro de 2019. FLÁVIA ALEXANDRINA COELHO ALMEIDA MOREIRA Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com as informações, justificativas, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo Nº 0041.341/2019-SEDUC, RESOLVE: HOMOLOGAR os atos praticados pela Pregoeira Oficial, designado pela Portaria nº 483, de 25/03/2019, bem como a legalidade e a conveniência da licitação, referente ao julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-PO/SEDUC, que tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de plaquetas de tombamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC, conforme condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referências - Anexo I, do Edital, em favor da licitante abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA/CNPJ N°	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	SILVEIRA & DALMAS LTDA CNPJ: 27.745.509/0001-10	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para confecção de plaquetas de tombamento, para atender as necessidades da Secretaria de Educação - SEDUC	100.000 UNIDADES	R\$ 0,249	R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais.)

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se. São Luís - MA, 01 de novembro de 2019. **FELIPE COSTA CAMARÃO**-Secretário de Estado da Educação



SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

PROCESSO Nº 88851/2019 AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 241/2017

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Pedro do Rosário/MA, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial desta Secretaria de Estado da Cultura, foram sanadas com ressalvas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 149) 3.Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especial, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 241/2017-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 21 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 287259/2018 AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE CAPINZAL DO NORTE CONVÊNIO Nº 046/2018

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de capinzal do Norte, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 190 e 191). 3. Assim, RECONSIDE-RO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 064/2018-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 22 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 246698/2016 AUTOR: PREFEITURA MUNICI-PAL DE ANAJATUBA

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Anajatuba, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 146). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 101/2015/SECMA/MA, na forma legal; São Luís/MA, 24 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 29253/2019 AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE TRIZIDELA DO VALE ASSUNTO: TOMADA DE CONTAS CONVÊNIO Nº 085/2016

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Trizidela do Vale, em resposta a Notificação 178/2019/UGTCE/SECMA datado de 11 de junho de 2019, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pela

Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas aprovadas; (fls. 291 e 292) 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final da Unidade Gestora de Tomada de Contas Especiais, bem como o Relatório emitido pela mesma; 4. Sendo assim, APROVO a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 085/2016-SECTUR-MA, na forma legal; São Luís/MA, 23 de setembro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0147747/2019 AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE SÃO ROBERTO CONVÊNIO Nº 046/2017

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de São Roberto/MA, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 282). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4.Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 047/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/ MA, 23 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 0194779/2019 AUTOR: PREFEITURA MUNI-CIPAL DE PRESIDENTE MÉDICE CONVÊNIO Nº 188/2018

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de Presidente Médice, em resposta à Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 133 e 134). 3.Assim, RECONSIDE-RO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 188/2018-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 18 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

PROCESSO Nº 278526/2018 AUTOR: PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA CONVÊNIO Nº 057/2018

DECISÃO

1. Vistos; 2. Tendo em vista que a Prefeitura de Municipal de São Raimundo do Doca bezerra, em resposta a Notificação, apresentou documentação complementar referente a prestação de contas e que, após reanálise pelo Setor de Tomada de Contas Especial, foram sanadas as irregularidades inicialmente apontadas, sendo suas contas consideradas Aprovadas com Ressalvas; (fl. 498 e 500). 3. Assim, RECONSIDERO a decisão que reprovou a prestação de contas e acato a manifestação final do Setor de Tomada de Contas Especial; 4. Sendo assim, APROVO COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao Convênio nº 244/2017-SECMA-MA, na forma legal; São Luís/MA, 18 de outubro de 2019. ANDERSON FLÁVIO LINDOSO SANTANA-Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DECISÃO TERMO: DECISÓRIO FEITO: RECURSO AD-MINISTRATIVO - PROCESSO N. º 72178/2019 - SES RE-FERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 30/2019 - CSL/ SES. **OBJETO:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição



de equipamentos e mobiliários hospitalares, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES-MA.•RECORRENTES ✓R V FERREIRA COS-TA, CNPJ nº 25.345.598/0001-81 (item 04). ✓ PROIBRAS LTDA, CNPJ n° 05.235.633/0001-00 (item 21).•RECORRIDAS: \checkmark BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.658.202/0001-59 (item 04). ✓ BIOMED EQUIPAMENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA, CNPJ n° 33.987.595/0001-70 (item 21).Considerando o julgamento, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 1586/2019/SAAJ/SES, RATIFICO a decisão da Pregoeira, para DAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente R V FERREIRA COSTA, CNPJ nº 25.345.598/0001-81, referente ao item 04, para desclassificar a recorrida BCS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 31.658.202/0001-59 e NEGAR PROVIMENTO ao recurso impetrado pela recorrente PROIBRAS LTDA, CNPJ nº 05.235.633/0001-00, mantendo classificada e habilitada para o item 21, a recorrida BIOMED EQUIPA-MENTOS DE BIOMEDIDAS LTDA, CNPJ nº 33.987.595/0001-70; Quanto as demais observações em face dos itens <u>07</u>, <u>19 e 24</u>, defiro o retorno da fase de aceitação no sistema Comprasnet, para o fim de: a) desclassificar a proposta da empresa E DANTAS BRAN-DÃO, correspondente ao item 7 – cadeira de rodas infantil, tendo em vista que o equipamento ofertado não possui o respectivo registro na ANVISA, convocando as empresas remanescentes; b) Reconvocar a empresa LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA no item 19 - seladora de embalagens, considerando sua regularização junto ao FINAME; e, c) Desclassificar a empresa MÓVEIS JB INDUSTRIA E COMÉR-CIO LTDA no item 24, pela quantidade de divergências existentes na proposta apresentada, expondo 3(três) tipos de modelos diferentes para o mesmo item, bem como incongruências existentes nas próprias diligências efetuadas junto a empresa. São Luís (MA), 25 de outubro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA - Secretário de Estado da Saúde.

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 232852/2019/SES ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FA-VORECIDO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH CNPJ n° 18.519.709/0001-63 REPRESENTANTE LE-GAL: Rodrigo Lopes da Silva CPF nº 822.800.023-53 OBJETO: execução do programa consubstanciado na Força Estadual de Saúde - FESMA, para o fortalecimento e efetivação da Atenção Primária e Saúde com melhoria dos indicadores em saúde nos municípios do Programa Mais IDH definido pelo Comitê Gestor do Plano de Ações "Mais IDH", conforme especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência e seus anexos, bem como a sustentação de profissionais da área de saúde, motoristas e gerente administrativo que irão compor as equipes do referido programa. VA-LOR GLOBAL: R\$ 15.985.525,14 (quinze milhões e novecentos e oitenta e cinco e quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21901 PROGRAMA: 597 AÇÃO: 4841 SUBAÇÃO: 000924 FONTE DE RECURSO: 121 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.99 LICITAÇÃO DIS-PENSADA AMPARO LEGAL: Lei nº 9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula - Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 01 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 208850/2019/SES ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FA-VORECIDO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH CNPJ nº18.519.709/0001-63 REPRESENTANTE LE-GAL: Rodrigo Lopes da Silva CPF nº 822.800.023-53 OBJETO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EM-SERH, especializada na administração de unidades hospitalares, vi-

sando a celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Policlínica Matões do Norte, Policlínica Paulino Neves e Policlínica de Barra do Corda, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e seus anexos. VALOR GLOBAL: R\$ 47.148.940,80 (quarenta e sete milhões, cento e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos) DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: UNIDADE GESTORA: 210901 UNIDADE OR-ÇAMENTÁRIA: 21901 PROGRAMA: 596 AÇÃO: 4793 SU-BAÇÃO: 15230 FONTE DE RECURSO: 108 e 121 NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.50 LICITAÇÃO DISPENSADA AM-PARO LEGAL: Lei nº 9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula – Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 01 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO AD-MINISTRATIVO nº 211704/2019/SES ORGÃO: Secretária de Estado da Saúde do Maranhão CNPJ nº 02.973.240.0001-06 FA-VORECIDO: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares -EMSERH CNPJn°18.519.709/0001-63 REPRESENTANTE LEGAL: Rodrigo Lopes da Silva CPF nº 822.800.023-53 OBJE-TO: contratação da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, especializada na administração de unidades hospitalares, visando a celebração de Contrato de Gestão para execução das ações e serviços de saúde nas unidades: Hospital Macrorregional de Caxias e Hospital Dr. Alarico Nunes Pacheco. VALOR GLOBAL: R\$ 178.196.570,40 (cento e setenta e oito milhões cento e noventa e seis mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos) DOTA-ÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:210901 UNI-DADE ORÇAMENTÁRIA: 21901 AÇÃO: 4793 SUBAÇÃO: 15237 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.50 FONTE DE RECURSO: 121 e 108 LICITAÇÃO DISPENSADA AMPA-RO LEGAL: Lei nº 9.732/2012 cumulado com o art. 26 da Lei nº 8.666/93 RATIFICAÇÃO: Carlos Eduardo de Oliveira Lula -Secretário de Estado da Saúde CPF nº 912.886.063-20 São Luís (MA), 01 de novembro de 2019. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 69.188/2019 – SAF/MA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2019 – SAF/MA. O Pregoeiro da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar – SAF, em atenção ao art. 8º, § 1º, inc. IV, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, do tipo MENOR PREÇO, SOB CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto consiste na aquisição de bens permanentes e de consumo, ADJUDICADO e HOMOLOGADO em favor das empresas, conforme descrito a seguir.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR
2	Ítaca Eireli	24.845.457/0001 - 65	34.699,80
4	Ecos&M Comércio de Materiais e Equipamentos Eireli/EPP	32.991.854/0001 - 73	16.196,80

São Luís (MA), 30 de outubro de 2019. **JOÃO RODRIGO LISBOA SILVA-**Pregoeiro.



SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

AVISO DE ADIAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/ 2019-CSLIC/SEAP PROCESSO Nº 185349/2019-SEAP. A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação - CSLIC, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº 01/2019-CSLIC/SEAP (contratação de empresa para a execução de serviços remanescentes de reforma e ampliação da Unidade Prisional de Viana/MA), com data inicial de abertura para o dia 20/11/2019, às 09h30min, fica ADIADA para o DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2019 ÀS 09 HORAS E 30 MINUTOS, na Sala de Reuniões do Conselho Penitenciário desta SEAP, localizada na Rua Gabriela Mistral, nº 716 - Vila Palmeira -São Luís/MA, CEP – 65045-070, nesta capital. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site 'www.seap.ma.gov.br" e através dos e-mails: cslicseap@gmail.com ou cslic@seap.ma.gov.br. PUBLIQUE-SE o presente aviso no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA), jornal de grande circulação e sítio eletrônico desta SEAP. São Luís/MA, 01 de novembro de 2019. ANTONIO FELIPE GOMES DUARTE DE FARIAS Pregoeiro da CSLIC/SEAP

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017-CSL/SEDIHPOP O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular-SEDIHPOP torna público que será realizada licitação às 15h do dia 19 de novembro de 2019, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço global, no auditório da Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular -SEDIHPOP, situado na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Millet, 2º andar, Centro Administrativo do Estado, Calhau, São Luís - MA, para aquisição de equipamentos de informática, visando atender às necessidades operacionais do Instituto de Promoção e Defesa do Cidadão e Consumidor do Estado do Maranhão - PRO-CON/MA, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital. O Edital e seus respectivos anexos encontram-se disponíveis na Comissão Setorial de Licitação/ SEDIHPOP, no endereço acima indicado, e poderão ser consultados e obtidos gratuitamente no site www.sedihpop.ma.gov.br. São Luís/ MA, 31 de outubro de 2019. Maycko Pereira Passos Pregoeiro CSL/SEDIHPOP/MA Matrícula: 841841-02

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

ESPÉCIE: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO: Nº 00233954/2014- SEINC. PARTES: Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Energia - SEINC, inscrita no CNPJ sob o nº 05.032.043/0001-72, neste ato representada por seu Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia, o Sr. JOSÉ SIMPLÍCIO ALVES DE ARAÚ-JO, inscrito no CPF sob o nº 334.898.743-15 e a Empresa MER-COSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.285.397/0001-21, neste ato representada pela Sr. Felipe Laecio Sampaio de Abreu, inscrito no CPF sob o nº. 044.665.523-63. **OBJETO:** Solicitação de reserva de área no Distrito Industrial de Timon - MA, para implantação de empreendimento. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: José Simplício Alves de Araújo, Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Energia. DATA DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2019. São Luís (MA), aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove. SEINC. Atenciosamente, José Simplício Alves de Araújo Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Energia

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º008/2019 - SAPE/SECID - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0216022 /2019/SECID - O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO UR-BANO - SECID, realizará às 09h00min do dia 14 de novembro de 2019, na sala de sessões públicas da Comissão Setorial de Licitações/SECID, na Avenida Getúlio Vargas, n.º 1.908, Monte Castelo (próximo à FABRIL), nesta Capital, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL orientado pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, de interesse desta SECID, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos profissionalizantes e kit's básicos para os beneficiários dos Programas sociais da secretária de estado das Cidades e Desenvolvimento urbano, zona urbana de São Luís(MA), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e Anexos do Edital. O referido certame será conduzido na forma da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estarão à disposição dos interessados no sítio da SECID (<u>www.secid.</u> ma.gov.br) ou ainda, na sede da SECID no endereço acima citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 14h00min às 18h00min, gratuitamente, mediante a entrega de "pen drive". São Luís, 31 de Outubro de 2019. GRAÇA DE MARIA PEREIRA ARAÚJO BELESA Pregoeira Substituta da Comissão Setorial de Licitação/SECID

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

TERMO DE RATIFICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGI-BILIDADE DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 229748/2019 - SEPLAN. OBJETO: Contratação e realização do curso Oficina de Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público-DCASP, visando a capacitação de 70 (setenta) servidores públicos, dos órgãos da Administração direta e indireta do Governo do Estado do Maranhão, conforme relação com os nomes e órgãos respectivamente anexa aos autos fls. 33 e 34, com carga horária de 20 (vinte) horas a ser realizado nesta cidade, no Calhau Praia Hotel, Av.Litorânea, nº 01- Calhau, São Luís-MA, será ministrado pela empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIO-NAL LTDA-ME, CNPJ Nº 12.314.418/0001-52, conforme proposta as fls.03 a 07 aos autos. Período: 26 a 29 de novembro de 2019. AMPARO LEGAL: Art.25, inciso II, 1º da Lei Federal nº 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais), sendo o valor unitário de R\$ 1.530,00 (hum mil e quinhentos e trinta reais) por participante. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: PTRES: 224606-0101000000-33.90.39-220101-TCONTABIL.Considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, RATIFICO, com fundamento no Art.26 da Lei n. º 8.666/93, a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa ONIX CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL LTDA-ME, CNPJ Nº 12.314.418/0001-52, publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís (MA), 01 de novembro de 2019. MARCELLO APOLÔNIO DUAILIBE BARROS Subsecretário de Estado do Planejamento e Orçamento

AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA - AGEM

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2019 – AGEM/MA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0227733/2019 – AGEM. A AGÊNCIA EXECUTIVA METROPOLITANA, através de sua comissão setorial de licitação, designada pela Portaria nº



28/2019 de 11 de abril de 2019, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do tipo MENOR PREÇO, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, que tem por objeto a contratação de empresa para a execução das obras de ampliação da 2ª etapa da Avenida Jerônimo de Albuquerque, no trecho compreendido entre o acesso ao Bairro do Angelim de Cima e a Ford Duvel, na cidade de São Luís/MA, na forma da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, aplicando-se também, os procedimentos determinados pela Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 9.529, de 23 de dezembro de 2011 e a Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá às 14h00min do dia 04 de dezembro de 2019, no auditório da Agência Executiva Metropolitana localizado na Avenida Borborema qd 22, casa 2A, Calhau, nesta Capital. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Setorial de Licitação - CSL/AGEM, no endereço citado acima, de segunda à sexta-feira, das 13h às 18h, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a apresentação de pen drive, ou impresso ao custo de 01 (uma) resma de papel A4. Também está disponível aos interessados no site www. agem.ma.gov.br. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Cicero Eugênio Oliveira Sousa. Presidente da CSL/AGEM-MA.

CIM - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019-O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO PRE-SENCIAL do tipo menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de produção de conteúdo publicitário e jornalístico digital, gestão de mídias sociais e website do Consórcio Intermunicipal Multimodal-CIM. Valor R\$: 204.400,08 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos reais e oito centavos). A sessão ocorrerá no dia 14 de novembro de 2019, às 10h30 horas. O Edital encontra-se disponível no site: www.cim.ma.gov.br ou na sede do CIM, para retirada ou consulta e os interessados em participar devem dirigir-se até a sede, sito na Avenida da Universidade, nº 10, Qd. 10, Cohafuma - CEP 65070-650 - São Luís - MA, de segunda a sexta-feira, de 08h00 as 16h00. A fim de obter maiores informações. Laerth do Nascimento Pereira-Presidente da Comissão. São Luís (MA), 31 de outubro de 2019. LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA-Presidente da CPL/CIM.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019-SRP- O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM torna público que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo menor preço por item, para formação de Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na confecção de camisetas para fardamento, para as idades de 8, 10, 12, 14 e 16 anos e vários tamanhos adultos (PP, P, M, G, GG e EG), bem como bermudas infantis para idades de 8, 10 e 12 anos, para os Municípios do CIM. Valor R\$: 6.335.050,00 (Seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, e cinquenta reais). A sessão ocorrerá no dia 14 de novembro de 2019, às 8h30 horas. O Edital encontra-se disponível no site: www.cim.ma.gov.br ou na sede do CIM, para retirada ou consulta e os interessados em participar devem dirigir-se até a sede, sito na Avenida da Universidade, nº 10, Qd. 10, Cohafuma – CEP 65070-650 – São Luís – MA, de segunda a sexta-feira, de 08h00 as 16h00. A fim de obter maiores informações. Laerth do Nascimento Pereira-Presidente da Comissão. São Luís (MA), 31 de outubro de 2019. LAERTH DO NASCIMENTO PEREIRA Presidente da CPL/CIM.

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.PROCESSO N.º 1848/2019 Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, cujo objeto é a contratação da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Corredor Centro Norte - ADECON, para concessão de apoio financeiro, visando à realização do XXXII Encontro sobre o Corredor Centro Norte Logística Integrada para o Desenvolvimento, que acontecerá nos dias 03 e 04 de dezembro de 2019, no Auditório do SEBRAE, São Luis - MA, no valor total de RS 50.000,00 (cinquenta mil reais), considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, AUTORIZO E RATIFICO a contratação da referida agência por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 30, da Lei nº 13.303/16 e do art. 11 e seguintes do Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as normas legais. São Luís, 30 de outubro de 2019. Artur Thiago Leda Alves da Costa, Presidente da EMAP, em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO_Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019. Favorecida: Sra. Natalia Thorstenberg Barbosa, CAU Nº A86520-6; Objeto: Contratação de arquiteto para elaborar projeto de móveis planejados para a Câmara Municipal de Buriticupu; Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais). Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterado pelo Decreto nº 9.412/2018. Buriticupu – MA. Ratificado em: em 30 de outubro de 2019. Por: Aristides Pereira da Silva Neto - Presidente da Câmara.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES - MA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.700.124/0001-42. CONTRATADO: LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 27.502.511/0001-68. OBJETIVO: realização de serviços na implantação do Controle Interno na Câmara Municipal de Paulino Neves – Ma, com a implementação de rotinas e análise de processos administrativos, bem como treinamento do Controlador Interno para o desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas no art. 6ª da Resolução nº 02/2017, conforme detalhamento que consta do Termo de Referência parte integrante deste Processo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Termo de Dispensa em: 25/10/2019. Ratificação em: 25/10/2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

HOMOLOGAÇÃO. O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes no termo de adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 006/2019-SRP, com fulcro no art. 43, VI da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 4º, XXII da Lei Federal nº 10.520/02, resolve homologar o presente processo licitatório à empresa ANTONIO JOSE COSTA LISBOA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº. 18.565.098/0001-90, com sede à Rua Deputado Luís Rocha, nº. 252, Centro, Santa Helena-MA, cujo objeto dar-se pelo registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo (expediente, higiene/limpeza, gêneros alimentícios, copa, cantina e descartáveis), de interesse da Câmara Municipal de Pinheiro-MA, no valor total de R\$ 370.887,42 (Trezentos e setenta mil oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos), na seguinte disposição:



LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR DO LOTE R\$
I	Material de expediente	92.383,95
II	Gêneros Alimentícios	166.275,27
III	Produtos e Materiais de Higiene e Limpeza	62.458,90
IV	Copa, Cantina e Descartáveis	49.769,30
	VALOR TOTAL	R\$ 370.887,42

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Pinheiro, Estado do Maranhão, em 25 de outubro de 2019. Elizeu Rodrigues Furtado - Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 015/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ALTAMIRA DO MARANHÃO /MA avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. Modalidade: Tomada de Preço. Tipo de licitação: Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações. Objeto: CONTRATA-ÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO E REFORMA DA PRAÇA MIGUEL BAR-ROSO NO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO MARANHÃO -MA. ABERTURA: 21 de novembro de 2019, às 08:h30 (oito horas e trinta minutos), na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Praça da Matriz Nº 01, Centro - ALTAMIRA DO MARA-NHÃO /MA, onde serão recebidas e abertas a DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA. Fonte de Recursos: RECURSO PROPRIO. Participarão da Licitação todas as firmas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos, perante a Comissão Permanente de Licitação. Maiores informações poderão ser obtidas na Sala da Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) horas, de segunda à sexta-feira no Setor de Licitação do Município de Altamira do Maranhão -MA, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. ALTAMIRA DO MARANHÃO - MA, 31 de Outubro de 2019. Kleiton Nobrega Silva-Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2019-CPL/PMB A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL, com sede na Travessa 15 de Novembro, nº 229, Centro, Bacabal, Estado do Maranhão, através do Pregoeiro Municipal, torna público, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão, em sua forma Presencial, do tipo Maior Lance ou Oferta, tendo por objeto a Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de processamento do pagamento da folha de salários dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos e pensionistas da Prefeitura Municipal de Bacabal-MA, conforme Edital e Anexos. A sessão do Certame Licitatório será realizada no dia 18 de novembro de 2019, às 14:00h (quatorze horas), na sala de reuniões da Prefeitura. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala da CPL, onde poderão ser consultados gratuitamente e obtidos mediante a entrega no setor de licitações de 02 (duas) resmas de papel de 500 folhas, tamanho A4, 210x297mm, 75g/m², ultra branco. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Bacabal/MA, 31 de outubro de 2019. C A R LOS HENRIQUE FERRO SOUSA. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS- MA

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS. A Comissão Permanente de Licitação - CPL, do Município de Balsas - MA, avisa aos interessados que realizará na sede da Prefeitura Municipal situada na Praça Professor Joca Rego, 121, Centro, C. E. P.: 65.800-000. Balsas - MA,

Licitação Pública na modalidade abaixo discriminada na forma da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 14:00 horas, onde poderá ser consultado e adquirido gratuitamente, conforme especificações abaixo. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço acima, pelo telefone (0**99) 3541 2197, ramal 219 ou e-mail: cplbalsas2017@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 52/2019

Data/Hora de Abertura 21/11/2019 – 14h30min. Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, hospitalares e acessórios para atender as unidades de saúde geridas pelo Município de Balsas/MA

Balsas - MA, 31 de outubro de 2019. Higino Lopes dos Santos Neto – Pregoeiro/Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019. A Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que estará realizando Licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Caminhão Guincho, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura, Educação e Saúde. BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 09h do dia 18 de Novembro de 2019. O Edital estará à disposição para consulta gratuita no setor de licitação, das 08h às 12h e no site do Município. Os interessados na aquisição dos mesmos deverão recolher o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) mediante a retirada do DAM, na Rua Isaac Martins, nº 371, Centro, Barra do Corda – MA. 30 de Outubro de 2019. Sara Ferreira Costa Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/ 2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de empresa especializada em produção e edição de vídeo para projeção mapeada; cobrindo também instalação de projeção mapeada em cenografia, fornecimento dos equipamentos necessários para funcionamento da projeção, e prestação de serviço de manutenção sempre que necessário durante todo o período expositivo. ORGÃO SO-LICITANTE: Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Juventude e Patrimônio Histórico. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 14/11/2019. HORÁRIO: 08h:00min (OITO HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 31 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2019 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Contratação de seguro para a frota de veículos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência –SAMU de Caxias-MA. **ORGÃO SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. DATA: 14/11/2019. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 31 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/ 2019 LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Aquisição de materiais e reagentes laboratoriais, para atender as necessidades do SAAE Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ORGÃO SOLICITANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias-MA. ENDEREÇO: Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-MA. **DATA:** 14/11/2019. **HORARIO:** 15h:00min (QUINZE HO-RAS). EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no prédio da Comissão Central de Licitação, situada na Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante a entrega de 02 (duas) resmas de papel (500 folhas), tamanho A4, 210 x 297mm, 75 g/m², ultra branco, junto ao setor de Licitação do município, referente ao custo de reprodução. Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital fora do horário previsto neste aviso de licitação. Caxias - MA, 31 de outubro de 2019. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2019.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinha, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, (art. 23 inciso I, alínea "b"), sob o regime de execução indireta, Empreitada por preço global, sob a égide da lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores. Tendo por objeto a eventual contratação de empresa especializada para Implantação de Subestação Aérea do Hospital Antônio Pontes de Aguiar no Município de Chapadinha/MA, de acordo com as normas e disposições previstas no edital e no projeto básico, no dia 21 de novembro de 2019 às 09h00 (nove horas) no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seu projeto básico encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min horas na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, 310, Centro, Chapadinha/

MA. Consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 5 (cinco) "Pasta AZ", demais informações pelo endereço eletrônico cpl-cha-padinha@hotmail.com. Chapadinha - MA, 30 de outubro de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019 - REGISTRO DE PREÇOS. O município de Chapadinha-MA, através da Prefeitura Municipal de Chapadinha, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 14h30min (Catorze horas e trinta minutos) do dia 18 de novembro de 2019, a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 060/2019, para registro de preços, do tipo maior desconto sobre a tabela SINAP, tendo por objeto a Eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção predial corretiva e pequenas reformas com fornecimento de peças, equipamentos, material e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Cível - SINAPI, nas edificações e logradouros públicos da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Chapadinha/MA, de interesse desta Administração Pública. A presente licitação será realizada no auditório da Comissão Permanente de Licitação no Prédio da Prefeitura Municipal de Chapadinha. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis de segunda a sexta das 08h00min as 12h00min para consulta grátis ou ser retirado mediante entrega de 3 (três) "resma de papel A4 - 210 x 297mm", no auditório da Comissão de Licitação, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinha/MA, demais informações na CPL. Chapadinha - MA, 30 de outubro de 2019. TACIANE RIBEIRO SOUSA DINIZ-Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROATÁ - MA

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 011/2019, regime de execução tipo menor preço por Global, no dia 20 de Novembro de 2019, às 08:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada para construção de 03 (três) unidades básicas de saúde nos povoados: Marajá, Pau de Estopa e Alto Alegre dos Maranhenses no Município de Coroatá- MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 04/11/2019, Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Aviso de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coroatá/ MA, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços sob o nº. 012/2019, regime de execução tipo menor preço por Global, no dia 20 de Novembro de 2019, às 10:00 horas, na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça José Sarney, nº 159, no Centro de Coroatá/MA, tendo por objeto: Contratação de Empresa especializada em Serviços de Engenharia relativos à construção de prédio destinado à instalação da Farmácia Básica no Município de Coroatá- MA. Base Legal: 8.666/93 e alterações. Edital/anexo poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais), através do Documento de Arrecadação Municipal - DAM. No horário das 8:00 às 12:00 horas de 2ª a 6ª feira. Coroatá/MA, 04/11/2019, Domingos Vinicius de Araújo Santos, Secretário Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto Municipal nº 049/2018, Decreto Municipal nº 050/2018, da Lei Complementar n.º 123/2006 e Decreto Municipal 048/2018, a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019 – SEGUNDA CHAMADA, do tipo Menor Preço por Item, objetivando: O Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para Fornecimento de Consultório Odontológico, com todos os acessórios e Aparelho de Raio X. Data de Abertura: 18 de novembro de 2019 às 08:00hrs;

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019, do tipo Menor Preço, objetivando: Aquisição de um veículo de passeio novo. Data de Abertura: 18 de novembro de 2019 às 10:00hrs; Todas as sessões ocorrerão na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Urbano Rocha, nº 140, Centro, Governador Edison Lobão – MA, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência pelo endereço www.governadoredisonlobao.ma.gov.br. Governador Edison Lobão, 31 de outubro de 2019. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 20 de novembro de 2019, às 08h:30m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços -SRP, tipo Menor Preço por Item, para Eventual aquisição de veículos automotores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 24 de outubro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito Municipal.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia **20 de novembro de 2019, às 10h:30m**, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, sob o Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço por Item, para **Eventual Aquisição de Massa Asfáltica AAUQ, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA**, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas)

resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019.

forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 24 de outubro de 2019. Mercial Lima de Arruda. Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 20 de novembro de 2019, às 14h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, para Aquisição de Notebook's para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/ma, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 24 de outubro de 2019. Júlio César Barros Pessoa. Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019. A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 20 de novembro de 2019, às 16h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/ CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de materiais de consumo destinados à manutenção de aparelhos de ar condicionados para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Grajaú/MA, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 24 de outubro de 2019. Júlio César Barros Pessoa. Secretário de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2019.

A Prefeitura Municipal de Grajaú - MA, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará, no dia 20 de novembro de 2019, às 17h:00m, na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL, na Rua Patrocínio Jorge, nº 05, Bairro Centro, nesta Cidade, na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, para Contratação de empresa de prestação de serviços para instalação de aparelhos de ares-condicionados para suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme Termo de Referência, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o a entrega de 02 (duas) resma de papel A4. Qualquer modificação no Edital será divulgada na forma do artigo 21, § 4º da Lei 8.666/93 e comunicada aos interessados que adquirirem o Edital na CPL. Pedidos de esclarecimentos deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Grajaú - MA, 24 de outubro de 2019. Júlio César Barros Pessoa. Secretário de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

HOMOLOGAÇÃO. REFERÊNCIA: Processo nº 02.19. 00.5297 /2019- SEMUS. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 109/2019 - CPL. OBJETO: Aquisição de Autoclave Horizontal Hospitalar para bloco cirúrgico do Hospital Municipal de Imperatriz (HMI). AMPARO LEGAL: Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 022/2007, e Lei nº 8.666/93. **PRAZO DE EXECUÇÃO**: A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Contratante, de forma parcelada, vigorando até 12 (doze) meses a partir da assinatura em que for formalizado o contrato. VALOR TOTAL: R\$ 99.400,00 (noventa e nove mil e quatrocentos reais). Em decorrência do exposto no processo de licitação acima individuado, e em conformidade com a Lei, homologo o resultado do certame à empresa: 3A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMEN-TOS LTDA, CNPJ nº 12.973.088/0001-07. Imperatriz/MA, 31 de outubro de 2019. Ordenador de Despesas/SEMUS -ALAIR BATISTA FIRMIANO.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019 A Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados que, em sessão realizada no prédio da CPL, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 096/2019, cujo objeto é Aquisição de Órteses, Próteses e Cadeiras de Rodas adultas e infantis e bolsas de Colostomia para atender as necessidades do programa, VIVER SEM LIMITES, foram declaradas vencedoras as empresas: MEDICA HOSPITALAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, DISTRIBUIDORA F BARBOSA LTDA, ANA FLÁVIA ANDRADE SÉRGIO EIRELI. Christiane Fernandes Silva – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES - MA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO Nº 210.660.102/2019. OBJETO: Chamamento Público de pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em apresentar estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão ou prestação de serviços, dos serviços relativos à gestão, estruturação de projetos de implantação, expansão, restauração e operação da prestação dos serviços do Sistema de iluminação Pública Municipal, sendo na Zona Urbana e Rural com a troca total das lâmpadas por lâmpada de LED. DATA 25/11/2019. HORÁ-RIO: 08h:30min. ENDERECO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP: 65645-000, Matões-MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões- MA, 29 de Outubro de 2019. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210.660.103/2019. TIPO DE CLASSIFICAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para execução de recuperação de estradas vicinais que ligam o Município de Matões/MA aos seus povoados. DATA DE ABERTURA: 20/11/2019. HORÁ-RIO: 08h:30min. ENDEREÇO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Avenida Mundico Morais, 872, Centro, CEP:65645-000, Matões-MA, Sala de Sessões da Comissão Permanente de Licitação-CPL. AQUISIÇÃO DO EDITAL: Poderá ser consultado gratuitamente e retirado no horário de 08h:00min. Às 12h:00min De Segunda a Sexta-feira no pelo preço de R\$60,00 (Sessenta reais), através de DAM, gerado pela Comissão de Licitação. Matões-MA, 29 de Outubro de 2019. Publique-se Maria do Perpétuo Socorro da Silva Ribeiro. Pregoeira da Prefeitura Municipal de Matões.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDARÉ-MIRIM/ MA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019.A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de serviços de recapeamento asfáltico para recuperação de pavimentos danificados em vias do município de Pindaré mirim/MA. ABERTURA: 18 de novembro de 2019, às 14h00min (Ouatorze horas). Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www. pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@gmail. com. Pindaré-Mirim/MA, 31 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa-Ferreira Presidente da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019.A Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Pindaré-Mirim/ MA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações posteriores, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Tomada de Preços, sob o regime de Empreitada por preço global, do tipo Menor preço global, objetivando: Contratação de pessoa jurídica especializada para a realização de recuperação de estradas vicinais no Município de Pindaré-Mirim/MA. ABERTURA: 18 de novembro de 2019, às 17h00min (Dezessete horas), Sala de sessões da Comissão de Licitações localizada na Av.Elias Haikel, s/n, CEP 65.370-000, Centro - MA, sendo presidida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, onde poderão ser consultados gratuitamente ou adquiridos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito exclusivamente através de documento de Arrecadação Municipal (DAM). Qualquer outra informação poderá ser obtida no site www.pindaremirim.ma.gov.br ou no e-mail pindaremirimcpl@ gmail.com. Pindaré-Mirim/MA, 31 de outubro de 2019. Fabiano de Jesus Barbosa -Ferreira Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL: Nº 021/2019. Processo Administrativo nº 02.2310.0001/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos interessados que está realizando licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, do tipo Menor Preço por item, objetivando a aquisição de implementos agrícolas (Plantadeira e Adubadeira) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, em conformidade com Termo de Referência disposto no Anexo I do Edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Decretos Municipais nº 007 e 008/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 14 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da



Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com. São Domingos do Maranhão (MA), 31 de outubro de 2019. Cícero Evonaldo de Oliveira – Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PRECOS: Nº 030/2019. Processo Administrativo nº 02.2310.0002/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de construção da academia de Saúde no Município, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão -MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 31 de outubro de 2019. Zilda Silva Sousa – Secretária da CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS: Nº 031/2019. Processo Administrativo nº 02.2310.0003/2019. A Prefeitura Municipal de São Domingos do Maranhão – MA, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de empreitada por Menor Preço Global por Lote, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Implantação de 02 (dois) Sistema de

Abastecimento de Água no município, nas localidades de Centro do Gato e Derlange, o qual será processado e julgado em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores e as condições do Edital à realizar-se às 15:00 horas do dia 20 de novembro de 2019. A sessão pública de julgamento será realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Administração, na sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada a Praça Getúlio Vargas, s/n, centro, São Domingos do Maranhão – MA, no dia, hora e local citados, em que serão recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preços. O Edital e seus anexos estão à disposição de interessados no mesmo endereço para consulta gratuita ou aquisição mediante pagamento de DAM, de 2ª a 6ª, das 08:00 ás 12:00 horas. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e através E-mail: cplsdma@ hotmail.com.. São Domingos do Maranhão (MA), 31 de outubro de 2019. Zilda Silva Sousa – Secretária da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCOUE/MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019-

A Prefeitura Municipal de Senador La Rocque/MA, com sede na Avenida Mota e Silva, nº 727, Centro-Senador La Rocque - MA -CEP:65935-000, através da sua Pregoeira Municipal, instituída pela portaria nº 322/2018 de 26 de julho de 2018, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 033/2018 e Decreto Municipal 035/2018 (SRP), Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 09:00hs (nove horas) do dia 26 de novembro de 2019 a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo Menor Preço, por item, objetivando o Registro de Preços, para a Aquisição de materiais de esterilização, insumos farmacêuticos e equipamentos, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) ás 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito através de Documentação de Arrecadação Municipal – DAM e ainda estará disponível no site: http://senadorlarocque. ma.gov.br - Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereçoSenador La Rocque (MA), 05 de novembro de 2019. Hayanne Kliscia Lima da Silva-Pregoeira Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇO. A Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, e conforme dispõe o parágrafo 2º do artigo 15 da lei de licitações, torna público as empresas classificadas em primeiro lugar na ata de registro de preços correspondente a PREGÃO PRESENCIAL nº 065/2019 Processo nº 1482/2019— CPL. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA.

Item	S. P. SILVA COMERCIO EIRELI – CNPJ: 13.090.943/0001-02 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
2	BAMBOLÊ PARA PRÁTICA ESPORTIVA, CORES VARIADAS, PACOTE COM 12 UNIDADES Marca: SCALIBU	PCT	20	49,90
3	BANDEIRA DE CAMPO COM HASTE EM PVC DE 25MM DE DIÂMETRO. BASE DE FERRO ZINCADA DE 6MM DE ESPESSURA COM MOLA FLEXÍVEL ZINCADA, BASE PARA FIXAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 30CM; 1,50MTS DESMONTÁVEL, BANDEIRA EM POLIESTER (CONJUNTO COM 04 UNIDADES) Marca: SCALIBU	CONJ	10	667,00
17	CAIXA TÉRMICA COM RODAS, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE MÍNIMO DE 42LITROS, ALÇA RETRÁTIL COM 03 REGULAGENS DE ALTURA, RODAS LARGAS, COM ROLAGEM SUAVE, TAMPA ARTILADA FIXA NA CAIXA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 43X46X51,5 Marca: SMART OBBA	UND	2	149,90
30	JOGO DE COLETES CO 12 COLETES E 12 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS. Marca: AGUIA SPORT	CONJ	20	340,00
31	JOGO DE COLETES CO 15 COLETES E 15 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS. Marca: AGUIA SPORT	CONJ	20	360,00



32	JOGO DE COLETES CO 18 COLETES E 18 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS. Marca: AGUIA SPORT	CONJ	20	520,00
33	JOGO DE COLETES CO 20 COLETES E 20 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS. Marca: AGUIA SPORT	CONJ	20	560,00
36	JOGO DE EQUIPAGEM COM 12 CAMISAS E 12 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMAPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS Marca: AGUIA SPORT	CONJ	40	460,00
37	JOGO DE EQUIPAGEM COM 15 CAMISAS E 15 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMAPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS Marca: AGUIA SPORT	CONJ	40	580,00
38	JOGO DE EQUIPAGEM COM 18 CAMISAS E 18 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMAPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS Marca: AGUIA SPORT	CONJ	40	700,00
39	JOGO DE EQUIPAGEM COM 20 CAMISAS E 20 SHORTS PERSONALIZADOS EM MALHA 100% POLIESTER, ESTAMAPADA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL COM LOGO: TAMANHOS VARIADOS Marca: AGUIA SPORT	CONJ	40	780,00
58	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA, CONFECIONADA EM MADEIRA COM REVESTIMENTO EM BORRACHA, MEDINDO NO MÍNIMO 2X15X25,5CM Marca: WEIRONG	PAR	20	47,90
Item	S. D. MATERIAL ESPORTIVO LTDA – CNPJ: 10.593.548/0001-46 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
1	APITO PROFISSIONAL COM DEDAL, ASSOBIO SILICONE: MEDINDO NO MÍNIMO 2CM DE LARGURA E 5CM DE ALTURA. EMBOCADURA ANATÔMICA PARA IMPEDIR QUE O APITO ESCAPE DA BOCA. 100% EM ABS, DE ALTO IMPACTO Marca: PISTA E CAMPO	UND	40	24,00
4	BANDEIRA OFICIAL PARA ÁRBITRO AUXILIAR, COM CABO DE MADEIRA E HASTE, TE- CIDO EM NYLON COLORIDO, CONFECCIONADO COM CORES E MEDIDAS E MEDIDAS OFICIAIS Marca: PANGUE	PAR	10	50,00
5	BOLA OFICIAL DE TÊNIS DE MESA COM TAMANHO MÍNIMO DE 40MM, EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE Marca: POKER		250	1,50
6	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE QUADRA, CONFECIONADA EM BORRACHA FELTRO, CONTENDO UMA SUPERFÍCIE EXTERNA UNIFORME NA COR BRANCA OU AMARELA, MEDIDAS ACIMA DE 6,35CM E ABAIXO DE 6,67CM, PESO ACIMA DE 56,7G E ABAIXO DE 58,5G Marca: PANGUE	UND	100	12,00
7	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE BASQUETE ADULTO, CONFECCIONADA EM BORRA- CHA TEXTURIZADA COM CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA DE 76CM, COM MIOLO SUBSTI- TUÍVEL, PESO MÍNIMO DE 640G Marca: PANGUE	UND	30	39,00
8	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE BEACH SOCCER, COSTURADA Marca: KEEPER	UND	100	64,00
15	BOLSA DE MASSAGISTA, COM 02 BOLSOS NA LATERAL, 2 BOLSOS INTERNOS E 4 BISNAGAS PARA FLUIDOS (250ML CADA). DIMENSÕES: 53X21X20 EM NYLON Marca: POKER	UND	6	115,00
16	BOMBA PARA ENCHER BOLAS, CONFECCIONADA EM PLÁSTICO COM BASE RESISENTE, COM EXTENSOR FLEXÍVEL, HASTE INTERNA DE METAL, ACOMPANHADA COM UMA AGULHA PARA VÁLVULA Marca: POKER	UND	20	15,20
19	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL FUTEBOL DE CAMPO, CONFECDIONADO EM PVC IMPERMEÁVEL 1MM FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO 01 CARTÃO VERMELHO, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5CM DE LARGURA X 10,5CM DE ALTURA, COM LOCAL PARA MARCAÇÃO DE NÚMERO, MOTIVO E TEMPO, COM DIVISÃO DE TIME LOCAL E VISITANTE Marca: POKER	KIT	10	9,30
20	CARTÃO OFICIAL PARA ARBITRAGEM PROFISSIONAL FUTSAL, CONFECDIONADO EM PVC 1MM FLEXÍVEL, CONJUNTO CONTENDO 01 CARTÃO VERMELHO, 01 AMARELO E 01 AZUL, MEDINDO NO MÍNIMO 7,5CM DE LARGURA X 10,5CM DE ALTURA Marca: POKER	KIT	10	12,90
21	CHUTEIRA PROFISSIONAL DE CAMPO, ADULTO, PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXÍVEL, INTERIOR REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO, PALMILHAS EM EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO 39 A 44) Marca: STARK	PAR	150	60,00
22	CHUTEIRA PROFISSIONAL DE CAMPO, INFANTIL, PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXÍVEL, INTERIOR REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO, PALMILHAS EM EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO 28 A 32) Marca: STARK	PAR	90	58,00
23	CHUTEIRA PROFISSIONAL DE CAMPO, JUVENIL, PRODUZIDA EM COURO NATURAL, LEVE E FLEXÍVEL, INTERIOR REVESTIDO EM TECIDO BEM ACOLCHOADO, PALMILHAS EM EVA FORRADO, SOLADO COLADO E COSTURADO COM TRAVA FIXA (TAMANHO 33 A 38) Marca: STARK	PAR	100	60,00



35	JOGO DE DOMINÓ: CONFECCIONADO EM MATERIAL TIPO OSSO, MEDINDO NO MÍNIMO 4,9CM DE COPRIMENTO, 2,4CM DE LARGURA, 0,09CM DE ALTURA, COM 28 PEÇAS. Marca: PANGUE	UND	30	20,00
41	KIT OFICIAL PARA BADMINTO, CONTENDO: 02 PARES DE RAQUETES, 03 PETECAS CON- FECCIONADAS EM NYLON MEDINDO NO MÍNIMO 21X10X68CM, REDE MONTADA, COM HASTES DE FIXAÇÃO MEDINO NO MÍNIMO 1,70MTS, MEDIDAS MÍNIMAS DA REDE: 50 X 6MTS. Marca: VOLLO	UND	10	200,00
43	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO, BRONZE 40MM COM ESPESSURA DE 1MM, COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA, PINTURA METALIZADA DE ALTO RELEVO Marca: CRESPAR	UND	1000	2,15
44	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO, BRONZE 75MM COM ESPESSURA DE 1MM, COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA, PINTURA METALIZADA DE ALTO RELEVO Marca: CRESPAR	UND	1000	5,20
45	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO, DOURADA 40MM COM ESPESSURA DE 1MM, COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA, PINTURA METALIZADA DE ALTO RELEVO Marca: CRESPAR	UND	700	2,18
46	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO, DOURADA 75MM COM ESPESSURA DE 1MM, COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA, PINTURA METALIZADA DE ALTO RELEVO Marca: CRESPAR	UND	1000	5,20
47	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO, PRATA 40MM COM ESPESSURA DE 1MM, COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA, PINTURA METALIZADA DE ALTO RELEVO Marca: CRESPAR	UND	700	2,18
48	MEDALHAS HONRA AO MÉRITO, PRATA 75MM COM ESPESSURA DE 1MM, COM FITA NA COR AZUL 10MM DE LARGURA, PINTURA METALIZADA DE ALTO RELEVO Marca: CRESPAR	UND	1000	5,20
59	REDE DE BASQUETE OFICIAL COM 10 ALÇAS CONFECIONADA EM CORDA DE POLIPRO- PILENO FIO 4MM, EMBALAGEM CONTENDO 01 PAR Marca: PANGUE	PAR	20	30,00
63	REDE OFICIAL PARA TÊNIS DE QUADRA, MEDINDO NO MÍNIMO 1,15MTS X 12,50MTS, FIO 2,0 EM POLIETILENO/NYLON TORCIDO, MALHA 4X4CM FAIXA SUPERIOR EM COURO SINTÉTICO, COM SAQUE DUPLO NO CENTRO, ACOMPANHA FAIXA CENTRAL PARA INSTALAÇÃO Marca: MASTER	UND	4	550,00
66	TROFÉU ARTILHEIRO MEDINDO NO MÍNIMO 40CM, COM BASE QUADRADE DE NO MÍNIMO 11CM, EM POLÍMERO NA COR PRETA. NA BASE: UM CONE COM DETALHE EM POLÍMERO METALIZADO NA COR PRATA COM UMA TAMPA METALIZADA NA COR DOURADA. NA TAMPA: UMA BOLA LAPIDADA EM POLÍMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA DO JOGADOR DE FUTEBOL NO TOPO E PLAQUETA PARA GRAVAÇÃO Marca: IRMOSSI	UND	50	49,00
67	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, PEDESTAL TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 1,10CM DE ALTURA, 2º COLOCADO Marca: IRMOSSI	UND	60	258,00
70	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, PEDESTAL TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 55CM DE ALTURA Marca: IRMOSSI	UND	60	71,00
71	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, HONRA AO MÉRITO, POLÍMERO DOURADO, MEDINDO NO MÍNIMO 72CM DE ALTURA Marca: IRMOSSI	UND	60	116,00
72	TROFÉU GOLEIRO, INJETADO EM POLÍMERO, MEDINDO NO MÍNIMO 41CM DE ALTURA, 15CM DE LARGURA E PESO DE 1,750KG Marca: IRMOSSI	UND	60	51,00
73	TROFÉU HONRA AO MÉRITO, MEDINO NO MÍNIMO 52CM DE ALTURA Marca: IRMOSSI	UND	60	52,00
Item	S. SCHNEIDER – CNPJ: 28.629.492/0001-06 Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unitário
9	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE FUTEBOL DE CAMPO, EM COURO COSTURADO Marca: NEDEL	UND	250	50,00
10	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE FUETBOL SOCIETY, COSTURADA Marca: NEDEL	UND	250	43,50
11	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE FUTSAL, COSTURADA Marca: NEDEL	UND	250	49,00
12	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE HANDEBOL ADULTO FEMININO, COSTURADA Marca: SAMBA	UND	50	59,00
13	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE HANDEBOL ADULTO MASCULINO, COSTURADA Marca: SAMBA	UND	50	59,00
14	BOLA OFICIAL PROFISSIONAL DE VOLEYBOL, COSTURADA Marca: NEDEL	UND	100	57,00
18	CANELEIRA COM PROTEÇÃO ANTÔMICA, FÁCIL DE VESTIR, FORRO ESCOVADO, AMARRAÇÃO FRONTAL, COM ALÇA NA PARTE SUPERIOR VENTILADA EM PLÁSTICO DE ALTA DURABILIDADE. Marca: NEDEL	PAR	120	11,00
24	CONE EM PLÁSTICO RESISTENTE COLORIDO, MEDINDO NO MÍNIMO 23CM X 12CM X 15CM, 2,5CM DE DIÂMETRO DOS FUROS Marca: NEDEL	UND	30	5,00
25	CONE SINALIZADOR, MODELO: CONE PVC 50 BASE QUADRADA, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO - 30CM DE LARGURA (BASE) - 30CM DE ALTURA, PLÁSTICO Marca: NEDEL	UND	30	12,00



26	CONE SINALIZADOR, MODELO: CONE PVC 50 BASE QUADRADA, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE COMPRIMENTO - 30CM DE LARGURA (BASE) - 60CM DE ALTURA, PLÁSTICO Marca: NEDEL	UND	30	17,50
27	CORDA DE PULAR CONFECCIONADA EM NYLON OU SISAL, TENDO EMPUNHADURA DE MADEIRA OU PLÁSTICO, MEDINDO NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO Marca: ALA- MANDAS	UND	100	8,50
28	CRÔNOMETRO DIGITAL OFICIAL, COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO, 06 DÍGITOS, OPÇÕES: RELÓGIO ELETRÔNICO DIGITAL, NO MODO CRÔNOMETRO COM ESCALA: 23H59'59", BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES, COM FORMATOS 12824H, MEDINDO NO MÍNI-MO 60X70X11MM Marca: WESTERN	UND	10	59,00
29	ESCADA MOTORA DE 10 DEGRAUS, CONFECCIONADA EM NYLON, MEDINDO NO MÍNI- MO 3,95CM X 0,58CM, PESO 300G Marca: NEDEL	UND	3	180,00
34	JOGO DE DAMAS, TABULEIRO DE MADEIRA 32X32X2CM, PEÇAS EM MADEIRA MACIÇAS COM 27MM DE DIÂMETRO, COM CASAS DE 4X4CM Marca: JUNGES	UND	30	53,00
40	JOGO DE XADREZ, TABULEIRO EM MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 39X39CM, 2,7CM DE ESPESSURA, CASAS DE 4X4CM, PEÇAS EM MADEIRA DE EXCELENTE CABAMENTO MEDINDO NO MÍNIMO: REI 7,9CM, RAINHA 7,1CM, BISPO 5,8CM, CAVALO 4,5CM, TORRE 4,1CM E PEÃO 3,3CM Marca: JUNGES	UND	20	102,00
42	LUVA OFICIAL, PROFISSIONAL ADULTO PARA GOLEIRO DE FUTSAL Marca: STARSIDE	PAR	100	37,00
49	MEIÃO EM CORES VARIADAS PARA FUTEBOL, PÉ ATOALHADO, 70% POLIAMIDA, 25% ALGODÃO, 05% ELASTANO: PONTUAÇÕES DIVERSAS Marca: SHOGUN	PAR	1000	8,50
50	MESA OFICIAL DE PEBOLIM, MEDINDO NO MÍNIMO 1,38MTS X 0,79MTS, INTERNA: 1,09MTS X 0,70MTS, ALTURA: 0,95MTS, CONFECCIONADO EM PAINEL DE MADEIRA, COM 02 GAVETAS, 04 PÉS, BONECO DE ALUMÍNIO/FERRO SOBREPOSTOS E 03 BOLAS DE PEBOLIM. Marca: KLOPF	UND	1	2.045,00
51	MESA OFICIAL PARA TENIS DE MESA, COM AS DIMENSÕES MÍNIMAS: 76CM X 152CM X 274CM, TAMPO RESISTENTE DE 15MM DE ESPESSURA Marca: KLOPF	UND	10	1.175,00
52	PETECA OFICIAL, CONFECCIONADA EM NYLON E CORTIÇA, MEDINDO NO MÍNIMO 21X10X68CM Marca: WESTERN	UND	100	11,00
53	PLACA DE TATAMES, CONFECIONADAS EM EVA 40MM, MEDINDO NO MÍNIMO 1MTSX-1MTS Marca: NEDEL	UND	70	148,00
54	PLACAR ELETRÔNICO OFICIAL, COM VISOR DE 08 DÍGITOS DE 2,5"/6,35CM E 02 DÍGITOS DE 2"/5,08CM, COM NO MÍNIMO 278 LED'S SMD, MEDINDO NO MÍNIMO 42X25X4CM, COM ÓTIMA VISUALIZAÇÃO ATÉ 25MTS, BIVOLT (110/220V) COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12W, COM SINAL WIRELESS DE NO MÍNIMO 30MTS DE ALCANCE, INSTALAÇÃO AÉREA (SUSPENSA) MANUAL EM PORTUGUÊS Marca: IMPORT	UND	4	1.775,00
55	PLACAR PARA TÊNIS DE MESA, COM SISTEMA ARTICULADO - MARCAÇÃO DE PERÍODO (SET'S) ATÉ 31 PONTOS, PINO PARA TRAVA NO SISTEMA CAVALETE, DOBRÁVEL - PORTÁTIL DO TIPO PASTA, MEDIDAS MÍNIMAS: MARCADOR 38X21X40CM, CUBAGEM (0,1549M³) Marca: VOLLO	UND	5	197,00
56	PRATINHO (DISCO), CONFECDIONADO EM PLÁSTICO RESISTENTE FLEXÍVEL, COLORIDOS MEDINO NO MÍNIMO 6CM X 19CM, UTILIZADO PARA TREINO, EXERCÍCIOS E JOGOS. Marca: NEDEL	UND	100	3,50
57	RAQUETE OFICIAL PARA TÊNIS DE QUADRA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO, COR- DAS PADRÃO 16X19, ENCORDOAMENTO PADRÃO 15X17, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 98 POLEGADAS CABEÇA, EQUILÍBRIO 335MM, PESO 275G, COM CAPA DE PROTEÇÃO PARA TRANSPORTE Marca: WILSON	PAR	5	285,00
60	REDE OFICIAL DE FUTEBOL DE CAMPO, EM NYLON DE 4MM, MEDINDO NO MÍNIMO 7,32M X 2,44M DE ALTURA, RESISTENTE A ÁGUA E RAIOS SOLARES. Marca: NEDEL	PAR	40	305,00
61	REDE OFICIAL DE FUTSAL, MEDINDO NO MÍNIMO 10CM X 10CM COM FIO DE 6,00MM Marca: NEDEL	PAR	30	210,00
62	REDE OFICIAL DE VOLEYBOL EM SEDA COM 4FAIXAS DE ALGODÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 1M X 9,5M, COMPOSTA POR ANTENA Marca: NEDEL	UND	20	114,00
64	TABELA PROFISSIONAL DE BASQUETE OFICIAL, CONFECIONADO EM LAMINADO NA-VAL MEDINDO NO MÍNIMO 1,80M X 1,05M, COM ARO RETRÁTIL PROFISSIONAL Marca: NEDEL	PAR	5	2.165,00
65	TÊNIS DE MESA OFICIAL, KIT CONTENDO SUPORTE PARA REDE, REDE MASTER, 02 RA- QUETES E 03 BOLINHAS Marca: IMPORT	KIT	20	34,00
68	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, PEDESTAL TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 30CM DE ALTURA Marca: VITORIA	UND	60	36,00
69	TROFÉU CONFECCIONADO EM POLIETILENO, COM DOURAÇÃO INJETÁVEL, PEDESTAL TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO 40CM DE ALTURA Marca: VITORIA	UND	60	45,00
74	TROFÉU HONRA AO MÉRITO, MEDINO NO MÍNIMO 95CM DE ALTURA Marca: VITORIA	UND	60	200,00



COMUNICAÇÕES

A J TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA CNPJ 17.130.608/0003-03

A empresa A J TRANSPORTES E LOCACOES LTDA, filial Maranhão, CNPJ 17.130.608/0003-03, estabelecida à AV. ENGENHEIRO EMILIANO MARCIEIRA, BR 135, KM 18, Vila Maranhão, São Luis – MA. CEP.: 65095-602., telefone (62) 30987400. Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental de Operação – L.O. Para transporte rodoviário de produtos perigosos para 44 caminhões, Conforme Protocolo E-Processo nº 89947/2019.

ARTEON Z2 ENERGIA S.A CNPJ: 28.454.067/0003-87

A ARTEON Z2 ENERGIA S.A, CNPJ: 28.454.067/0003-87, torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, em 10/10/19 **Autorização de Perfuração de Poço** nº 0353310/2019, sob as coordenadas geográficas 04° 52' 57.39"S / 43° 24' 39.5", válida até 10/10/2021, situado na MA 127, Inhamum, Data Serra Vermelha, Caxias-MA, na bacia hidrográfica do Rio Itapecuru, para fins de consumo humano conforme dados constantes no processo n° 74276/2019.

AUTO POSTO PROGRESSO II WASHINGTON AGUIAR LOPES CNPJ 07.560.623/0002-49

Torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente - SEMA, em outubro de 2019, a Renovação da Licença de operação – REN LO, e-processo 146735/2019, para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Av. Aurea Mesquita, nº 20, Centro, São Benedito do Rio Preto/MA.

BURITIRANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO BOIADEIRO) CNPJ 02.741.944/0001-45

BURITIRANA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (POSTO BOIADEIRO). CNPJ 02.741.944/0001-45 torna público que recebeu da SEMA-Secretaria Estadual de Meio Ambiente a RENOVAÇÃO de OUTORGA para uso humano de AGUA, no município de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, referente ao processo SEMA nº 99135/2019.

CAMARGO CORREA INFRA CONSTRUÇÕES S.A CNPJ Nº 11.178.032/0007-93

A empresa CAMARGO CORREA INFRA CONSTRUÇÕES S.A., com CNPJ nº 11.178.032/0007-93 torna público, que REQUEREU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais -SEMA, em 25/10/2019 a Autorização para Uso de Água Subterrânea, localizado na rua angelim s/n qd 01 LT 01, Faz São Jose - gleba Pequiá-brejão, no município de Açailândia Estado do Maranhão, para fins de consumo humano e construção civil no canteiro de obras da empresa, conforme dados constantes no processo n° 236800/2019.

CERÂMICA BALSAS LTDA

"CERÂMICA BALSAS LTDA" torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 25/10/2019, Autorização para Uso de Água Subterrânea (Outorga de Direito de Uso) DOU situado na Rodovia BR-230, km-09, Fazenda Minjolo, Zona Rural Balsas, Estado do Maranhão, para fins de consumo humano, conforme dados constantes no e-processos n° 188741/2019.

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA COND RESIDENCIAL CANAÃ CNPJ/MF N.º 41.503.939/0001-56

DIMENSÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – COND RESIDENCIAL CANAÃ - CNPJ/MF N.º 41.503.939/0001-56, torna público que REQUEREU junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA a Outorga de Água Subterrânea de um poço tubular profundo, coordenadas geográficas: 03° 32′ 58.49″S / 43° 54′ 27.78″W, Residencial Canaã, s/nº, BR 222, município de Vargem Grande (MA), Sistema Hidrográfico Rio Munim, com finalidade de consumo humano e higienização sanitária das instalações do empreendimento conforme dados constantes no e-processo: 236776/2019.

E BORBA DA SILVA, POSTO ARATAUÍ CNPJ: 31.523.005/0001-22

E BORBA DA SILVA, TAMBÉM DENOMINADO POSTO ARATAUÍ, CNPJ: 31.523.005/0001-22, torna público que RECEBEU da SECRETARIADE MEIOAMBIENTE E RECURSOS NATURAIS (SEMA), A LICENÇA DE OPERAÇÃO, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sob Coordenadas Geográficas 3°45'45.61"S, 45°13'12.77"O, localizado na ROD BR 316, POVOADO ARATAUÍ, ZONA RURAL, BELA VISTA DO MARANHÃO – MA, CONFORME DADOS CONSTANTES NO E-PROCESSO 183698/2019.

JOSÉ MAURICIO DE MACEDO SANTOS CPF: 665.538.148-72

José Mauricio de Macedo Santos, pessoa física portadora do CPF nº 665.538.148-72, informa que requereu da SEMA- Secretaria Estadual de Meio Ambiente a Renovação de Licença Única Ambiental - RELUA, da Fazenda Anajá, Município de Vargem Grande-MA sob o número de Processo SEMA- Nº 211875/2019.

LINO E ASEVEDO LTDA - ME CNPJ: 23.315.224/0001-98

LINO E ASEVEDO LTDA - ME, CNPJ: 23.315.224/0001-98 torna público que REQUEREU da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, OUTORGA DE DIREITO DE USO- ODU, situado na Estrada do Povoado Cajueiro, 01, Zona Rural, Bela Vista do Maranhão – MA, CEP: 65.335-000, com finalidade de Consumo Humano, conforme dados constante no processo nº 233886/2019.

LUIZ ANTÔNIO LINO

Luiz Antônio Lino torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, Autorização para Supressão de Vegetação – ASV e Locação da área de Reserva Legal - ARL, para a atividade agropecuária e silvicultural, conforme Proc. N° 271344/2016 a ser localizado na Fazenda Cantinho I e II no Município de Balsas - MA.

M & E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ Nº 24.515.323/0001-86

M & E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.515.323/0001-86, torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença de Instalação (LI), sob o processo nº 9162/2019 para atividade de loteamentos urbanos localizado no Município de Presidente Dutra/MA



P. A. R. DOS SANTOS & CIA LTDA CNPJ: 20.414.693/0001-76

P. A. R. DOS SANTOS & CIA LTDA, CNPJ: 20.414.693/0001-76, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – localizada no endereço: Rua Urbano Santos, 262, Centro, Colinas – Maranhão- MA, CEP: 65.690-00, conforme processo SEMA 225218/2019.

P.R.REIS BARBOSA CNPJ N.º 08.233.383-0001/50

P.R.REIS BARBOSA, CNPJ N.º 08.233.383-0001/50, torna público que RECEBEU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA a Licença para OUTORGA PREVENTIVA DE USO DE ÁGUA SUPERFICIAL, COORDENADAS GEOGRÁFICAS: 5°32'41,5" SUL E 45°15'50,16" OESTE, com vazão autorizada de 12,0 m³/hora ou 48,00 m³/dia, por um período de bombeamento de 4,00 horas/dia, localizado no FAZENDA SÃO RAFAEL, ESTRADA DA BOA VISTA, PASSAGEM RASA, ZONA RURAL, município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, com finalidade INDÚSTRIA, conforme e.processo n.º 238990/2018 e autorização Nº 0694410/2019.

PAULO JÂNIO DE ARRUDA LEDA CPF: 257.600.093-20

O Empreendedor Paulo Jânio De Arruda Leda, CPF: 257.600.093-20, torna público que REQUEREU junto à Secretaria do Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Dispensa de Outorga – DOU, Superficial, para as atividades, açude escavado para acumulação de água, com finalidade dessedentação animal, sem captação, conforme Proc. N°: 210684/2019, Cujas coordenadas geográfica são: Lat. -6° 33' 14,44", e Long. -46° 23' 15,66", na Bacia Hidrográfica do Rio Mearim a ser localizado na Fazenda Reunidos, Localidade Canto do Balsas, Zona Rural, CEP: 65943-000, no município de FORMOSA DA SERRA NEGRA / MA.

POSTO BONAZO LTDA – ME CNPJ: 26.168.569/0001-54

POSTO BONAZO LTDA – ME, CNPJ: 26.168.569/0001-54, torna público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM), a Renovação da Licença de Operação, localizado na Avenida Coronel Colares Moreira, 25, São Francisco - MA, São Luís – MA,CEP: 65.075-440, conforme processo SEMAM 77490/20199.

POSTO ROLIM LTDA CNPJ: 08.208.729/0001-60

POSTO ROLIM LTDA, CNPJ: 08.208.729/0001-60, torna público que RECEBEU junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA, a Licença de Operação, para Atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos – localizada no endereço: Avenida Coronel Stanley forte Batista, 668 – Centro Zé Doca – Maranhão- MA, CEP: 65.365-00, conforme processo SEMA 108903/2019.

VALE S.A.

A Vale S.A., representada pelo CNPJ: 33.592.510/0378-21, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, em 25/10/2019, a 2ª Renovação da Licença de Operação nº 842/2009, relativa a operação da Estrada de Ferro Carajás nos estados do Maranhão e Pará, válida por 10 anos, conforme dados constantes no processo nº 02001.009288/2002-73.

Vale S.A. torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, em 24/10/2019, a Renovação da Outorga para Uso de Água nº 0500201/17, referente à captação subterrânea no poço tubular profundo, no Pátio de Bacabeira, Periz de Baixo, no município de Bacabeira/MA, sob coordenadas 2°55'37,23"S e 44°20'51,11"W, com vazão autorizada de 7 m³/h, por um período de bombeamento de 20h/dia, com finalidade de industrial, conforme dados constantes no processo nº 19100047653/2019 e e-processo nº 236229/2019.

RAMOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ N° 26.688.185/0001-62

RAMOS INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n° 26.688.185/0001-62, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental – LUA, conforme e-processo n° 237264/2019, na FAZENDA MATIAS, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

ERSL HOLDING LTDA CNPJ N° 21.157.902/0001-06

ERSL HOLDING LTDA, CNPJ n° 21.157.902/0001-06, toma público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 234982/2019, na FAZENDA CHAPADA DO BACABAL, localizada na Zona Rural, município de Mirador, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

CEZAR PEDRO ANDREGHETTO CPF N° 310.084.960-49

CEZAR PEDRO ANDREGHETTO, CPF n° 310.084.960-49, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, conforme e-processo nº 236113/2019, na FAZENDA TABOQUINHA E XANADÚ, localizada na Zona Rural, município de Mata Roma, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

CLAUDIOMAR ANTONIO DAL PUPO CPF N° 560.692.000-04

CLAUDIOMAR ANTONIO DAL PUPO, CPF nº 560.692.000-04, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo nº 238033/2019, na FAZENDA MARIA HELENA, localizada na Zona Rural, município de São João dos Patos, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

TARCISO GHEDINI CPF N° 681.812.210-87

TARCISO GHEDINI, CPF nº 681.812.210-87, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização–LUAR, conforme e-processo nº 236682/2019, na FAZENDA MARIA HELENA V, localizada na Zona Rural, município de Passagem Franca, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

TARCISO GHEDINI, CPF nº 681.812.210-87, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação de Licença Única Ambiental – ReLUA, conforme e-processo nº 52903/2018, na FAZENDA COLINA VERDE, localizada na Zona Rural, município de Colinas, para atividades AGROSILVIPASTORIS.



TARCISO GHEDINI, CPF n° 681.812.210-87, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença Única Ambiental de Regularização – LUAR, conforme e-processo n° 88509/2019, na FAZEN-DA TAPUIO, localizada na Zona Rural, município de Parnarama, para atividades AGROSILVIPASTORIS.

CONCLUDENTES

COLÉGIO SINAPSY

A Diretora do COLEGIO SINAPSY, torna publica a relação dos Concludentes do Ensino Médio na Modalidade de Jovens e Adultos -EJA, Ensino Médio do ano de, 2019, turmas A,B e C:Braulino Silva Viana, Idarlei Reis Nascimento, João Paulo Oliveira Souza, Fabricio Abreu Santos, Artur Almeida Souto, Rounady Tavares de Alcantra, Samuel Souza Damasceno, Leticia Loren Sauto Minuiz, Thiago Santos Santos, Gabriela meDEIROS DE Oliveira, Inacio Rocha Silva, Rieres da Silva Luiz, Gedel Rodrigues de Aguiar, Julia Vieira Moreira, Maciel Santos de Oliveira, Patricia Silva Ribeiro, Karina Ramos dos Santos Oliveira, Marcos Muniz de Oliveira, Daniel Silva de Souza, Eunice Silva Figueiredo Lira, Claudio Vieira Batista, Genivaldo Santos Alves, Josemar Oliveira de Araujo, Patrick Ferreira dos Santos, Rosinei Silva, Rosemario Rodrigues dos Santos, Sabrina Encaranação de amiro Lino Peixoto Souza, Renata de Souza Rangel, Vanderb Moreira da Silva, Amanda Santos Lima, Ilonilson Lima Alves, Samuel Alves Brito, Edmilson Almeida dos Santos, Alessandro Barbosa de Oliveira, Ramiro Lino Peixoto Neto, Elvis Ferraz de Borges, Davi dos Santos Costa, Aleandro Neres Freitas, Alessandro Lima de Sousa, Josemara dos Santos Vieira, Monica Maria Rocha de Jesus Maria Eloisa Neves Pereira, Valdomiro Ribeiro Silva Filho, Marcos Muniz de Oliveira, Davi Pereira Araujo, Elizeu Nascimento dos Santos, Carlos Alberto Souza Santos, Paulo Souza de Santana, Alex Felipe Souza, Everton Soares Marinho, Ariane Santos, Rodrigo Souza Santos, Mario Sergio Silva Cruz, Lucas Lima Munis Fabiano Soares de Oliveira, Valeria Aparecida de Matos, Erilvaldo Silva Costa, Kelvio Freire de Jesus, Roberto Fanticelli Junior. Jhulianne Sanderensy Lima de Pinho-Secretaria

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO N.º 217215/2019-SE-GOV/MA. CONTRATO N.º 59/2019-SEGOV. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV/MA, CNPJ n.º 24.393.108/0001-50, representado por seu titular, **DIEGO** GALDINO DE ARAUJO, CPF n.º 016.580.903-57. CONTRATA-DA: NCT INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 03.017.428/0001-35, representada por PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON, CPF n.º 022.373.811-51. OBJETO: Aquisição de soluções de segurança de redes compostas de firewall corporativo e multifuncional para prover segurança e proteção da rede de computadores, contemplando gerência unificada com garantia de funcionamento pelo período de 60 (sessenta) meses, incluindo todos os softwares e suas licenças de uso, gerenciamento centralizado, serviços de implantação, garantia de atualização contínua e suporte técnico durante o período de garantia com repasse de conhecimento da solução a fim de atender às necessidades da CONTRATANTE. VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).DOTA-CÃO ORCAMENTÁRIA: UNIDADE ORCAMENTÁRIA: 110124 – SEGOV; UNIDADE GESTORA RESPONSÁVEL: 110124 – SE-GOV; FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; PROGRAMA: 0349 – GESTÃO DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS; AÇÃO: 4450 – GESTÃO DO PROGRAMA; FONTE DO RECURSO: 0101000000 - TESOURO ESTADUAL; SUBAÇÃO: 000233 – GESTÃO DO SISTEMA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO NO ES-

TADO DO MARANHÃO. ;NATUREZA: 339040 – SERVIÇO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA; MODALIDADE: ORDINÁRIO. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. São Luís-MA, 24 de outubro de 2019.DIEGO GALDINO DE ARAUJO-SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR

CONTRATO Nº 091/2019. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2019. PROCESSO Nº 85.890/2019-SAF. MODALIDADE DE LICITA-CÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2019. CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Agricultura Familiar - SAF. CNPJ nº: 21.681.460/0001-00. REPRESENTANTE LEGAL: Welquer Lima França. CPF nº: 025.486.833-97 CONTRATADA: Mônaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA. CNPJ nº: 05.442.121/0001-07. REPRESENTAN-TE LEGAL: Cesar Perinazzo. CPF nº: 768.863.369-91. OBJETO: Aquisição de veículo, tipo 3/4, com carroceria aberta de madeira, destinado à estruturação de feiras agroecológicas e postos de comercialização da Agricultura Familiar, no Território Campos e Lagos, decorrente do Termo de Convênio nº 823759/2015. VIGÊNCIA: 31/12/2019. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 61.101; Programa: 0591; Fonte: 311493720; Natureza de Despesa: 44.90.52. BASE LEGAL: Lei 8.666/1993. ASSINATURAS: O senhor representante da Secretaria de Estado da Agricultura Familiar, WELQUER LIMA FRANÇA; e o senhor representante da Mônaco Diesel Caminhões e Ônibus LTDA, CESAR PERINAZZO.WEL-QUER LIMA FRANÇA -Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2019/SES - REF.: Processo nº 117.491/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa DATA-MED LTDA., CNPJ nº 38.658.399/0001-75; OBJETO: aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a Hemorrede; VI-**GÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de sua assinatura; VALOR: R\$ 426.598,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, quinhentos e noventa e oito reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: preceitos instituídos pela Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, pela Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICI-TAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 32/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO OR-ÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; AÇÃO - 4794; SUBAÇÃO - 000918 (FUNCHEMOR); FONTE - 108; NA-TUREZA DA DESPESA - 44.90.52.19, NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE009207, emitida em 07/10/2019; **DATA DA ASSINATURA** DO CONTRATO: 15 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CAR-LOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e EDUARDO MAGALHÃES MONTEI-RO, Cédula de Identidade nº M8.193.402 SSP/MG, CPF nº 027.873.106-64, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2019/SES - REF.: Processo nº 200.958/2019/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa MER-CÚRIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITA-LARES LTDA, CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88; OBJETO:

1ª aquisição de medicamentos do elenco estadual para atender as necessidades dos Processos Administrativos da Unidade Gestora de Insumos Estratégicos (UGIE); VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será até 31/12/2019, com início na data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º da Lei Federal nº 8666/93; VALOR: R\$ 751.337,10 (setecentos e cinquenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais e dez centavos); FUNDA-MENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.450/2005, do Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, no Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, da Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2019-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTA-RIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; FUNÇÃO: 10 SAÚDE; AÇÃO - 4439; SUBAÇÃO - 000787 (MEDIESPEC); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.32.06; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2019NE009814, emitida em 22/10/2019; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de outubro de 2019; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/ MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e JOSÉ ALMEIDA CAVALCANTE, Cédula de Identidade nº 039875022010-6 SSP/MA, CPF nº 163.932.793-20, pela Contratada. São Luís (MA), 29 de outubro de 2019. Karla Suely da Conceição Trindade, Subsecretária de Estado da Saúde.

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2019-SEDEL, REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 173628/2019-SEDEL. PARTES: O ESTA-DO DO MARANHÃO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE** ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e Empresa SD MATERIAL ESPORTI-VO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.593.548/0001-46, representada por DENIVALDO MENDONCA LEITE, CPF n.º 643.833.423-53. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para aquisição de MEDALHAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.710,60. UGE: 450101, GESTAO 001; FUNÇÃO: 27-DESPORTO E LAZER; SUBFUNÇÃO: 811- DESPORTO REDIMENTO; PROGRAMA: 0578 – MAIS ESPORTE MAIS LAZER; SUBAÇÃO: 001152; NA-TUREZA DA DESPESA: 339030; FONTES: 0313, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000415.; VIGÊNCIA: 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E S.D MATERIAL ESPOR-TIVO LTDA.Rogério Rodrigues Lima-Secretário de Estado do Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2019-SEDEL, REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 175092/2019-SEDEL, PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ n° 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e Empresa SD MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.593.548/0001-46, representada por DENIVALDO MENDONÇA LEITE, CPF n.º 643.833.423-53. OB-JETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MA-TERIAL ESPORTIVO – BOLA DE FUTVOLEI, REDE DE FUTVO-LEI E BARREIAS. VALOR DO CONTRATO: R\$ 23.767,00. UGE: 450101, GESTAO 001; FUNCÃO: 27-DESPORTO E LAZER; SUB-FUNÇÃO: 811- DESPORTO REDIMENTO; PROGRAMA: 0578 -MAIS ESPORTE MAIS LAZER; SUBAÇÃO: 001152; NATUREZA

DA DESPESA: 339030; FONTES: 0313, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000420.; VIGÊNCIA: 31.12.2019. DATA DE ASSI-NATURA: 30 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís – MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPOR-TE DE LAZER/SEDEL E S.D MATERIAL ESPORTIVO LTDA. Rogério Rodrigues Lima-Secretário de Estado do Esporte e Lazer

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019-SEDEL, REFERÊNCIA, conforme Processo Administrativo nº 175080/2019-SEDEL. PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ES-TADO DE ESPORTE E LAZER - SEDEL, CNPJ nº 05.506.465/0001-32, representado pelo Senhor Secretário de Estado Rogério Rodrigues Lima, CPF n° 330.930.323-34 e Empresa SD MATERIAL ESPORTIVO LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.593.548/0001-46, representada por DENIVALDO MENDONÇA LEITE, CPF n.º 643.833.423-53. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de MATERIAL ESPORTIVO - BOLA DE VOLEI-BOL. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.320,00. UGE: 450101, GESTAO 001; FUNÇÃO: 27-DESPORTO E LAZER; SUBFUN-ÇÃO: 811- DESPORTO REDIMENTO; PROGRAMA: 4703.0001 MAIS ESPORTE EDUCACIONAL; SUBAÇÃO: 001152; NA-TUREZA DA DESPESA: 339030; FONTES: 0313, conforme Nota de Empenho nº 2019NE000414; VIGÊNCIA: 31.12.2019. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. FORO: Comarca de São Luís - MA. ASSINATURAS: ROGÉRIO RODRIGUES LIMA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE DE LAZER/SEDEL E S.D MATERIAL ESPOR-TIVO LTDA.Rogério Rodrigues Lima-Secretário de Estado do Esporte e Lazer

IMESC- INSTITUTO MARANHENSE DE ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS E CARTOGRÁFICOS

ESPÉCIE: Resenha do Contrato nº 025/2019 – IMESC/MA. PRO-CESSO: nº 216270/2019. PARTES: Estado do Maranhão, através do Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos- IMESC, inscrito no CNPJ sob o nº 08.597.004/0001-00, neste ato representado pelo Presidente do Instituto, o Sr. Dionatan Silva Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 018.482.393-51 e do outro, JOÃO PAULO CAETANO SANTOS, pessoa física, inscrita no RG sob o nº 05.851.279-99 1º Oficio LV BA e CPF sob o nº 710.901.345. **OB-JETO:** Curso de capacitação referente ao cálculo do PIB Trimestral. VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais). DATA DE ASSINATURA: 25 de outubro de 2019. VIGÊNCIA: 25.10.2019 a 31.12.2019. SIG-NATÁRIOS: João Paulo Caetano Santos, pela CONTRATADA e o Sr. Dionatan Silva Carvalho, pela CONTRATANTE. FORO: Comarca de São Luís/MA. São Luís, 29 de outubro de 2019.DIONATAN SILVA CARVALHO-Presidente do IMESC

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 330/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVI-ÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUI-PAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.REF. Processo Administrativo Nº 46.331/2019/EMSERH - OBJETO: Este contrato tem por objeto fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EM-SERH - PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2019 – DO VALOR:



O valor total deste Contrato é de R\$ 1.253.250,00 (hum milhão duzentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4.3.02.03.13 – Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Processo nº 46.331/2019-EMSERH com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa Medfarma Comercio De Medicamentos, Materiais e Equipamentos Hospitalares EIRELI - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Alexandre Ribeiro Maia e Silva. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 331/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E A EMPRESA ME-DIMAR - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MA-TERIAL HOSPITALAR LTDA.REF. Processo Administrativo Nº 46.331/2019/EMSERH - OBJETO: Este contrato tem por objeto fornecimento de material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela EMSERH - PRAZO **DE VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EM-SERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/10/2019 - DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 2.355.862,50 (dois milhões trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado – **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4.3.02.03.13 – Materiais de Consumo Médico Hospitalar - BASE LEGAL: Processo nº 46.331/2019-EMSERH com fundamento na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019-CSL/EMSERH, no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATADA: Empresa Medimar Distribuidora De Medicamentos E Material Hospitalar LTDA - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Francisco Tavares Ramos Júnior - Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Karliton de Nazaré da Silva Pereria. São Luís (MA), 09 de outubro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 362/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VICOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA. REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206.462/2018/EM-SERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de soluções parenterais de grandes volumes para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - VALOR: R\$ 3.854.080,00 (três milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil e oitenta reais), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - PRAZO **DE VIGÊNCIA**: A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH - DATA DA ASSINATU-RA: 30/10/2019 – DISPONIBILIDADE FINANCEIRA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 1-1-10-01-020005 – Soluções Parenterais Almox CAF. - BASE LEGAL: Processo Administrativo nº 206.462/2018/EMSERH – Licitação Eletrônica nº 014/2019-CSL/EMSERH, com fundamento no artigo nº 118, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH - CONTRATADA: Empresa Farmace Indústria Químico Farmacêutica Cearense Ltda - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sra. Procuradora Luciana De Oliveira. São Luís (MA), 30 de outubro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

RESENHA DO CONTRATO DE Nº 363/2019-DC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SER-VIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M A SILVA EQUIPAMENTOS HOSPITALARES. REF. PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 209.291/2019/EMSERH - OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos de formas farmacêuticas via oral para atender as necessidades das Unidades administradas pela EMSERH – PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EM-SERH - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30/10/2019 -**DO VALOR**: O valor total deste Contrato é de R\$ 88.218,99 (oitenta e oito mil duzentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado - DISPONIBILIDADE FINANCEI-RA: Unidade Orçamentaria: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: Despesa: 4.3.02.03.22 – Drogas e Medicamentos - BASE LEGAL: consumo de Ata de Registro de Preços nº 030/2019, decorrente da Licitação Presencial nº 054/2019/CSL/EMSERH, com fundamento no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH e demais normas regulamentares pertinentes à espécie - CONTRATA-DA: M A Silva Equipamentos Hospitalares - ASSINATURAS: Pela Contratante, Sr. Rodrigo Lopes da Silva - Presidente da EMSERH e o Sr. José Lúcio Campos Reis – Diretor Financeiro/EMSERH e pela Contratada, Sr. Antônio Saraiva Da Silva Sobrinho. São Luís (MA), 30 de outubro de 2019.RODRIGO LOPES DA SILVA-Presidente da EMSERH

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULINO NEVES-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019. Extrato do Contrato nº 004/2019, relativo ao processo administrativo nº 004/2019 e Dispensa de Licitação nº 003/2019. CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paulino Neves, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.700.124/0001-42. CONTRATADO: LUCIANE C DA S CUNHA TREINAMENTOS E SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 27.502.511/0001-68. OBJETO: realização de serviços na implantação do Controle Interno na Câmara Municipal de Paulino Neves - Ma, com a implementação de rotinas e análise de processos administrativos, bem como treinamento do Controlador Interno para o desenvolvimento das atividades que lhe são atribuídas no art. 6ª da Resolução nº 02/2017. VIGÊNCIA: da assinatura até 31/12/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVI-DADE::01.031.0001.2001.0000 - Manutenção das Atividades Legislativas e Administrativas da Câmara / NATUREZA DA DESPEZA: 33 90 39 00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93; valor contratual R\$: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Representante da Contratante: MANOEL ROCHA DOS REIS, CPF nº 799.282.263-34. Representante da Contratada: Luciane Craveiro da Silva Cunha, CPF nº 588.869.901-20. Assinatura do Contrato em: 29/10/2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO RIO PRETO - MA

RESENHA DE CONTRATO. PARTES: Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA., e ANTONIO NUNES DA SILVA 25068440310. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa/ profissional especializado, para prestar serviços de produção e impressão de fotografias em eventos institucionais realizados pela Câmara Municipal de São Benedito do Rio Preto - MA. Valor: 12.000,00 (doze mil reais). Data: 02 de setembro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Dispenda de Licitação nº 006/2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal; 01.031.0001.2001. - Manutenção e Funcionamento das Atividades Administrativas; 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica. PRAZO: até 31.12.2019. ASSINATURAS: p/ CONTRATANTE: Dario Erre Rodrigues /Presidente, p/ CONTRATADO: Antônio Nunes da Silva /Proprietário. São Benedito do Rio Preto 02 de setembro de 2019. Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES - MA

RESENHA DE CONTRATO Nº001-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor ALCINEY PE-REIRA FERREIRA, CPF: 026.626.663-07, residente no RUA JOSÉ VIANA, 152 – AVIAÇÃO, Município de Candido Mendes -MA. OB-JETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o Município de Candido Mendes – MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇA-MENTÁRIA: 02.05.12.306.0548.2079 – PNAE ENSINO FUNDA-MENTAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOMBOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 - PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 -PNAE EJA 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Alciney Pereira Ferreira. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº002-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e a Senhora DURVALINA VIEIRA GUIMARAES, CPF: 453.590.752-87, residente no RUA PRINCIPAL, S/N - POVOADO BARÃO TROMAY, Município de Candido Mendes -MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes – MA, durante o segundo semestre do ano de Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.12.306.0548.2079 – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 - PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 -Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOM-BOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 - PNAE EJA 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CON-TRATO R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Durvalina Vieira Guimaraes. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº003-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor EDNALDO DA SILVA, CPF: 586.014.223-49, residente no RUA PRINCIPAL, S/N – MANECOLIMA, Município de Candido Mendes -MA. OB-JETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o Município de Candido Mendes – MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORCA-MENTÁRIA: 02.05.12.306.0548.2079 – PNAE ENSINO FUNDA-MENTAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOMBOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 - PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 - PNAE EJA 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$18.404,00 (dezoito mil, quatrocentos e quatro reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Ednaldo Da Silva. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº004-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor EDSON CARLOS BARROS DA SILVA, CPF: 862.735.663-72, residente no RUA PRINCIPAL, S/N – POVOADO SÃO JOSÉ DOS PORTU-GUESES, Município de Candido Mendes -MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes - MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02.05.12.306.0548.2079 - PNAE ENSINO FUNDAMEN-TAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOMBOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 - PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 -PNAE EJA 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Edson Carlos Barros Da Silva. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº005-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MUNI-CIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor ITALO COELHO DA SILVA, CPF: 081.868.613-86, residente no RUA PRINCIPAL, S/N – POVOADO SÃO JOSÉ DOS PORTUGUESES, Município de Candido Mendes -MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes – MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.12.306.0548.2079 – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 - PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 -Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOM-BOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Con-



sumo 02.05.12.306.0548.2090 – PNAE EJA 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$2.695,00 (dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE n°26/2013, e subsidiariamente, a Lei n° 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes – Secretaria Municipal de Educação e Italo Coelho Da Silva. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº006-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor MANOEL SO-CRATES PEREIRA FERREIRA, CPF: 066.985.153-10, residente no RUA 02 DE MAIO, 88 - PIRACAMBU, Município de Candido Mendes -MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes - MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.12.306.0548.2079 – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 - PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 -Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOM-BOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 - PNAE EJA 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CON-TRATO R\$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Manoel Socrates Pereira Ferreira. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº007-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor MARCELO LIMA GOMES, CPF: 601.554.453-83, residente no RUA PRO-FESSOR CAXIAS, 007 - PIRACAMBU, Município de Candido Mendes -MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes - MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.12.306.0548.2079 – PNAE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 - PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 -Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOM-BOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 - PNAE EJA 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VA-LOR DO CONTRATO R\$16.000,00 (dezesseis mil reais). FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Marcelo Lima Gomes. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº008-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor MARINALDO SILVA OLIVEIRA, CPF: 381.439.252-34, residente no RUA PRINCIPAL, S/N – POVOADO SÃO JOSÉ DOS PORTUGUESES, Município de Candido Mendes - MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Esco-

lar – PNAE, para o Município de Candido Mendes – MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02.05.12.306.0548.2079 - PNAE ENSINO FUNDAMEN-TAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOMBOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 - PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 -PNAE EJA 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$10.600,00 (dez mil e seiscentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Marinaldo Silva Oliveira. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº009-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor TAIAN DE AMORIM TORRES, CPF: 618.433.433-63, residente no RUA PRINCIPAL, S/N – POVOADO SÃO JOSÉ DOS PORTUGUE-SES, Município de Candido Mendes - MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes - MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02.05.12.306.0548.2079 - PNAE ENSINO FUNDAMEN-TAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 - PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 - PNAE QUILOMBOLA 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 - PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 - PNAE EJA 3.3.90.30 - Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes – Secretaria Municipal de Educação e Taian de Amorim Torres. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.

RESENHA DE CONTRATO Nº010-Chamada Publica 002/2019. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Do MU-NICIPIO DE CANDIDO MENDES - MA e o Senhor THIERRI YURI VELOSO, CPF: 608.745.883-24, residente no RUA PRIN-CIPAL, S/N – POVOADO SÃO JOSÉ DOS PORTUGUESES, Município de Candido Mendes - MA. OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinada ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, para o Município de Candido Mendes - MA, durante o segundo semestre do ano de 2019. Vigência: Data da assinatura do contrato até 31 de dezembro 2019. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁ-RIA: 02.05.12.306.0548.2079 - PNAE ENSINO FUNDAMEN-TAL 3.3.90.30 - material de consumo 02.05.12.306.0548.2080 PNAE ENSINO INFANTIL3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548-2081 – PNAE QUILOMBOLA 3.3.90.30 – Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2088 - PNAE PRE ESCOLAR 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2089 - PNAE AEE 3.3.90.30 - Material de Consumo 02.05.12.306.0548.2090 -PNAE EJA 3.3.90.30 – Material de Consumo. FONTE: Tesouro Municipal/Repasse. VALOR DO CONTRATO R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Chamada Publica 002/2019 e a Lei 11.947/2009, Resolução do FNDE nº26/2013, e subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PARTES: Gehisa de Araujo Lopes - Secretaria Municipal de Educação e Thierri Yuri Veloso. - Candido Mendes-MA,02 de setembro de 2019.



RESENHA DO CONTRATO Nº 01.P.P.014/2019-PMCM, PARTES: MUNICIPIO DE CANDIDO MENDES-MA e A. B. DE CARVALHO, CNPJ nº 07.048.374/0001-26. OBJETO: Aquisição de pneus e câmaras de ar para os veículos próprios e alocados do Gabinete do Prefeito, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Candido Mendes-MA.DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2019. BASE LEGAL: Lei Federal nº10.520/202, Lei nº8.666/93, Decreto Municipal nº04/2009 e Processo Administrativo nº 0117/2019. VALOR 158.832,00 (cento e cinqüenta e oito mil e oitocentos e trinta e dois reais). PRAZO DE VIGENCIA: 26.02.2019 a 31.12.2019. ASSINAM: José Ribamar Leite de Araujo – Prefeito Municipal. e Antonio Barbosa de Carvalho – Proprietário da empresa. Publique-se JOSÉ RIBAMAR LEITE DE ARAUJO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA-MA

RESENHA DE CONTRATO Nº 009/2019.REF. CARTA CONVI-TE Nº 002/2019-PARTES: A Prefeitura Municipal de Viana-MA, inscrita no CNPJ 06.439.988/0001-76, e a Empresa ADRIANA SKELLF SOUSA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 874.940.603-59; OB-JETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realizar serviços de despachante para regularização de veículos da frota Municipal de Viana/MA, no valor total de R\$ 35.976,50 (trinta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos). PRAZO: 03 meses; DOT/ORÇ/COD./RED.: 02 03 04 122 0007 2011 - Manutenção da Secretaria de Administração. 02 07 10 122 0007 2029 - Manutenção da Secretaria de Saúde. 02 35 04 122 0007 2014 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura. 02 09 12 122 0188 2048 - Manutenção da Secretaria de Educação. 02 09 12 361 0188 2148 – Manutenção do Salário Educação. 02 09 12 361 0239 - Ensino Fundamental da Educação Básica. 02 38 12 361 0188 2051 - Manutenção de Escolas da Educação Básica. 02 08 10 301 0428 2125 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB. 02 08 10 122 0007 2123 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde. 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisíca. 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Prefeitura de Viana (MA), 11 de Outubro de 2019. Arlene Pereira Barros. Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA/MA

Extrato do Contrato Administrativo nº 53/2019. PROCESSO AD-MINISTRATIVO: 017/2019-SEMAD. PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº 31/2019. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 42/2019. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA, CNPJ nº 06.179.402/0001-81 e N2 Distribuidora & Empreendimentos Lt-da.-EPP, CNPJ nº 22.675.358/0001-57. OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos pelo Sistema de Registro de Preços-SRP. VALOR: R\$ 19.841,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.14 0102 10.301.0028.2067.0000 4.4.90.52.00. VIGÊNCIA: 29/10/2019 A 31/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 29/10/2019. SIGNATÁRIOS: Ronildo Campos Silva, Prefeito Municipal, pela Contratante e Nikson Nedy Pereira Cutrim, Representante Legal, pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-MA

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA.CONTRATO Nº 60/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA J DE R O MARQUES ME (CNPJ nº 07.455.809/0001-57). OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública do Município de São Vicente de Férrer-MA. AMPARO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 277.176,00 (duzentos e setenta e sete mil e cento e setenta e seis reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 21 de OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; WINDSON CARLOS CORRÊA MENDES—Representante Legal.

RESENHA DE CONTRATO.RESENHA.CONTRATO № 61/2019. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA E. M. AZEVEDO – ME (CNPJ nº 27.882.052/0001-95). OBJETO: Contratação empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas do Município de São Vicente Ferrer – MA. AMPARO LEGAL: LEI № 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.VALOR GLOBAL: R\$ 92.700,00 (noventa e dois mil e setecentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir da assinatura do contrato. SÃO VICENTE FÉRRER, 21 de OUTUBRO DE 2019. ASSINATURA: CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO, Prefeita Municipal de São Vicente Férrer; ELIONAY MELONIO AZEVEDO— Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DO JUNCO-MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0102/2019-ASSEJUR/PMLJ.TO-MADA DE PRECO N.º 002/2019. PROCESSO ADMINISTRATI-VO N° 0102.03.05.5/2019.CONTRATO N° 0102/2019-ASSEJUR. CONTRATANTE: Município de Lago do Junco/Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: GPA – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP. OBJETO: Contratação de empresa para a execução dos serviços Remanescente de Obra referente a Serviços de Implantação de um Sistema Simplificado de Abastecimento D'agua no Bairro Nova Brasília no Município de Lago do Junco - MA. Correspondente ao Contrato de Repasse nº 819146/2015/MDA/CAIXA. VALOR GLOBAL: R\$ 145.355,78 (Cento e quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos). RECUR-SOS: Contrato de Repasse nº 819146/2015/MDA/CAIXA, Convênio entre o Município de Lago do Junco e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, e consignado na dotação orçamentária municipal, exercício de 2019: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA - 15 451 0033 1064 0000 construção e manutenção de poços e açudes, 16 481 0035 1071 0000 construção e manutenção do sistema de abastecimento de água, elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações do exercício financeiro de 2019. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123/06 e demais normas pertinentes. DATA DA ASSINATURA: 25 de Outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Romário da Costa Conceição - Secretário Municipal de Administração, e a empresa GPA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP -Glabson de Jesus Pereira. Lago do Junco/MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS – MA

Extrato do Contrato.a) Espécie: Contrato nº 215/2019, firmado em 24/10/2019, entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS e a empresa FUNDAÇÃO SOUSANDRADE DE APOIO AO DE-SENVOLVIMENTO DA UFMA; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SER-VIÇOS TÉCNICOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, PROCESSAMENTO, RESULTADO FINAL E APOIO LOGÍSTICO A PROMOÇÃO DO CONCURSO PÚBLI-CO DESTINADO AO PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUA-DRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS-MA; c) Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; d) Processo Administrativo: 806/2019 - Concorrência Pública 003/2019; e) Cobertura Orçamentária: 02 .01.04.122.0002.2.022.3.3.90.39,02.01.24.131.0001.2.148.3.3.90.39, 02.02.04.122. .0002.2.004.3.3.90.39.02.02.04.122..0002.2.152.3.3.90.3 9,02.02.04.122.2.153.2.153.3.3.90.39,02.03.04.122.0002.2.005.3.3.90. 39, 02.03.04.122.000 2.2.154.3.3.90.39,02.03.04.122.0002.2.155.3.3.9 0.39,02.04.12.361.0002.2. 006.3.3.90.39, 02.04.12.361.0086.2.043.3.3.90.39, 02.04.12.363.0045.2.034.3.3.90.39, 02.04.12.365.0015.2.012.3 .3.90.39, 02.04.12. 366.0016.2.009.3.3.90.39,02.04.12.367.0041.0341 .3.3.90.39,02.05.10.122.0002.2.011.3.3.90.39,02.05.10.122.0002.2.1 82.3.3.90.39, 02.05.10.122.0002.2.18 3.3.3.90.39, 02.05.10.302.0 010.2.070.3.3.90.39, 02.05.10.304.003 4.2014.3.3.90.39, 02



.06.04.122.0002.2.013.3.3.90.39, 02.06.08.244.0008.2.078.3.3.90.39, 02.06.08.24 4.0008.2.096.3.3.90.39, 02.06.08.244. 0008.2.096.3.3.90.39.02.07.04.122.0002.2.016.3.3.90.39.02 .07.17.512.0025.2021.3.3.90.39,02.07.04.122.000 2.2020.3.3.90.39, 02.08.15.451.0020.2015.3.3.90.39,02.08.15.4 52.0020.2100.3.3.90.39, 02.08.15.452.00 21.2027.3.3.90.39, 02.13.13.392.0019.2 082.3.3.90.39, 02.14.04.122.0002.2079.3.3.90.39, 02.14.04.122.0002.2089.3.3.90.39, 02.16.04.12 2.0002.2081.3.3.90.39,02.18.18.542.0026.2025.3.3.90.39,0 2.21.04.122.0002.2138.3.3.90.39.02.22.08.122.0029.2010.3.3.90.39.02. 23.08.243.0007.2031.3.3.90.39, 02.09.12.361.0018.2.0 28.3.3.90.39, 02 .09.12.365.0015.2.053.3.3.90.39, 02.09.12.366..001 6.2.055.3.3.90.39, 02.10.10.301 .0009.1195.3.3.90.39,02.10.10.301.00 09.2.025.3.3.90.39, 02.10.10.301.0009.2.037.3.3.90.39, 02.10.10.301.0009.2.058.3.3.90.39, 02.10.10.3 01.0009.210 1.3.3.90.39, 02.10.10.301.0009. 2102.3.3.90.39, 02.10.10.302.0010. 2030.3.3.90.39, 02.10.10.302.0053. 2038.3.3.90.39, 02.10.10.304 .0034.2.026.3.3.90.39, 02.11.04.122.0002 .2.161.3.3.90.39, 02.11.08.128.0348 .2.181.3.3.90.39, 02.11.08.243 .03 48.2.172.3.3.90.39,02.11.08.242. 0348.2.175. 3.3.90.39, 02.11.08.243. 0348.2.173.3.3.90.39, 02.11.08.243.0348.2.174.3.3.90.39, 02.11.08.243 .0348.2.176.3.3.90.39, 02.11.08.244.0348.2.177.3.3.90.39, 02.11.08.244 .0348.2.178.3.3.90.39, 02.11.08.244.0348.2.178.3.3.90.39, 02.11.08.2 44.0348.2.180.3.3.90.39; f) Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; g) Preço e condições de pagamento: a Contratada receberá a importância de 70% (setenta por cento) do valor das inscrições arrecadadas e pagas pela Contratante; h) Signatários: pela Contratante, MARIA VIANEY PINHEIRO BRINGEL e pelo Contratado, LUCIANA MARIA PINTO GURGEL ROCHA CORDEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0382/2019. PARTES: PREFEI-TURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES, por intermédio do FUN-DO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 11.291.712/0001-23, com sede na R CANDIDO LIRES, s/n, Centro, CEP 65.255-000, Guimarães/MA e a empresa F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ sob nº 10.256.071/0001-03. OBJETO: aquisição de material de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Guimarães - MA. AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$ 11.478,85 (Onze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) VIGÊN-CIA: O prazo de vigência deste Contrato será até 31/12/2019 a partir de sua assinatura. RECURSOS: ÓRGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – 10 301 0024 2.032 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 0114000001 TRANSFERÊNCIA DO SUS -BLOCO CUSTEIO R\$ 8.015,10 ÓRGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS – 10 301 0024 2.032 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA PAB FIXO – 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Fonte 0102000000 RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS VINCULADO À SAÚDE R\$ 3.463,75 ASSINATURA: Olavo Antônio Cardoso Guimarães, CPF n.º 027.384.083-54, Secretário Municipal de Saúde e a empresa F. C. C. ABREU - EPP, CNPJ 10.256.071/0001-03, Francisco Carlos Cavalcante Abreu, CPF n.º 1289227693-53, representante legal. GUI-MARÃES – MA, 31 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 936/2019-SEMED.CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ. CONTRATADA: C R COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF n.º 02.832.243/0001-11. OBJETO: Constitui objeto deste a Aquisição de Material Permanente e de Consumo de Informática, destinados a equipar as Escolas e Creches da Rede Pública Municipal de Ensino na Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, de forma parcelada, conforme

especificações e quantitativos descritos no Edital e seus anexos, e em conformidade com o Pregão Presencial nº 091/2019-CPL e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Vigência: de 31/10/2019 a 31/12/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 84.149,00 (oitenta e quatro mil, cento e quarenta e nove reais). As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos: 02.08.12.361.0043.2.132-MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA; Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; Natureza: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente; Fonte: 0.1.01 - Recursos do Tesouro Municipal – MDE / Ficha: 606 – R\$ 11.572,00; Fonte: 0.1.01 - Recursos do Tesouro Municipal - MDE / Ficha: 615 - R\$ 72.577,00 Signatários: pelo Contratante, Josenildo José Ferreira e pelo Contratado MARIA DOS SANTOS RIBEIRO DE MELO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019 - PMG - PARTES: MI-NICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MU-NICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMEN-TOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/ MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 2. 02 35 00 13 122 0008 400 0000 3. 3. 90. 39. 00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA e o PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATANTE 29 de outubro de 2019. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105.1/2019 - PMG - PARTES: MI-NICIPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua PREFEITURA MU-NICIPAL DE GRAJAÚ/MA e a empresa MSP EMPREENDIMEN-TOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 26.203.660/0001-63 OBJETO: Eventual e futura contratação de empresa especializada na realização de eventos, serviço de cerimonial, serviços de buffet e fornecimento de alimentos, de interesse desta Administração Pública de Grajaú/ MA. - VALOR GLOBAL: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2. 02 35 00 13 122 0008 400 0000 3. 3. 90. 39. 00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores - DATA DA ASSINATURA: 29 de outubro de 2019. SIGNATÁRIOS: Prefeitura Municipal de GRAJAÚ/MA, através de seu Prefeito Municipal MERCIAL LIMA DE ARRUDA e o PEDRO PAULO CAMARGO DE ARAÚJO. pela CONTRATANTE 29 de outubro de 2019. Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal de Grajaú-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ – MA

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 277/PP/036/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e F. J. ARAGÃO COSTA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de material. OBJETO: Aquisição de estruturas metálicas (abrigo, toneis para lixo e bancos), de interesse da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 036/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/10/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSOS: TESOURO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.09 Secretaria Municipal



de Obras e Serviços Públicos, Unidade: 02.09.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Funcional Programática: 15.452.0017.2037.0000 Manutenção de Serviços de Limpeza Pública e Jardinagem, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. **SIGNATÁRIOS:** Sr. BERNARDINO NASCIMENTO CARDOSO, Chefe de Gabinete, pela Contratante e o Procurador Sr. Antônio Cícero da Silva Pereira, Contratada. **ARQUIVA-MENTO:** Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 29 de dezembro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8.192.. Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 261/PP/034/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e J. M. DE JESUS ASSAD MACIEL PARENTES-ME. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. **OBJETO:** aquisição de material hospitalar, de interesse da Secretaria de Saúde de Cajapió, conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 034/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 230.880,11 (duzentos e trinta mil oitocentos e oitenta reais e onze centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 05/10/2019; Término: 31/12/2019.RECUR-SO: FMS, 02. - Fundo Municipal de Saúde-FMS, 02.12 - Fundo Municipal de Saúde-FMS, 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde-FMS, 10.301.0024.2062.0000 - Manutenção de Atenção Básica em Saúde-PAB, 33.90.30.00 – Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Wend Jéssica Moreira Souza, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e o Sr. José Marques de Jesus Assad Maciel Parente, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 05 de outubro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura. OAB/MA nº 8.192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019. EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 275/PP/035/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e A. SILVA SERVIÇOS CONSULTORIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELE-ME. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implementação de ações de educação em saúde ambiental, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. conforme especificações contidas na licitação Pregão Presencial nº 035/2019. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 119.800,00(cento e dezenove mil e oitocentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 29/10/2019; Término: 29/02/2020. FONTE DE RECUR-SOS: CONVÊNIO, PODER: 02. – Prefeitura Municipal, ORGÃO: 02.08 - Secretaria Municipal de Saúde, UNIDADE:02.08.01 - Secretaria Municipal de Saúde, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0003.2020.0000 - Manutenção e funcionamento da unidade Administrativa, CATEGORIA ECONÔMICA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. SIGNATÁRIOS: Sra. Wend Jéssica Moreira Souza, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Procuradora Sra. Livia Kelly Costa Diniz, pela Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 29 de outubro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/ MA nº 8.192.. Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 046/2019.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 271/D/046/2019. PARTES:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e E. MARTINS SILVA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de kits de enxoval de bebes para gestantes que participam do PAIF, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 046/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 5.829,25 (cinco mil oitocentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO:Início:23/09/2019; Término: 31/12/2019. FONTE DE RECURSO: FMAS, Poder: 02 - Prefeitura Municipal Órgão: 02. 13 - Fundo Municipal de Assistência

Social-FMAS Unidade: 02.13.01 - Fundo Municipal de Assistência Socia - FMAS; Funcional Programática: 08.244.0025.2079.0000 - Manutenção do Atendimento dos Benefícios Eventuais. Categoria econômica: 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuíta. SIGNATÁRIOS: Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. Elizia Martins Silva, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 23 de setembro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura. OAB/MA nº 8.192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044 /2019.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 266/D/044/2019. PAR-TES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e o Sr. DAYVISON SANTOS PINHEIRO. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de pessoa física para a apresentação de espetáculos, pintura fácil, personagens vivos e locação de brinquedos infláveis para realização da festa em comemoração ao dia das crianças, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 044/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 8.341,00 (oito mil trezentos e quarenta e um reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 09/10/2019; Término: 09/11/2019. Fonte de Recursos:FMAS/CRAS, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.144.0025.2076.0000 Man. Serv. Proteção Básica-CRAS e Conv. e Fortal. de Vínculos; Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIOS: Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. Dayvison Santos Pinheiro, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 09 de outubro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8.192..Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045 /2019.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 270/D/045/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e CONSTRU-TORA SILVA FEITOSA-EIRELI. ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de ampliação da UBS do Povoado Posto seleção, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 045/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 19.794,69 (dezenove mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 20/09/2019; Término: 20/11/2019. FONTE DE RECURSO: FMS, PODER: 02. -Fundo Municipal de Saúde-FMS, ORGÃO: 02.12 – Fundo Municipal de Saúde-FMS, UNIDADE: 02.12.01 - Fundo Municipal de Saúde-FMS, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.301.0024.1049.0000 -Construção, Reforma e/ou Ampliação de UBS e Academia de Saúde, CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 Obras e instalações. SIGNATÁRIOS: Sra. Wend Jéssica Moreira Souza, Secretária Municipal de Saúde, pela Contratante e a Sra. Moniele da Silva Feitosa, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 20 de setembro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8.192..Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2019.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 274/D/047/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a Sra. ANA TIENE MOREIRA MATOS: Contrato de Prestação de Serviços. OBJETO: Contratação de profissional para realizar visitas domiciliares aos beneficiários que estão sob averiguação cadastral por designação do Ministério da Cidadania, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 047/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alte-



rações. VALOR: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais). VIGÊN-CIA DO CONTRATO: Início: 01/10/2019; Término: 31/12/2019. Fonte de Recursos: IGD-PDF, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.13 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Unidade: 02.13.01 Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS, Funcional Programática: 08.244.0025.2078.0000 Manutenção de Serviços de Gestão-IGD-M, IGD-SUAS e IGD-PDF, Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. SIGNATÁRIOS: Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e a Sra. ANA TIENE MOREIRA MATOS, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 01 de outubro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8.192.Procurador do Município.

EXTRATO DO CONTRATO.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048 /2019.EXTRATO DO CONTRATO: Contrato nº 273/D/048/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ e a Empresa PFM COMERCIAL LTDA. ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento. OBJETO: aquisição de brinquedos para comemoração ao dia das crianças, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações contidas na Dispensa de Licitação nº 048/2019. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. VALOR: R\$ 10.603,49 (dez mil seiscentos e três reais e quarenta e nove centavos). VIGÊN-CIA DO CONTRATO: Início: 09/10/2019; Término: 09/11/2019. Fonte de Recursos: TESOURO MUNICIPAL, Poder: 02 Prefeitura Municipal, Órgão: 02.07 Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidade: 02.07.01 Secretaria Municipal de Assistência Social, Funcional Programática: 08.122.0003.2019.0000 Manutenção e funcionamento da Unidade Administrativa, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sra. Marinalda Pedrosa Cavalcante Mendes Ferreira, Secretária Municipal de Assistência Social, pela Contratante e o Sr. MARCELO PINHEIRO DE FREITAS, Contratada. ARQUIVAMENTO: Arquivado na Prefeitura Municipal de Cajapió - MA, 09 de outubro de 2019. Dr. Diego José Fonseca Moura.OAB/MA nº 8.192.Procurador do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 397/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e SILVANA DAMASCENA SILVA, CPF: 009.794.353-31. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18 (seis mil e sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDA-DE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 398/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e JOHAMES PAZ MORAES, CPF: 050.220.383-82. OB-JETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência

do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 399/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO BOA ESPERANÇA CIKEL, REPRE-SENTADO POR ANTONIA SOUZA LEAL, CPF: 836.341.693-20. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.334,63 (dois mil e trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos). MO-DALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MU-NICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 400/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO CENTRO, REPRESENTADO POR CONCEIÇÃO DE MARIA CORREIA LIMA, CPF: 333.046.883-15. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.239,99 (dezenove mil e duzentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁ-SICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MA-TERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 401/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e ISAEL FERNANDES ALMEIDA, CPF: 043.443.823-58. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGEN-CIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18 (seis mil e sessenta e um reais e dezoito centavos). MODA-LIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LE-



GAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 402/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOÃO COSTA MORAES, CPF: 213.116.922-15. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 403/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOHMARA DA CRUZ PAZ MORAES, CPF: 036.469.623-05. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ES-COLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 404/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA VILA SÃO JOÃO VALE VERDE, REPRESENTADA POR ANTONIO WIL-SON VIEIRA DA SILVA, CPF: 775.585.293-87. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 69.096,00 (sessenta e nove mil e noventa e seis reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 405/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LETICIA CAROLINE VELOSO BRITO DA CRUZ, CPF: 042.743.463-74. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VA-LOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18 (seis mil e sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTA-ÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 406/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e LETICIA KARINE DA CONCEIÇÃO MELO, CPF: 622.681.373-33. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18 (seis mil e sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTA-ÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 407/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e LINDOMAR DE SOUSA SILVA, CPF: 009.040.473-42. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18 (seis mil e sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PRO-GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BU-RITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 408/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e MARIA EMANUELE DE SOUSA SANTOS, CPF: 624.012.833-31. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PRO-GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BU-RITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 409/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e RAIMUNDA SILVA E SILVA, CPF: 981.512.313-00. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTA-ÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 410/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e RAIMUNDO NONATO DA SILVA, CPF: 829.967.093-49. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 411/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 471.614.263-91. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios

da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18 (seis mil e sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUN-DAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTA-ÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 412/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e VINICIUS PAZ DA SILVA, CPF: 068.156.103-30. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 413/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e ALINE CARVALHO OLIVEIRA, CPF: 040.009.903-90. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGEN-CIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18(seis mil sessenta e um reais e dezoito centavos). MODA-LIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LE-GAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICI-PAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 414/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ALDERIMARCOS DE SOUSA OLIVEIRA, CPF: 011.687.933-51. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMEN-



TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 415/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e CHARLES DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 602.059.753-99. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGEN-CIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚ-BLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURI-TICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 416/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e DANIEL FURTADO ROCHA, CPF: 051.637.673-05. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMEN-TAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSU-MO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 417/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e ERICA GONÇALVES ALVES, CPF: 009.235.122-09. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 418/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e JAMES MARIO PAZ MORAES, CPF: 606.793.673-90. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 419/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JORDÃO DOS SANTOS DA SILVA, CPF: 602.033.593-30. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 420/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e JOSE FILHO DA SILVA, CPF: 363.248.843-68. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 421/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, CPF: 207.513.973-34. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimen-



tação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NU-TRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 422/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA DA PENHA OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 019.866.113-45. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ES-COLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 423/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARIA LUIZA DE SOUSA ALMEIDA, CPF: 344.252.923-91. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.800,00(dez mil oitocentos reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 424/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e MARLETE DE OLIVEIRA DE SOUSA, CPF: 900.613.683-91. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 8.100,00(oito mil e cem reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 425/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GRUPO UNIVERSAL DOS AGRICULTORES DO 410, REPRESENTADO PELA Srº ANTÔNIO EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF: 154.669.575-34. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 196.705,00(cento e noventa e seis mil setecentos e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALI-MENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CON-SUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 426/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e GRUPO TERRA BELA, REPRESENTADO PELA Sta MARIA DA PAIXÃO SILVA DE MELO, CPF: 979.207.543-72. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.805,88(vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e oitenta e oito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NU-TRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 427/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e GERDENILTON NEPUNECENA LIMA, CPF: 622.268.893-45. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CON-TRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306



0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTA-ÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICU-PU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 428/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IOHANA SILVA LIMA, CPF: 056.470.263-38. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RE-CURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURIT-ICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 429/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e IVANILDO DA CONCEIÇÃO ALVES, CPF: 602.018.473-02. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 10.064,00 (dez mil e sessenta e quatro reais). MODALIDA-DE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PRO-GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BU-RITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 430/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e ANTONIA ALVES DE SOUSA, CPF: 060.820.713-60. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.690,00(nove mil seiscentos e noventa reais). MODALIDADE: CHAMADA PÚ-BLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECUR-SOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATE-RIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURIT-ICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e ANTONIO VENÂNCIO FEITOSA FILHO, CPF: 383.512.002-63. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 6.061,18(seis mil sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED - CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e APOLICARPO ALVES ROCHA, CPF: 852.203.613-68. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 433/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI-TICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e DHEIMISSON BANDEIRA DOS SANTOS, CPF: 056.536.773-02. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA, com FUNDAMEN-TAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCO-LAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 434/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e EDILEUSA DA CRUZ SOUSA ARAÚJO, CPF: 000.104.863-56. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agri-



cultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VI-GENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRA-TO: R\$ 6.061,18(seis mil sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTA-ÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETA-RIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 435/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICU-PU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU-CAÇÃO e EDIVALDO FELIX DA SILVA, CPF: 531.015.533-34. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.062,20(seis mil sessenta e dois reais e vinte centavos). MODALIDADE: CHA-MADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PRO-GRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO - 0.1.00.0-001 001 - R\$ 703.941,12. BU-RITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 436/2019 - PROCESSO ADMI-NISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-CUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FABIANA SILVA SANTOS, CPF: 048.854.443-22. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.425,00(sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais). MODALIDADE: CHAMA-DA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA-ÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDU-CAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRA-MA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 437/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2276/2019 SEMED – CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU-MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e FRANCISCO LUDEMAR GOMES, CPF: 180.411.673-49. OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural destinados a alimentação escolar para a rede municipal de ensino de Buriticupu - MA. VIGENCIA: vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro de 2019, com início na data de sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.061,18(seis mil sessenta e um reais e dezoito centavos). MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA, com FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Lei 8.666/93, RECURSOS: 02 09 00 SECRETARIA MUNI-CIPAL DE EDUCAÇÃO 12 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 12 306 0017 EDUCAÇÃO BÁSICA 12 306 0017 2026 0000 MANUT. DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE (281) 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO – 0.1.00.0-001 001 – R\$ 703.941,12. BURITICUPU-MA, 31 DE OUTUBRO DE 2019. NORIS COSTA GAMA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CONVOCAÇÕES

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚS-TRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO-FETICEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.ASSEMBLÉIA GERAL ORDI-NÁRIA PARA PREVISÃO ORCAMENTÁRIA. O Presidente da FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARA-NHÃO, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, quites com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2019, às 10:45 horas, em primeira convocação, com dois terços dos filiados e, em segunda convocação, às 11:45 horas com 50% (cinquenta por cento) dos presentes, a ser realizada em sua sede na Rua das Hortas, nº 314 - Centro - São Luís-MA - Ordem do Dia: 1º - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2020, 2º - AUTORIZAÇÃO PARA DIRETORIA CELEBRAR CONVENÇÃO OU ACORDO COLETIVO DE TRABALHO.São Luís-MA, 31 de outubro de 2019.FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA-Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO.ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁ-RIA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS.O Presidente da FEDERA-ÇÃO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRU-ÇÃO E DO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca o Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, quites com suas obrigações e em pleno gozo de seus direitos, para participarem da Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 20 de novembro de 2019, às 8:00 horas, em primeira convocação, com dois terços dos filiados e, em segunda, às 9:00 horas, com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos presentes, a ser realizada em sua sede própria na Rua das Hortas, nº 314 – Centro - São Luís-MA - Ordem do Dia: 1º - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO BALANÇO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DO ANO 2018, 2º - APRECIAÇÃO DO RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA DO EXERCÍCIO DO ANO DE 2018. São Luís-MA, 31 de outubro de 2019.FRANCISCO DAS CHAGAS VIANA-Presidente da FETICEMA

APAE-ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COROATÁ/MA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDI-NÁRIA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE CO-ROATÁ MARANHÃO .A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Coroatá Maranhão com sede em Coroatá, na rua Gonçalves Dias, n°655, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu presidente S.r. (a). Elielda Monteiro Galvão Magalhães, CONVOCA através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da APAE, às 15:00 horas, do dia 28 de novembro de 2019, com a seguinte ondem do dia:1.Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2017/2019;2. Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2017/2019, mediante parecer do Conselho Fiscal; 3.Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de Coroatá



Maranhão, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III, e 26 do Estatuto padrão da APAE de Coroatá Maranhão;4.Outros (se houver). A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição (de segunda-feira a sexta-feira das 07:30 às 11:30 e 13:30 às 17:30, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (Art. 58, inciso I, do Estatuto padrão da APAE). Somente poderão integrar as chapas os associados que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem experiência diretiva no Movimento Apaeano. (Art. 58, inciso II, do novo Estatuto padrão das Apaes). É vedada a participação de funcionários da APAE na diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das Apaes). A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 15:00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, inciso 2°, do novo Estatuto padrão das Apaes). Coroatá – MA, 28 de outubro de 2019. Elielda Monteiro Galvão Magalhães

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANHÃOZINHO/MA

CONVOCAÇÃO. Ao Ilmo. Sr. Francis Santos da silva.Representante Legal da Empresa ATOS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO – LTDA Assunto: Convocação para assinatura do contrato. Referente: Tomada de Preço nº 023/2019 – Processo Administrativo 025/2019.Prezado senhor,Convocamos V.S.ª para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias comparecer a esta Prefeitura Municipal de Maranhãozinho/MA, para assinar o contrato de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ANTONIO PROCÓPIO DA SILVA, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico anexo à Tomada de Preço nº 023/2019.Salientamos que a recusa injustificada implicará na aplicação da penalidade prevista na Legislação vigente do instrumento convocatório.Marnhãozimho MA, 17 de Outubro de 2019.Antônio Dias Carneiro Filho-Secretário de Administração.

DECRETO

CÂMARA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR – MA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO MUNICIPAL Nº 001/2019 Ementa: Estabelece as legislações que deverão ser alvo de revogação em razão de vícios e ilegalidades identificadas por meio do Requerimento nº 010/2019, e dá outras providências. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paço do Lumiar - MA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 88, §1º do Regimento Interno da Câmara, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paço do Lumiar, por meio do corpo técnico da Câmara, identificou irregularidades relacionadas a iniciativa, tramitação e no processo legislativo de legislações deliberadas nos exercícios de 2017 e 2018. Art. 2º. A Câmara Municipal de Paço do Lumiar – MA reconhece como irregulares as seguintes legislações: I – Resolução nº 06/2018, em dissonância com o art. 37, X da Constituição Federal; II - Emenda a Lei Orgânica nº 021/2018, ausente o processamento legislativo para a matéria, com o consequente vício de legalidade; III – Emenda a Lei Orgânica nº 022/2018, em dissonância com o Art. 66, § 4º da Constituição Federal do Brasil, sob o entendimento do princípio da simetria. Art. 3º. As legislações identificadas no artigo anterior, inciso I e III como irregulares, ficam com seus efeitos nulos até que nova proposta legislativa, adequada ao caso, garanta legalidade a matéria da legislação irregular ou a revogue. Art. 4º. A legislação identificada no artigo 2º, inciso II é nula de pleno direito em razão da ausência de iniciativa, vício de legalidade e ausência de

processo legislativo, e não produz qualquer efeito jurídico no Município de Paço do Lumiar – MA, constituindo-se vício que ofende a Constituição Federal de 1988. Art. 5°. As discussões relacionadas neste decreto constituem-se de matérias *interna corporis* não podendo ser alvo de qualquer procedimento judicial. Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Fernando Antonio Braga Muniz Presidente Leonardo Bruno Silva Rodrigues Vice-Presidente Enivaldo Inácio Ferreira Segundo Vice-Presidente Miguel Angelo Campos Pinto Primeiro Secretário Helder Vagner Alves de Sousa Segundo Secretário Ana Lucia Silva Fonte Pereira Terceira Secretária

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

ERRATA Nº 002/2019 - SETUR. Processo Administrativo de nº 075789/2019 - SETUR.Pregão Presencial 008/2019 - CSL.Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e acessórios de informática conforme termo de referência a fim de atender as demandas da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR. O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado do Turismo, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados do Pregão em epígrafe que fica alterado o Aviso Final de Licitação, nos seguintes termos:ONDE SE LÊ: O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESUL-TADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, cujo objeto consiste na Prestação de Serviços de Hospedagem, ADJUDICADO E HO-MOLOGADO em favor da seguinte empresa: LEIA-SE: O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, em atenção ao art. 8°, § 1°, inc. IV da Lei n° 12.527, de 18 de novembro de 2011 e art. 30, inc. XII, alínea "b", do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, torna público o RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO em epígrafe, cujo objeto consiste na Aquisição de Equipamentos de Acessórios de Informática, ADJUDICADO E HOMOLOGADO em favor da seguinte empresa: São Luís - MA, 31 de outubro de 2019. Marcus Vinicius Pereira Silva-Presidente da CSL/ SETUR.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

ERRATA DA RESENHA DO CONTRATO.Na publicação da RESENHA DO CONTRATO N° 138/2019 — ASSEJUR/SECMA, 03 DE OUTUBRO DE 2019, no Diário Oficial do Estado do Maranhão no ano de 2019, publicada em 09.10.2019, na Edição 193, <u>onde se lê:</u> "O prazo de vigência da presente contratação será 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data de assinatura. VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) [...]". <u>Leia-se:</u> "O prazo de vigência da presente contratação será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura. VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) [...]". São Luís/MA, 30 de Outubro de 2019. VITOR PLUEGER PEREIRA DOS SANTOS-Chefe da Assessoria Jurídica-ID 853076-0.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH

ERRATA Na publicação do Extrato do Contrato nº 307/2019 (M.A. Silva), 308/2019 (Royalmed), 309/2019 (Máximus), 310/2019 (Prof-Lab), 311/2019 (Mercúrio) e 312/2019 (Proc9) celebrados com a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 269.204/2017/EMSERH, tendo como objeto: "fornecimento de material médico hospitalar", publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (MA) em data de 21.10.2019, disponibilizado à fls. 30/31 em seu Caderno de Terceiros, ONDE SE LÊ: Licitação Eletrônica nº 045/219/CSL/EMSERH - LEIA-SE Licitação Eletrônica nº 035/2019/CSL/EMSERH SIGNATÁRIO: Sr. Rodrigo Lopes da Silva – Presidente da EMSERH, Pela Contratante. São Luís (MA), 30 de setembro de 2019. RODRIGO LOPES DA SILVA - Presidente da EMSERH

ESTATUTO

MARANHÃO PARCERIAS – MAPA CNPJ 06.281.794/0001-95

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I DA DESCRIÇÃO DA EM-PRESA Art. 1º A MARANHÃO PARCERIAS, doravante denominada MAPA, sociedade de economia mista, companhia de capital fechado, dotada de personalidade jurídica de direito privado, autonomia administrativa, técnica, patrimonial e financeira, vinculada à Secretaria de Estado de Governo do Maranhão, é regida por este Estatuto, especialmente, pela Medida Provisória nº 291, de 22 de fevereiro de 2019 (convertida na Lei nº 11.000, de 02 de abril de 2019, com as alterações da Medida Provisória nº 295, de 26 de junho de 2019), pelas Leis nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, Decreto Estadual nº 33.853, de 02 de março de 2018, e demais legislações aplicáveis. Art. 2º A empresa tem sede e foro na cidade São Luís, Estado do Maranhão, e pode criar filiais, agências, escritórios, representações ou quaisquer outros estabelecimentos no País. Art. 3º O prazo de duração da empresa é indeterminado. Art. 4º A MAPA tem por objeto social: I. gerir os ativos a ela transferidos ou que tenham sido adquiridos a qualquer título, a fim de promover desenvolvimento socioeconômico de relevante interesse coletivo; II. administrar os direitos e obrigações remanescentes das empresas a ela anteriormente incorporadas, ressalvadas as competências legais atribuídas a outros órgãos; III. prestar serviços técnicos, administrativos e gerais em especial, mas não exclusivamente, nas seguintes áreas: a) conservação, limpeza, asseio, higienização, vigilância, portaria, copeiragem, cozinha e serviços temporários e terceirizados; b) administração de bens imóveis, inclusive estradas, condomínios e estacionamentos rotativos; c) obras e serviços de engenharia; d) impressão, informática e Tecnologia da Informação (TI); e) manutenção preventiva e corretiva predial e patrimonial, incluindo manutenção de aparelhos de ar condicionado, jardins e sistema de irrigação; f) gerenciamento de documentos, incluídos os de digitalização, indexação, guarda e gerenciamento de arquivos, consultoria e gestão arquivista; g) gestão e acompanhamento de contratos administrativos. IV. colaborar, apoiar, viabilizar e garantir a implementação do Programa Estadual de Parcerias Público -Privadas; V. estruturar, no âmbito do Poder Executivo Estadual, projetos de concessões, parcerias público-privadas, desestatização e outros projetos de relevante interesse coletivo, fornecendo subsídios técnicos e auxiliando sua implementação, conforme diretrizes fixadas pelo Conselho Gestor do Programa de Parceria Público-Privadas; VI. auxiliar órgãos e entidades da Administração Pública de outros entes federativos na formulação e implementação de projetos de concessões, parcerias público-privadas, desestatização, parcerias em geral e outros projetos de relevante interesse coletivo; VII. atuar em outras atividades congêneres às previstas neste artigo. Art. 5º A empresa poderá, para a consecução do seu objeto social, constituir subsidiárias, assumir o controle acionário de empresa e participar do capital de outras empresas, relacionadas ao seu objeto social, conforme expressamente autorizado pela legislação. Art. 6º A empresa poderá receber recursos dos orçamentos fiscal e da seguridade do Estado do Maranhão para o pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral, conforme autorizado pela legislação. Art. 7º O Capital Social da empresa é R\$ 167.828.296,94 (cento e sessenta e sete milhões, oitocentos e vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos) dividido em 2.539.163.137 (dois bilhões quinhentos e trinta e nove milhões cento e sessenta e três mil cento e trinta e sete ações) ações, sem valor nominal. §1º O Capital Social poderá ser alterado nas hipóteses previstas em lei, vedada a capitalização direta do lucro sem trâmite pela conta de reservas. §2º Sobre os recursos transferidos pelo Estado do Maranhão e demais acionistas, para fins de aumento de Capital, poderão incidir encargos financeiros na forma da legislação vigente. CAPÍTULO II DAASSEM- BLEIA GERAL Art. 8º A Assembleia Geral é o órgão máximo da empresa, com poderes para deliberar sobre todos os negócios relativos ao seu objeto, regendo-se pelas Leis nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, inclusive quanto à sua competência para alterar o Capital Social e o Estatuto Social da empresa, bem como eleger e destituir seus conselheiros a qualquer tempo. Art. 9º A Assembleia Geral é composta pelos acionistas com direito de voto. Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da empresa ou pelo substituto que esse vier a designar. Art. 10. A Assembleia Geral realizar-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente sempre que necessário. Art. 11. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do Capital Social com direito de voto. As deliberações serão tomadas pela maioria do capital votante e serão registradas no Livro de Atas, que podem ser lavradas de forma sumária. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo acionista. Art. 12. A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou, nas hipóteses admitidas em lei, pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas. A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com antecedência mínima de 8 (oito) dias. Art. 13. Nas Assembleias Gerais tratar-se-á exclusivamente do objeto previsto nos editais de convocação, não se admitindo a inclusão de assuntos gerais na pauta da Assembleia. Art. 14. A Assembleia Geral, além de outros casos previstos em lei, reunir-se-á para deliberar sobre: I. alteração do Capital Social; II. avaliação de bens com que o acionista concorre para a formação do Capital Social; III. transformação, fusão, incorporação, cisão, dissolução e liquidação da empresa; IV. alteração do estatuto social; V. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho de Administração; VI. eleição e destituição, a qualquer tempo, dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes; VII. fixação da remuneração dos administradores, do Conselho Fiscal e do Comitê de Auditoria; VIII. aprovação das demonstrações financeiras, da destinação do resultado do exercício e da distribuição de dividendos; IX. autorização para a empresa mover ação de responsabilidade civil contra os administradores pelos prejuízos causados ao seu patrimônio; X. alienação de bens imóveis diretamente vinculados à prestação de serviços e à constituição de ônus reais sobre eles; XI. permuta de ações ou outros valores mobiliários; XII. alienação, no todo ou em parte, de ações do Capital Social da empresa; XIII. emissão de debêntures conversíveis em ações, inclusive de controladas (aplicável somente às sociedades de economia mista); XIV. emissão de quaisquer outros títulos e valores mobiliários conversíveis em ações, no País ou no exterior; e XV. eleição e destituição, a qualquer tempo, de liquidantes, julgando-lhes as contas. CAPÍTULO III DAS REGRAS GERAIS DOS ÓRGÃOS ESTA-**TUTARIOS** Art. 15. A empresa terá Assembleia Geral e os seguintes órgãos estatutários: I. Conselho de Administração; II. Diretoria Executiva; e III. Conselho Fiscal; Art. 16. A empresa será administrada pelo Conselho de Administração, como órgão de orientação superior das suas atividades, e por sua Diretoria Executiva. Art. 17. A empresa fornecerá apoio técnico e administrativo aos seus órgãos estatutários. Art. 18. Sem prejuízo do disposto neste Estatuto, os administradores da empresa serão submetidos às normas previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976, na Lei n° 13.303, de 30 de junho de 2016 e do Decreto n° 8.945, de 27 de dezembro de 2016 e nas demais pertinentes. Art. 19. Consideramse administradores os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Art. 20. Os administradores deverão atender os seguintes requisitos obrigatórios: I. ser cidadão de reputação ilibada; II. ter notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado; III. ter formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado; e IV. ter pelo menos uma das experiências profissionais abaixo: a) 5 (cinco) anos na área de atuação da empresa estatal ou em área conexa ao cargo para o qual forem indicados; b) 2 (dois) anos em cargo de diretor, ou de conselheiro de administração, ou de chefia superior em empresa de porte ou objeto social semelhante ao da empresa estatal, entendendo-se como cargo de chefia superior aquele situado nos 2



(dois) níveis hierárquicos não estatutários mais altos da empresa; c) 2 (dois) anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a DAS 4 ou superior, em pessoa jurídica de direito público interno; d) 2 (dois) anos em cargo de docente, ou de pesquisador, de nível superior na área de atuação da empresa estatal; e e) 2 (dois) anos como profissional liberal em atividade vinculada à área de atuação da empresa estatal. §1º A formação acadêmica deverá contemplar curso de graduação ou pós-graduação reconhecido ou credenciado pelo Ministério da Educação. §2º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso IV do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido. §3º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso IV do *caput* poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos. §4º Somente pessoas naturais poderão ser eleitas para o cargo de administrador de empresas estatais. §5º Os Diretores deverão residir no país. Art. 21. Toda indicação deve observar as vedações estatuídas na Lei nº 13.303/2016. Art. 22. Os requisitos e as vedações exigíveis para os administradores deverão ser respeitados por todas as nomeações e eleições realizadas, inclusive em caso de recondução. §1º Os requisitos deverão ser comprovados documentalmente. §2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição da indicação. §3º As vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado. Art. 23. Os Conselheiros de Administração e os Diretores serão investidos em seus cargos, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do respectivo Colegiado, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da eleição ou nomeação. Parágrafo Único. O termo de posse deverá conter, sob pena de nulidade, a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão, as quais se reputarão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, que somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à empresa. Art. 24. Aos Conselheiros de Administração e aos Diretores é dispensada a garantia de gestão para investidura no cargo. Art. 25. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura do termo de posse, desde a data da respectiva eleição. Art. 26. Os membros estatutários serão desligados mediante renúncia voluntária ou destituição ad nutum. Art. 27. Além dos casos previstos em lei, darse-á vacância dos cargos dos órgãos estatutários quando um membro: I. do Conselho de Administração ou Fiscal deixar de comparecer a duas reuniões consecutivas ou três intercaladas, nas últimas doze reuniões, sem justificativas; II. da Diretoria Executiva se afastar do exercício do cargo por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, salvo em caso de licença, férias, ou nos casos em que autorizados pelo Conselho de Administração. Art. 28. Os órgãos estatutários reunir-se-ão com a presença da maioria dos seus membros. Art. 29. As deliberações serão tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes e serão registradas no livro de atas, podendo ser lavradas de forma sumária. Art. 30. Em caso de decisão não unânime, o voto divergente poderá ser registrado, a critério do respectivo membro. Art. 31. Nas deliberações colegiadas do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, os respectivos Presidentes terão o voto de desempate, além do voto pessoal. Art. 32. Os membros da Diretoria Executiva e o Chefe da Assessoria Jurídica da Empresa deverão comparecer às reuniões do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, ocasião em que lhes será devido o direito a voz, sem direito a voto. Art. 33. As reuniões dos órgãos estatutários devem ser presenciais, admitindose, no entanto, participação de membro por tele ou videoconferência, mediante justificativa aprovada pelo colegiado. Art. 34. Os membros estatutários serão convocados por seus respectivos Presidentes ou pela maioria dos membros do Colegiado. Art. 35. A pauta de reunião e a respectiva documentação serão distribuídas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, salvo quando nas hipóteses devidamente justificadas pela empresa e acatadas pelo colegiado. Art. 36. A remuneração mensal dos membros estatutários será fixada anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. Art. 37. Os membros dos Conselhos de Administração e Fiscal terão ressarcidas suas despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, sempre que residentes fora da cidade em que for realizada a reunião. Caso os

conselheiros residam no mesmo município ou região metropolitana em que a empresa está situada, estes custearão as despesas com locomoção e alimentação. Art. 38.O jeton mensal devido aos membros dos Conselhos de Administração e Fiscal da empresa será fixado anualmente em Assembleia Geral, nos termos da legislação vigente. Art. 39. A empresa, por intermédio de sua consultoria jurídica ou mediante advogado especialmente contratado, deverá assegurar aos integrantes e ex-integrantes da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos regulares de gestão no exercício do cargo, observadas as disposições e limitações constantes do artigo 158 e parágrafos da Lei nº 6.404/1976. Art. 40. O benefício previsto acima aplica-se, no que couber e a critério do Conselho de Administração àqueles que figuram no polo passivo de processo judicial ou administrativo, em decorrência de atos que tenham praticado no exercício de competência delegada pelos administradores. Art. 41. A forma, oportunidade e extensão da defesa em processos judiciais e administrativos será definida pelo Conselho de Administração. Art. 42. Na defesa em processos judiciais e administrativos, se o beneficiário da defesa for condenado, em decisão judicial transitada em julgado, com fundamento em violação de lei ou do Estatuto, ou decorrente de ato culposo ou doloso, ele deverá ressarcir à empresa todos os custos e despesas decorrentes da defesa assumida pela empresa, além de eventuais prejuízos causados. Art. 43. A empresa poderá manter contrato de seguro de responsabilidade civil permanente em favor dos Administradores, na forma e extensão definidas pelo Conselho de Administração, para cobertura com despesas processuais e honorários advocatícios em processos judiciais instaurados contra eles relativos às suas atribuições na empresa. Art. 44. Fica assegurado aos Administradores o conhecimento de informações e documentos constantes de registros ou de banco de dados da empresa, indispensáveis à defesa administrativa ou judicial, em ações propostas por terceiros, de atos praticados durante seu prazo de gestão ou mandato. Art. 45. Os membros estatutários ficam impedidos do exercício de atividades que configurem conflito de interesse, observados a forma e o prazo estabelecidos na legislação pertinente. CAPÍTULO IV DO CONSE-LHO DE ADMINISTRAÇÃO Art. 46. O Conselho de Administração, órgão de deliberação estratégica e colegiada da empresa, é composto por 07 (sete) membros, indicados pelo Chefe do Poder Executivo e eleitos em Assembleia Geral. §1º O Presidente do Conselho de Administração e seu substituto serão escolhidos pelo colegiado. §2º A representação dos acionistas minoritários no Conselho de Administração observará integralmente o disposto na Lei nº 6.404/ 1976, em especial o disposto no artigo 161 e parágrafos. Art. 47. O Conselho de Administração terá prazo de gestão unificado de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas.§1º No prazo do parágrafo anterior serão considerados os períodos anteriores de gestão ocorridos há menos de dois anos. §2º Atingido o limite a que se referem os parágrafos anteriores, o retorno do membro do Conselho de Administração só poderá ocorrer depois de decorrido período equivalente a um prazo de gestão. 3º O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros. Art. 48. No caso de vacância da função de Conselheiro de Administração, o Presidente do colegiado deverá dar conhecimento ao órgão representado e o Conselho designará o substituto, por indicação daquele órgão, para completar o prazo de gestão do conselheiro anterior. Art. 49. A função de Conselheiro de Administração é pessoal e não admite substituto temporário ou suplente. No caso de ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro do Conselho, o colegiado deliberará com os remanescentes. Art. 50. O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente, 1 (uma) vez ao mês, e extraordinariamente sempre que necessário. Art. 51. Serão arquivadas no registro do comércio e publicadas as atas das reuniões do Conselho de Administração que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. Art. 52. Compete ao Conselho de Administração: I. fixar a orientação geral dos negócios da empresa; II. eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva



da empresa, fixando-lhes as atribuições; III. fiscalizar a gestão dos membros da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; IV. manifestar-se previamente sobre as propostas a serem submetidas à deliberação dos acionistas em assembleia; V. aprovar a inclusão de matérias no instrumento de convocação da Assembleia Geral, não se admitindo a rubrica "assuntos gerais"; VI. convocar a Assembleia Geral; VII. manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria Executiva; VIII. manifestar-se previamente sobre atos ou contratos relativos à sua alçada decisória; IX. autorizar a alienação de bens do ativo não circulante, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações para com terceiros; X. autorizar e homologar a contratação de auditores independentes, bem como a rescisão dos respectivos contratos; XI. aprovar as políticas de conformidade e gerenciamento de riscos, dividendos e participações societárias, bem como outras políticas gerais da empresa; XII. aprovar e acompanhar o plano de negócios, estratégico e de investimentos, e as metas de desempenho, que deverão ser apresentados pela Diretoria Executiva; XIII. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa, sem prejuízo da atuação do Conselho Fiscal; XIV. determinar a implantação e supervisionar os sistemas de gestão de riscos e de controle interno estabelecidos para a prevenção e mitigação dos principais riscos a que está exposta a empresa estatal, inclusive os riscos relacionados à integridade das informações contábeis e financeiras e os relacionados à ocorrência de corrupção e fraude; XV. identificar a existência de ativos não de uso próprio da empresa e avaliar a necessidade de mantê-los; XVI. deliberar sobre os casos omissos do estatuto social da empresa, em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404/1976 e nas demais normas de que trata o artigo1º deste estatuto; XVII. criar comitês de suporte ao Conselho de Administração, para aprofundamento dos estudos de assuntos estratégicos, de forma a garantir que a decisão a ser tomada pelo colegiado seja tecnicamente bem fundamentada; XVIII. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho; XIX. conceder afastamento e licença ao Diretor-Presidente da Empresa, inclusive a título de férias; XX. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração; XXI. aprovar o Regulamento de Licitações da Companhia; XXII. aprovar a prática de atos que importem em renúncia, transação ou compromisso arbitral; XXIII. discutir, aprovar e monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa, relacionamento com partes interessadas e Código de Conduta e Integridade; XXIV. estabelecer política de porta-vozes visando a eliminar risco de contradição entre informações de diversas áreas e as dos executivos da empresa, excluindo da obrigação de publicação as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa; XXV. aprovar e fiscalizar o cumprimento das metas e resultados específicos a serem alcançados pelos membros da Diretoria Executiva; XXVI. autorizar a constituição de subsidiárias, bem como a aquisição de participação minoritária em empresa, nos casos em que presente autorização legal. XXVII. aprovar o patrocínio a plano de benefícios e a adesão a entidade fechada de previdência complementar. CAPÍTULO V DA DIRETORIA EXECUTIVA Art. 53. A Diretoria Executiva, o órgão executivo de administração e representação, cuja função é assegurar o funcionamento regular da empresa em conformidade com a orientação geral traçada pelo Conselho de Administração, é composta pelo Presidente da Empresa e por seus Diretores Executivos. Art. 54. O prazo de gestão da Diretoria Executiva será unificado de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único. O prazo de gestão dos membros da Diretoria Executiva se prorrogará até a efetiva investidura dos novos membros. Art. 55. Em caso de vacância, ausências ou impedimentos eventuais de qualquer membro da Diretoria Executiva, o Diretor-Presidente designará o substituto dentre os membros da Diretoria Executiva. Art. 56. Em caso de vacância, ausência ou impedimentos eventuais do Presidente

da empresa, competirão a qualquer diretor a representação da companhia e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento regular, podendo o Diretor-presidente designar o seu substituto. Parágrafo Único. O substituto do Diretor-Presidente não o substitui no Conselho de Administração, caso seja membro do Colegiado. Art. 57. Compete à Diretoria Executiva, no exercício das suas atribuições e respeitadas as diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração: I. gerir as atividades da empresa e avaliar os seus resultados; II. monitorar a sustentabilidade dos negócios, os riscos estratégicos e respectivas medidas de mitigação, elaborando relatórios gerenciais com indicadores de gestão; III. elaborar os orçamentos anuais e plurianuais da empresa e acompanhar sua execução; IV. definir a estrutura organizacional da empresa e a distribuição interna das suas atividades administrativas; V. aprovar as normas internas de funcionamento da empresa; VI. promover a elaboração, em cada exercício social, do relatório da administração e das demonstrações financeiras, submetendo essas últimas aos Conselhos de Administração e Fiscal; VII. autorizar previamente os atos e contratos relativos à sua alçada decisória; VIII. indicar os representantes da empresa nos órgãos estatutários de suas participações societárias; IX. submeter, instruir e preparar adequadamente os assuntos que dependam de deliberação do Conselho de Administração, manifestando-se previamente quando não houver conflito de interesse; X. cumprir e fazer cumprir este Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, bem como avaliar as recomendações do Conselho Fiscal; XI. colocar à disposição dos outros órgãos societários pessoal qualificado para secretariá-los e prestar o apoio técnico necessário; XII. aprovar o seu Regimento Interno; XIII. deliberar sobre os assuntos que lhe submeta qualquer Diretor; XIV. apresentar, até a última reunião ordinária do Conselho de Administração do ano anterior, plano de negócios para o exercício anual seguinte e estratégia de longo prazo atualizada com análise de riscos e oportunidades para, no mínimo, os próximos cinco anos; e XV. propor a constituição de subsidiárias e a aquisição de participações acionárias minoritárias para cumprir o objeto social da empresa, quando houver autorização legal. Art. 58. Sem prejuízo das demais atribuições da Diretoria Executiva, compete especificamente ao Diretor-Presidente da empresa: I. dirigir, supervisionar, coordenar e controlar as atividades e a política administrativa da empresa; II. coordenar as atividades dos membros da Diretoria Executiva; III. representar a Empresa em juízo e fora dele, podendo, para tanto, constituir procuradores "ad-negotia" e "ad-judicia", especificando os atos que poderão praticar nos respectivos instrumentos do mandato; IV. assinar, com um dos diretores executivos, os atos que constituam ou alterem direitos ou obrigações da empresa, bem como aqueles que exonerem terceiros de obrigações para com ela, podendo, para tanto, delegar atribuições ou constituir procurador para esse fim; V. aprovar o Regimento Interno da Empresa, bem como o Código de Conduta e Integridade; VI. aprovar o Regulamento de Pessoal, bem como quantitativo de pessoal próprio e de cargos em comissão, acordos coletivos de trabalho, programa de participação dos empregados nos lucros ou resultados, plano de cargos e salários, plano de funções gratificada, benefícios de empregados e programa de desligamento de empregados; VII. expedir atos de admissão, designação, promoção, transferência e dispensa de empregados; VIII. baixar as resoluções da Diretoria Executiva; IX. criar e homologar os processos de licitação, podendo delegar tais atribuições; X. conceder afastamento e licenças aos demais membros da Diretoria Executiva, inclusive a título de férias; XI. designar os substitutos dos membros da Diretoria Executiva; XII. convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; XIII. manter o Conselho de Administração e Fiscal informado das atividades da empresa; e XIV. exercer outras atribuições que lhe forem fixadas pelo Conselho de Administração. Art. 59. Sem prejuízo do disposto no artigo 57, são atribuições dos demais Diretores Executivos: I. gerir as atividades da sua área de atuação; II. participar das reuniões da Diretoria Executiva, concorrendo para a definição das políticas a serem seguidas pela sociedade e relatando os assuntos da sua respectiva área de atuação; e III. cumprir e fazer cumprir a orientação geral dos negócios da sociedade estabelecida pelo Conselho de Administração na gestão de sua área específica



de atuação. Parágrafo Único. As atribuições e poderes de cada Diretor Executivo serão detalhados no Regimento Interno da empresa. CA-PÍTULO VI DO CONSELHO FISCAL Art. 60. O Conselho Fiscal é órgão permanente de fiscalização, de atuação colegiada e individual. Além das normas previstas na Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e sua regulamentação, aplicam-se aos membros do Conselho Fiscal da empresa as disposições para esse colegiado previstas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, inclusive aquelas relativas a seus poderes, deveres e responsabilidades, a requisitos e impedimentos para investidura e a remuneração. Art. 61. O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e respectivos suplentes. a) os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger, em votação em separado, 1 (um) membro e respectivo suplente; igual direito terão os acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto; b) ressalvado o disposto na alínea anterior, os demais acionistas com direito a voto poderão eleger os membros efetivos e suplentes que, em qualquer caso, serão em número igual ao dos eleitos nos termos da alínea a, mais um. Art. 62. Na primeira reunião após a eleição, os membros do Conselho Fiscal escolherão o seu Presidente, ao qual caberá dar cumprimento às deliberações do órgão, com registro no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal. Art. 63. O prazo de atuação dos membros do Conselho Fiscal será de 2 (dois) anos, permitidas, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. Atingido este limite, o retorno de membro do Conselho Fiscal, só poderá ser efetuado depois de decorrido período equivalente a um prazo de atuação. Art. 64. Os membros do Conselho Fiscal serão investidos em seus cargos independentemente da assinatura de termo de posse, desde a respectiva eleição. Art. 65. Os Conselheiros Fiscais deverão atender os seguintes critérios obrigatórios: I. ser pessoa natural, residente no País e de reputação ilibada; II. ter graduação em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação; III. ter experiência mínima de três anos, em pelo menos uma das seguintes funções: a) direção ou assessoramento na administração pública, direta ou indireta; b) Conselheiro Fiscal ou administrador em empresa; c) membro de comitê de auditoria em empresa; ou d) cargo gerencial em empresa; IV. não se enquadrar nas vedações dos incisos I, IV, IX, X e XI do caput do art. 29 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016; e V. não ser nem ter sido membro de órgãos de administração nos últimos 24 meses e não ser empregado da empresa estatal ou de sociedade controlada ou do mesmo grupo, nem ser cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da empresa. §1º As experiências mencionadas em alíneas distintas do inciso III do caput não poderão ser somadas para a apuração do tempo requerido. §2º As experiências mencionadas em uma mesma alínea do inciso III do *caput* poderão ser somadas para apuração do tempo requerido, desde que relativas a períodos distintos. Art. 66. Os requisitos e as vedações exigíveis para o Conselheiro Fiscal deverão ser respeitados por todas as eleições realizadas, inclusive em caso de recondução. §1ºOs requisitos deverão ser comprovados documentalmente, na forma exigida pelo formulário padronizado. §2º A ausência dos documentos referidos no parágrafo primeiro, importará em rejeição do respectivo formulário. §3ºAs vedações serão verificadas por meio da autodeclaração apresentada pelo indicado nos moldes do formulário padronizado. Art. 67. Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos em suas ausências ou impedimentos eventuais pelos respectivos suplentes. Art. 68. Na hipótese de vacância, renúncia ou destituição do membro titular, o suplente assume até a eleição do novo titular. Art. 69. O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente, 1 (uma) vez por mês, e, extraordinariamente sempre que necessário. Parágrafo Único. As reuniões ordinárias e extraordinárias a que se refere o caput poderão ocorrer em mesma data daquelas previstas no artigo 50 deste Estatuto. Art. 70. Compete ao Conselho Fiscal: I. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos Administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários; II. opinar sobre o relatório anual da administração e as demonstrações financeiras do exercício social; III. manifestar-se sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do Capital Social, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendo, transformação, incorporação, fusão ou cisão; IV. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da empresa, à Assembleia Geral, erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências; V. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes; VI. analisar, ao menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras elaboradas periodicamente pela empresa; VII. fornecer, sempre que solicitadas, informações sobre matéria de sua competência a acionista, ou grupo de acionistas, que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Social da empresa; VIII. exercer essas atribuições durante a eventual liquidação da empresa; IX. examinar o RAINT e PAINT; X. assistir às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva em que se deliberar sobre assuntos que ensejam parecer do Conselho Fiscal; XI. aprovar seu Regimento Interno e seu plano de trabalho anual; XII. realizar a autoavaliação anual de seu desempenho; XIII. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações; e XIV. fiscalizar o cumprimento do limite de participação da empresa no custeio dos benefícios de assistência à saúde e de previdência complementar. CAPÍTULO VII DAS DEMONSTRA-CÕES CONTÁBEIS Art. 71. O exercício social coincidirá com o ano civil e obedecerá, quanto às demonstrações financeiras, aos preceitos deste Estatuto e da legislação pertinente. Art. 72. A empresa deverá elaborar demonstrações financeiras trimestrais e divulgá-las em sítio eletrônico. Art. 73. Aplicam-se, naquilo que for cabível, as regras de escrituração e elaboração de demonstrações financeiras contidas na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, constantes do Capítulo XV daquela Lei. Art. 74. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria Executiva fará elaborar as demonstrações financeiras, com base na legislação vigente e na escrituração contábil, discriminando com clareza a situação do patrimônio da Empresa e as mutações ocorridas no exercício. Art. 75. Outras demonstrações financeiras intermediárias serão preparadas, caso necessárias ou exigidas por legislação específica. Art. 76. Observadas as disposições legais, o lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: I. absorção de prejuízos acumulados; II. 5% (cinco por cento) para constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do Capital Social; e III. no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado para o pagamento de dividendos, em harmonia com a política de dividendos aprovada pela empresa. Art. 77. O saldo remanescente será destinado para dividendo ou constituição de outras reservas de lucros nos termos da lei. A retenção de lucros deverá ser acompanhada de justificativa em orçamento de capital previamente aprovado pela assembleia geral, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976. Art. 78. O dividendo será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado, ou até o final daquele ano, quando autorizado pela Assembleia Geral de acionistas. Art. 79. O Conselho de Administração poderá declarar dividendo com base no lucro apurado em balanço semestral ou trimestral e mediante reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral, bem como antecipar dividendos, com base em balanço semestral. Art. 80. Sobre os valores dos dividendos e dos juros, a título de remuneração sobre o capital próprio, devidos ao Tesouro Estadual e aos demais acionistas, incidirão encargos financeiros equivalentes à taxa SELIC, a partir do encerramento do exercício social até o dia do efetivo recolhimento ou pagamento, sem prejuízo da incidência de juros moratórios quando esse recolhimento ou pagamento não se verificar na data fixada em lei ou assembleia geral, devendo ser considerada como a taxa diária, para a atualização desse valor durante os cinco dias úteis anteriores à data do



pagamento ou recolhimento, a mesma taxa SELIC divulgada no quinto dia útil que antecede o dia da efetiva quitação da obrigação.Art. 81. O valor da remuneração, paga ou creditada, a título de juros sobre o capital próprio, poderá ser imputado ao valor destinado a dividendos, apurados na forma prevista neste artigo, nos termos da legislação pertinente.

LEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

LEI Nº 441/2019. Altera denominação de Posto de Saúde "Estevam Bispo", definida pela Lei 413/2017, de 20 de abril de 2017, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂ-MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º - O "Posto de Saúde Estevam Bispo", Povoado Nova Veneza, definido pelo Artigo 1º da Lei Municipal 413/2017 de 20 de abril de 2017, passa a se chamar "Posto de Saúde João Bispo". Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SITIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 23 de outubro de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 442/2019. SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 429/2018, E DÁ OUTRAS PRO-VIDÊNCIAS. " O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES, QUE A CÂ-MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1. º - Fica alterada o inciso "I", do artigo 8.º, da Lei Orçamentária Anual n.º 429/2018, que passa a ter a seguinte redação: Art. 8.º (...) I) abrir créditos suplementares, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento sobre total das despesas fixadas. (...)" Art. 2. º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação. Art. 3. º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SI-TIO NOVO, Estado do Maranhão, aos 24 de outubro de 2019. JOÃO CARVALHO DOS REIS PREFEITO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO MA-RANHÃO - SINFRA, nos termos da Instrução Normativa nº 50, de 30 de agosto de 2017 do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, notifica a Senhora Soliney de Sousa e Silva, atualmente em local incerto e não sabido para regularizar a Prestação de Contas do Convênio nº 027/2012- DEINT, celebrado entre o Estado do Maranhão, através do Departamento Estadual de Infraestrutura e Transporte e a Prefeitura de Coelho Neto, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta notificação, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial. Para maiores esclarecimentos comparecer à Secretaria de Infraestrutura do Estado do Maranhão, setor Unidade Gestora de Contratos e Convênios, no endereço Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/n, Ed. Clodomir Millet, 1º andar, Calhau, São Luís - MA, para providência cabíveis. José Orlando de Lemos Gestor de Contratos e Convênios - UGCC/SINFRA Presidente da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial/SINFRA

ORDENS DE COMPRA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 5252/ 2019-CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 085/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, Sr. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94 o SR. CARLOS RO-**GÉRIO SANTOS ARAÚJO,** RG n° 161.672 e CPF n° 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa; MPA SERVICE - ME; CNPJ 00.476.308/0001-08, denominada CONTRATADA OBJETO: Aparelhos de Ar Condicionado tipo Split; PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS; VALOR: R\$ 16.080,00; ND: 3932; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; PI: INVESTIMENTO; MODALIDADE: Ata de Reg.. de Preços 010/19 CAEMA PREGÃO ELET.015/19/ PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 25 de Outubro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA PROCESSO Nº 5279/2019 -CAEMA; ORDEM DE COMPRA N.º 086/2019- CONTRA-TANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO – CAEMA; C.N.P.J. (MF) n.º 06.274.757/0001-50, neste ato representada por seus Diretores, SR. ANDRÉ DOS SAN-TOS PAULA, Presidente, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 24.619.860-6 SSP/SP, CPF n° 184.545.998-94 o SR. CARLOS RO-**GÉRIO SANTOS ARAÚJO,** RG n° 161.672 e CPF n° 044.257.663-34 o Diretor de Operação e Manutenção e Atendimento ao Cliente e a empresa; L.G. DA SILVA PIEROT - EPP; CNPJ 05.755.340/0001-46, denominada CONTRATADA OBJETO: CMB Submersível trif. 380V; **PRAZO DE ENTREGA:** 30 DIAS; **VALOR:** R\$101.267,97; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.2.9.02.02 – Equipamentos Eletro-Mecânicos; MODALIDADE: Ata de Reg. de Preços 001/19 CAE-MA PREGÃO ELET.001/19/PRE/CAEMA; BASE LEGAL: inteligência da Lei Nº 13.303/2016 e do Regulamento de Licitações e Contatos da CAEMA. São Luís, 25 de Outubro de 2019. MARIA EDNA PORTELA C. VELEZ Gerente de Suporte Administrativo

PORTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA

Portaria n°. 004/2019, de 24 de setembro de 2019. "Institui a Junta Médica Oficial, destinada a avaliar os exames médicos apresentados pelos candidatos aprovados em concurso para provimento de vagas existentes no quadro próprio dos empregados públicos, no âmbito do Poder Executivo do Município de Pastos Bons/MA, convocados na forma do Edital de Convocação nº 001/2019 de 19 de Agosto de 2019 e dá outras providências." A Prefeita do Município de Pastos Bons, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município: Considerando o disposto no Edital de Convocação nº 001/2019 de 19 de agosto de 2019, que "Dispõe sobre a convocação de candidatos aprovados nas vagas de Concurso Público, Edital nº 001/2018, realizado pelo Poder Executivo do Município de Pastos Bons/MA e dá outras providências.", RESOL-VE: Art. 1º - Instituir a Junta Médica Oficial do Município de Pastos Bons/MA, incumbida de proceder a avaliação médica dos candidatos aprovados em concurso para provimento de vagas existentes no quadro próprio dos empregados públicos, no âmbito do Poder Executivo



do Município de Pastos Bons/MA, convocados na forma do Edital de Convocação nº. 001/2019 de 19 de agosto de 2019, para aferição do estado de saúde dos respectivos candidatos, levando-se em consideração os exames médicos admissionais solicitados através do respectivo edital de convocação. Art. 2º - Ficam nomeados os seguintes médicos para comporem a Junta Médica Oficial do Município de Pastos Bons/MA, especifica para os fins atribuídos a esta Portaria: Francisco Wardetude Ribeiro Silva – Médico. Mauro Ricardo Ramos Bilibio – Médico. Hayslon Maciel Bispo Brito – Médico. Art. 3º - A Junta Médica se reunirá quantas vezes forem necessárias, até chegar ao laudo médico conclusivo individualizado por candidato aprovado, podendo em caso de dúvidas, solicitar novos exames para que se chegue ao diagnóstico definitivo. Art. 4º - A Junta Médica Oficial, poderá, dependendo da patologia do candidato aprovado, solicitar parecer com-

plementar de profissionais da área médica ou odontológica, de notória especialização para auxiliar na conclusão do laudo definitivo. Art. 5º - A Junta Médica Oficial terá prazo de 45 (quarenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para analisar os exames apresentados pelos candidatos aprovados no referido concurso, bem como, emitir os laudos médicos necessários e obrigatórios, podendo este prazo ser prorrogado por até igual período. Parágrafo Único: O laudo médico a que se refere o caput deste artigo poderá ser assinado individualmente e/ou coletivamente pelos membros nomeados através desta Portaria, os quais terão a mesma veracidade. Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Prefeito José Gonçalo de Sousa, Pastos Bons, Estado do Maranhão aos 24 dias do mês de setembro de 2019. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO-Secretário Municipal de Administração.

RESOLUÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESOLUÇÃO Nº 029 - DPGE, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. Abre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, crédito suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). O Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 134, § 2º, da Constituição Federal em conformidade, ainda, com o disposto art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. RESOLVE: Art. 1º Fica aberto para Defensoria Pública do Estado do Maranhão crédito suplementar, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), relativo a anulações parciais de dotação orçamentária. Art. 2º Os recursos do presente crédito destinam-se a atender as necessidades de realocação de recursos no âmbito da Defensoria Pública do Estado, conforme nota orçamentária 2019NO00030 e 31/SIGEF, segundo Anexos I e II. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Defensoria Pública-Geral do Estado, em São Luís, 30 de outubro de 2019. Alberto Pessoa Bastos Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Ato Normativo: Resolução nº 029/2019

Órgão: 08000 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Unidade Orçamentária: 08101 / DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ANEXO I - Redução

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE		
СОВІОО	ESI ECIFICAÇÃO	ESPEKA	NATOREZA DA DESTESA	TONIE	DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	339099	0101	90.000,00	90.000,00

RECURSOS DO TESOURO-	TESOURO-	RECURSOS DE OUTRAS	PESSOAL ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
ORDINÁRIOS	VINCULADOS	FONTES	SOCIAIS	CORREIVIES	CHITTLE	

90.0000,00		90.000,00		90.000,00

ANEXO II - Acréscimo

cópico	EGDEGIEVE	EGEED	NATURES A DA DESPESA	FONTE	VALORES	EM R\$
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
03.092.0341.2656.000165	MANUTENÇÃO	F	449099	0101	90.000,00	90.000,00
	90.000,00	90.000,00				



TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA **FAMILIAR**

Termo de Adesão ao Fundo Garantia - Safra que celebra o município de Timon perante o Estado do Maranhão para o ano agrícola 2018/2019. Em virtude da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, e suas alterações, pelo presente instrumento oficial de Termo de Adesão, o Município Timon, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.115.307/0001-14, email gabineteprefeito@timon.ma.gov.br representado(a) por seu (sua) Prefeito(a), Senhor(a) Luciano Ferreira de Sousa, residente e domiciliado(a) Av. Teresina – Bairro Parque Piauí, CEP 65.630-020, portador(a) do CPF nº 852.947.803-72, doravante denominado ADE-RENTE, dirige-se ao Estado Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.940.097/0001-48, doravante denominado ACEITANTE, neste ato representado(a) pelo(a) seu (sua) Governador(a), Senhor(a) Flavio Dino de Castro e Costa residente e domiciliado Av. Pedro II, Palácio dos Leões - Bairro Centro CEP 65.010-904, portador(a) da Cédula de Identidade nº 433.332, expedida pelo(a) SSP, em 03/03/2015, e do CPF nº 377.156.313-53, para declarar adesão ao Fundo Garantia-Safra submetendo-se a atender os dispositivos da Lei citada e do Decreto nº 4.962, de 22 de janeiro de 2004, comprometendo-se a cumprir as disposições das Portarias Ministeriais e das Resoluções emitidas pelo Comitê Gestor do Garantia-Safra - CGGS, mediante as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo. WELQUER LIMA FRANÇA Chefe de Gabinete Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

TERMO DE CESSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO REAL DE USO. CEDEN-TE: Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRI-MA. CESSIONÁRIA: Prefeitura Municipal de Cidelândia-MA. OBJETO: O presente Termo tem por objeto ação conjunta entre os partícipes com a finalidade de executar o Projeto de Abastecimento de Água, no Município de Cidelândia - MA, localizado ZONA RURAL - ASSENTAMENTO POVOADO ITAIGUARA - COOR-DENADAS - LAT: S 04°59'25,30", LONG:O 47°49'45,70", conforme Contrato de Repasse Nº 819149/2015 e Contrato nº 44/2017/ SAGRIMA, com a cessão de 01 (um) Poço Artesiano, com ônus para o Município de Cidelândia-MA. PARAGRAFO ÚNICO: O ônus decorrente deste Termo é oriundo da manutenção e do consumo de energia elétrica produzido pelos poços, que será custeada pelo Cessionário. FUNDAMENTO LEGAL: Lei do Código de Processo Civil, Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. PRAZO DE VIGÊNCIA: terá vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura entre as partes, podendo ser prorrogado, mediante interesse das partes. DATA DA ASSINATURA: 24/10/2019. SIGNATÁRIOS: FABIANA VI-LAR RODRIGUES - Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA Prefeito do Município de Cidelândia - MA. São Luís, 30 de Outubro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS - Assessor Jurídico.

TERMO DE COOPERAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Termo de Cooperação Técnica Nº 008/2019 que entre si firmam, O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ES-TADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MARA-NHÃO-SAGRIMA e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – CAMPUS SÃO JOSÉ DE RIBAMAR. **OBJETO**: O presente termo de Cooperação Técnica tem por objeto desenvolver atividades, tais como: pesquisa, propagação de metodologias, absorção e transferência de tecnologias, estratégias, através de programas e/ou projetos de interesses das instituições partícipes. VIGÊNCIA: entrará em vigor na data de sua assinatura, permanecendo válido pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo devidamente assinado pelas partes, após manifestação dos partícipes. DATA DE ASSINATURA: 14/10/2019. SIGNATÁRIOS: FABIA-NA VILAR RODRIGUES - Secretária de Estado da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca-SAGRIMA e MARCO ANTONIO GOIABEIRA TORREÃO - Diretor Geral Pró Tempore do INSTI-TUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO. São Luís, 30 de outubro de 2019. EUDES DA SILVA BARROS-Assessor Jurídico/SAGRIMA.

TERMOS DE COMPROMISSO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

RESENHA Nº 445/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 118/2019 - DPE PROCESSO Nº 0817/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Erika Cantanhede e como interveniente a Faculdade Estácio de São Luís. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de estagiário do curso de Direito. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) e do auxílio-transporte para R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.006,00 (mil e seis reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 - Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 02/09/2019 e término em 01/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2019. AU-TORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVAMEN-TO: Pasta de Resenha 2019 – TCE. São Luís, 31 de outubro de 2020. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

RESENHA Nº 458/2019 DO EXTRATO TERMO DE COMPRO-MISSO Nº 126/2019 - DPE PROCESSO Nº 0853/2019. PARTES: Defensoria Pública Geral do Estado do Maranhão e Cláudio Rogério Coimbra Castro Júnior e como interveniente o Instituto Federal de educação e Tecnologia do Maranhão - IFMA. OBJETO DO CON-**TRATO:** Contratação de estagiário do curso de Sistemas de Informação. VALOR: O valor da bolsa estágio será R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e do auxílio-transporte de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), totalizando o valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais) como referência. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 080101; Programa de Trabalho: 03.092.0341.2656.000165; ND: 3339036.07 – Serv. Terc. Pessoa Física/Estagiário; FR: 0101000000/0301000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: Início em 16/09/2019 e término em 15/09/2020. DATA DA ASSINATURA: 16 de setembro de 2019. AU-TORIZAÇÃO: Gabriel Santana Furtado Soares – Subdefensor Público-Geral do Estado. BASE LEGAL: Lei nº 11.788/08. ARQUIVA-MENTO: Pasta de Resenha 2019 - TCE. São Luís, 31 de outubro de 2019. Antônio Felipe Araújo Ribeiro – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TERMO DE DOAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Ref.: PROCESSO Nº 019 2738/2019 - SEAP/MA; ESPÉCIE: Extrato do Termo de Doação nº02/2019 de 31/10/2019; PARTES: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, CNPJ nº 13.127.340/0001-20 e a Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico – SENARC,



integrante da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Maranhão; **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto a doação de 3.100 (três mil e cem) tijolos para a Superintendência Estadual de Repressão ao Narcotráfico – SENARC, decorrente de produção por mão de obra carcerária; **VIGÊNCIA:** A doação terá vigência de 02 (dois) meses contados de sua assinatura; **SIGNATÁRIOS:** Murilo Andrade de Oliveira, CPF nº 976.346.386-68 – Secretário/SEAP, pela **DOA-DORA**, e, o Sr. Breno Galdino de Araújo, CPF nº 763.358.013-53, pela **DONATÁRIA. TRANSCRIÇÃO:** O presente Termo de Doação foi transcrito em livro próprio desta Assessoria Jurídica. **DATA DE ASSINATURA:** Em 31 de outubro de 2019, as partes assinaram o presente instrumento. São Luís/MA, 31 de outubro de 2019. Luís Paulo Pimenta Ribeiro **Assessoria Jurídica/SEAP**

TERMOS DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 056.2015-ASSEJUR/SEGEP. Processo Administrativo nº 1327 6/2015. PARTES: Estado do Maranhão, através da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEP, inscrita no CNPJ nº 15.553.806/0001-84, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo nº 0819020-24.2019.8.10.0001, cum fulcro no art. 79, inciso III, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, RECINDE O CONTRATO N. 056/2015-ASSEJUR/SEGEP firmado com a empresa ASSISTÊNCIA DOMICILIAR ANDRADE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.121.808/0001-60. OBJETO: O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato nº 056/2015-ASSEJUR/SEGEP, referente à contratação de empresa para prestação de serviço especializado em atendimento pré-hospitalar e inter-hospitalar móvel contínuo (24 horas), remoção, pré-hospitalares e inter-hospitalares terrestres, por meio do socorro móvel

em ambulâncias, incluído assistência médica, de enfermagem e com observância das especificações mínimas, nos termos da Portaria nº 2.048, de 11 de novembro de 2002, do Ministério da Saúde, conforme especificações do item 2 do ANEXO I – Termo de Referência deste Edital do Pregão Presencial nº 006/2015-POE/MA, vigente desde 09 de novembro de 2015. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de outubro de 2019. FORO: Comarca de São Luís/MA. SIGNATÁRIOS: Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Secretaria da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores/SEGEP e o Sr. Flávio Roberto Melo de Andrade, Representante da Empresa Assistência Domiciliar Andrade Eireli-EPP. **ARQUIVAMENTO**: Pasta n.º 01/2019 sob n.º 77, em 31.10.2019, da Assessoria Jurídica/SEGEP. **CAUÊ ÁVILA ARAGÃO** Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEP

ESCOLA DE GOVERNO DO MARANHÃO - EGMA

RESENHA DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CON-TRATO Nº 07/2018 ASSEJUR/EGMA PROCESSO Nº 00168 289/2019 - EGMA. TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DO CONTRATO Nº 07/2018 - ASSEJUR/EGMA. PARTES: O ES-TADO DO MARANHÃO, por meio da ESCOLA DE GOVER-NO DO MARANHÃO – EGMA e a pessoa jurídica SUPRITECH SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA: Cujo objeto é a rescisão do Contrato nº 07/2018, condizente com a contratação de empresa especializada em serviços limpeza, desinfecção, higienização e conservação de áreas internas e externas, para atender a demanda da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, localizada à Av. Senador Vitorino Freire, 1969, Areinha. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente termo surtirá efeitos a partir de 30 de novembro de 2019. BASE LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993. FORO: Cidade de São Luís, capital do Estado do Maranhão. DATA DE ASSINATURA: 30 de outubro de 2019. ASSINATURAS: Odair José Neves Santos e Luís Fernando Rodrigues Frazão. Odair José Neves Santos-Diretor da Escola de Governo do Maranhão.

A Unidade de Gestão do Diário Oficial

Edita, Imprime e Distribui qualidade ao público

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial Site: www.diariooficial.ma.gov.br E-mail:doem@casacivil.ma.gov.br Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - Maranhão

















São cadernos dedicados aos Poderes Executivo e à publicação de matérias de Terceiros.

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Av. Senador Vitorino Freire, nº 1969 - Areinha - Fone: 3222-5624

CEP.: 65.030-015 - São Luís - MA

E-mail: atendimento.diariooficial@gmail.com - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Cilvil

Governador

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO

Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9:
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até
 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- I) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 3222-5624

TABELA DE PREÇOS

VALOR DO EXEMPLAR

Exemplar do diaR\$	0,80
Após 30 dias de circR\$	1,20
Por exerc decorrido R\$	1 50

- 1 As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.
- 2 Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.